

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2017

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE CÂMARAS, PROTETORES DE ARO NOVOS, E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM PARA ATENDIMENTO DE TODA A FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR.

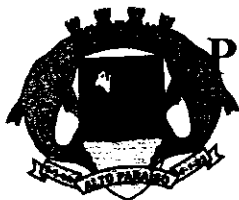
VALOR TOTAL: R\$ 204.420,00 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e vinte reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 06/06/2017

DATA DA SESSÃO: 22/06/2017





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ORÍGEN: SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS

DESTINATÁRIO: SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prezado Senhor,

Solicito a realização de procedimento licitatório, objetivando a Contratação de Uma Empresa para Prestação de Serviços de Recapagem para Atendimento de Toda a Frota Municipal de Alto Paraíso/Pr.

A necessidade da realização deste procedimento é real, visto que, pela frequência de uso, a frota de máquinas apresenta, constantemente, necessidade de reparo de pneus.

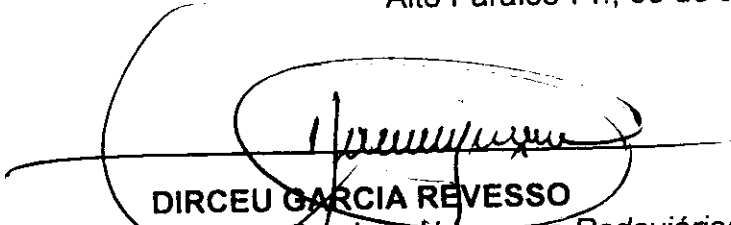
Além disto, estamos no decorrer do exercício e todo serviços de recapagem faze-se necessário também para garantir a continuidade na prestação dos serviços realizados pelas máquinas da administração municipal.

Assim sendo, objetivando proporcionar o fornecimento ininterrupto dos serviços prestados pelos maquinários, faz-se necessário o presente procedimento licitatório.

Ainda, a fim de proporcionar agilidade no processo está em anexo 03 (três) cotações, no qual chegamos ao valor de referencia de : R\$ 204.420,00 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e vinte reais).

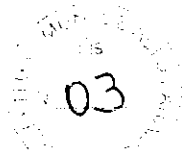
O valor máximo a ser pago é de: R\$ 204.420,00 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e vinte reais).

Alto Paraíso-Pr., 06 de Junho de 2017.


DIRCEU GARCIA REVERSO
Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Rodoviários



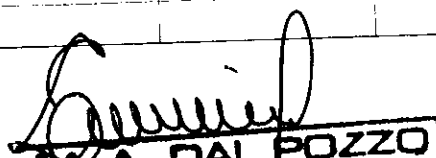
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso



ORÇAMENTO

Rodoviários e Agrícolas (RECAPAGEM)

TABELA VALORES					
MEDIDA PNEU	QUANT	SERVIÇO	DESENHO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1000-20	30	RECAPAGEM	LISO	R\$ 480,00	R\$ 14.400,00
1000-20	30	RECAPAGEM	BORRACHUDO	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
1000R20	20	RECAPAGEM	MISTO	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
1100R22	10	RECAPAGEM	MISTO	R\$ 560,00	R\$ 5.600,00
900-20	20	RECAPAGEM	LISO	R\$ 460,00	R\$ 9.200,00
215-75 R17.5	20	RECAPAGEM	LISO	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
17.5-25	10	RECAPAGEM	G2	R\$ 1.950,00	R\$ 19.500,00
1400-24	12	RECAPAGEM	G2	R\$ 1.390,00	R\$ 16.680,00
23.1-30	4	RECAPAGEM	G2	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
18.4-34	4	RECAPAGEM	CHAMPION	R\$ 1.980,00	R\$ 7.920,00
14.9-24	4	RECAPAGEM	TM 95	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
19.5-24	4	RECAPAGEM		R\$ 1.950,00	R\$ 7.800,00
12.5 80-18	4	RECAPAGEM		R\$ 980,00	R\$ 3.920,00
20.5-25	8	RECAPAGEM		R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00
					R\$ 161.020,00


M. A. DAL POZZO
CNPJ 13.871.403/0001-58
INSC. EST. 905.62823-24

M.A. DAL POZZO PNEUS LTDA-M.A PNEUS
CNPJ: 13.871.403/0001-58 - IE: 9056282324
Rodovia PR 323 - Km 308 - Jardim Industrial II - Umuarama - Paraná - 87.507-150
Tel. (44)3639-7222 - (44) 3624-2820
Página: <http://www.mapneus.com.br/site/empresa.php>
Email: madalpozzo.pneus@gmail.com
for.pneus@gmail.com

04.000.000.000.000

00000000000000000000

00000000000000000000
00000000000000000000
00000000000000000000



Prefeitura de Alto Paraíso.

Orçamento Pneus Agrícolas e Rodoviários. Tabela de preços

MEDIDA PNEU	QUANT	SERVIÇO	DESENHO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1000-20	30	RECAPAGEM	LISO	R\$ 515,00	R\$ 15.450,00
1000-20	30	RECAPAGEM	BORRACHUDO	R\$ 520,00	R\$ 15.600,00
1000R20	20	RECAPAGEM	MISTO	R\$ 570,00	R\$ 11.400,00
1100R22	10	RECAPAGEM	MISTO	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
900-20	20	RECAPAGEM	LISO	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
215-75 R17.5	20	RECAPAGEM	LISO	R\$ 395,00	R\$ 7.900,00
17.5-25	10	RECAPAGEM	G2	R\$ 2.170,00	R\$ 21.700,00
1400-24	12	RECAPAGEM	G2	R\$ 1.580,00	R\$ 18.960,00
23.1-30	4	RECAPAGEM	G2	R\$ 3.690,00	R\$ 14.760,00
18.4-34	4	RECAPAGEM	CHAMPION	R\$ 2.150,00	R\$ 8.600,00
14.9-24	4	RECAPAGEM	TM 95	R\$ 1.310,00	R\$ 5.240,00
19.5-24	4	RECAPAGEM		R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00
12.5 80-18	4	RECAPAGEM		R\$ 1.060,00	R\$ 4.240,00
20.5-25	8	RECAPAGEM		R\$ 3.430,00	R\$ 27.440,00

R\$
175.590,00

GERENTE MUNICIPAL

10.948.407/8001-34

PR PNEUS LTDA.

RUA MANOEL RAMOS, 1030
FLO. DE 020 - RUA 304
07500-000 - URAURAMA - PR

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso

Orçamento de Recapagem de Pneus Transportes, Maquinas e Tratores



MEDIDA PNEU	QUANT	SERVIÇO	DESENHO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1000-20	30	RECAPAGEM	LISO	510,00	15.300,00
				R\$	R\$
1000-20	30	RECAPAGEM	BORRACHUDO	530,00	15.900,00
				R\$	R\$
1000R20	20	RECAPAGEM	MISTO	580,00	11.600,00
				R\$	R\$
1100R22	10	RECAPAGEM	MISTO	600,00	6.000,00
				R\$	R\$
900-20	20	RECAPAGEM	LISO	475,00	9.500,00
				R\$	R\$
215-75 R17.5	20	RECAPAGEM	LISO	393,00	7.860,00
				R\$	R\$
17.5-25	10	RECAPAGEM	G2	2.130,00	21.300,00
				R\$	R\$
1400-24	12	RECAPAGEM	G2	1.470,00	17.640,00
				R\$	R\$
23.1-30	4	RECAPAGEM	G2	3.590,00	14.360,00
				R\$	R\$
18.4-34	4	RECAPAGEM	CHAMPION	2.100,00	8.400,00
				R\$	R\$
14.9-24	4	RECAPAGEM	TM 95	1.315,00	5.260,00
				R\$	R\$
19.5-24	4	RECAPAGEM		1.990,00	7.960,00
				R\$	R\$
12.5 80-18	4	RECAPAGEM		1.040,00	4.160,00
				R\$	R\$
20.5-25	8	RECAPAGEM		3.300,00	26.400,00
					R\$
					171.640,00

PR PNEUS LTDA.

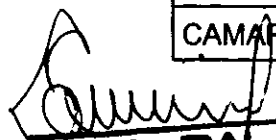


Prefeitura municipal de Alto Paraiso

Orçamento de Camaras e Protetores



Descrição	Quant	Valor unit	Valor total
CAMARA 1000-20 RADIAL	60	R\$ 195,00	R\$ 11.700,00
CAMARA 900-20 RADIAL	24	R\$ 185,00	R\$ 4.440,00
PROTETOR ARO 20 RADIAL	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
CAMARA 1.100-R22 RADIAL	10	R\$ 218,00	R\$ 2.180,00
PROTETOR ARO 22 RADIAL	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
CAMARA 6.50-16 K-16	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
CAMARA 7.50-16 RADIAL	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
PROTETOR ARO 16	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
CAMARA 18.4.30 TRATOR	10	R\$ 512,00	R\$ 5.120,00
CAMARA 1.400-24	10	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
PROTETOR ARO 24 MOTONIVEL	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
CAMARA 17.5.25 PÁ	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
PROTETOR ARO 25 PÁ	10	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
CAMARA 7.50-18 TRATOR	4	R\$ 165,00	R\$ 660,00
CAMARA 18.4.34 TRATOR	4	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00
CAMARA 14.9.26 TRATOR	4	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
CAMARA 23.1.30 TRATOR	4	R\$ 690,00	R\$ 2.760,00
			R\$ 50.750,00


M. A. DAL POZZO
 CNPJ 13.871.403/0001-58
 INSC. EST. 905.62823-24

M.A. DAL POZZO PNEUS LTDA-M.A PNEUS
 CNPJ: 13.871.403/0001-58 – IE: 9056282324
 Rodovia PR 323 – Km 308 – Jardim Industrial II – Umuarama – Paraná – 87.507-150
 Tel. (44)3639-7222 – (44) 3624-2820
 Página: <http://www.mapneus.com.br/site/empresa.php>
 Email: madalpozzo.pneus@gmail.com
fennixpneus@gmail.com

IMPPAR PNEUS

IMPPAR IMPORTADORA PARANAENSE LTDA

CNPJ 09.398.976/0001-39

Ins. Estadual 90432447-76

Av. PARANA N:5678 CEP: 87501-000 Umuarma-PR



Prefeitura municipal de Alto Paraiso

Orçamento de Camaras e Protetores

Descrição	Quant	Valor unit	Valor total
CAMARA 1000-20 RADIAL	60	R\$ 235,00	R\$ 14.100,00
CAMARA 900-20 RADIAL	24	R\$ 222,00	R\$ 5328,00
PROTETOR ARO 20 RADIAL	40	R\$ 110,00	R\$ 4400,00
CAMARA 1.100-R22 RADIAL	10	R\$ 260,00	R\$ 2600,00
PROTETOR ARO 22 RADIAL	10	R\$ 139,00	R\$ 1390,00
CAMARA 6.50-16 K-16	4	R\$ 139,00	R\$ 556,00
CAMARA 7.50-16 RADIAL	20	R\$ 158,00	R\$ 3160,00
PROTETOR ARO 16	20	R\$ 75,00	R\$ 1500,00
CAMARA 18.4.30 TRATOR	10	R\$ 579,00	R\$ 5790,00
CAMARA 1.400-24	10	R\$ 439,00	R\$ 4390,00
PROTETOR ARO 24 MOTONIVEL	10	R\$ 189,00	R\$ 1890,00
CAMARA 17.5.25 PÁ	10	R\$ 549,00	R\$ 5490,00
PROTETOR ARO 25 PÁ	10	R\$ 289,00	R\$ 2890,00
CAMARA 7.50-18 TRATOR	4	R\$ 199,00	R\$ 796,00
CAMARA 18.4.34 TRATOR	4	R\$ 599,00	R\$ 2396,00
CAMARA 14.9.26 TRATOR	4	R\$ 469,00	R\$ 1876,00
CAMARA 23.1.30 TRATOR	4	R\$ 720,00	R\$ 2880,00
			R\$ 61.432,00

09.398.976/0001-39
904.32447-76
IMPPAR IMPORTADORA PARANAENSE LTDA
AV. PARANA, 5678 - ZONA 01 - TEL. (41) 3638-3442
87501-000 - Umuarma - PR

PAULINHO PNEUS

V.L. FURTUOZO COM. DE PNEUS LTDA - ME

CNPJ 23.142.903/0001-02

Ins. Estadual 90707651-25

Av. Ipiranga N:3941 CEP: 87501-310 Umuarma-PR

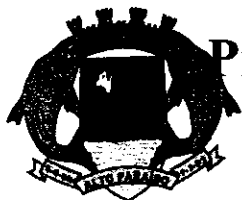


Prefeitura municipal de Alto Paraíso

Orçamento de Camaras e Protetores

Descrição	Quant	Valor unit	Valor total
CAMARA 1000-20 RADIAL	60	R\$ 215,00	R\$ 12.900,00
CAMARA 900-20 RADIAL	24	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
PROTETOR ARO 20 RADIAL	40	R\$ 95,00	R\$ 3800,00
CAMARA 1.100-R22 RADIAL	10	R\$ 239,00	R\$ 2390,00
PROTETOR ARO 22 RADIAL	10	R\$ 109,00	R\$ 1090,00
CAMARA 6.50-16 K-16	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00
CAMARA 7.50-16 RADIAL	20	R\$ 135,00	R\$ 2700,00
PROTETOR ARO 16	20	R\$ 55,00	R\$ 1100,00
CAMARA 18.4.30 TRATOR	10	R\$ 539,00	R\$ 5390,00
CAMARA 1.400-24	10	R\$ 415,00	R\$ 4150,00
PROTETOR ARO 24 MOTONIVEL	10	R\$ 175,00	R\$ 1750,00
CAMARA 17.5.25 PÁ	10	R\$ 524,00	R\$ 5240,00
PROTETOR ARO 25 PÁ	10	R\$ 269,00	R\$ 2690,00
CAMARA 7.50-18 TRATOR	4	R\$ 189,00	R\$ 756,00
CAMARA 18.4.34 TRATOR	4	R\$ 580,00	R\$ 2320,00
CAMARA 14.9.26 TRATOR	4	R\$ 449,00	R\$ 1796,00
CAMARA 23.1.30 TRATOR	4	R\$ 709,00	R\$ 2.836,00
			R\$ 56.168,00

23.142.903/0001-02
907.07651-25
V.L. FURTUOZO COM. DE PNEUS LTDA.
AV. IPIRANGA, 3941 - ZONA I
87.501-310 - UMUARAMA - PR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DA.: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

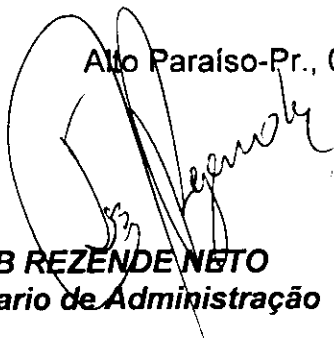
PARA: SETOR E CONTABILIDADE

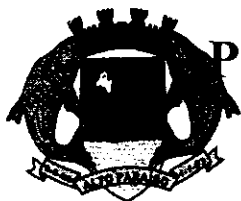
REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO



Solicito informar se há saldo de dotação para a "Aquisição de Câmaras, Protetores de Aro Novos e Contratação de Serviços de Recapagem para Atendimento de toda a Frota Municipal de Alto Paraíso/Pr", num valor previsto de R\$ 204.420,00 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e vinte reais), onde solicitamos a reserva de dotação no orçamento. Indicar ainda a origem dos Recursos (Federal, Estadual e Municipal)

Alto Paraíso-Pr., 06 de Junho de 2017.


JOB REZENDE NETO
Secretario de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

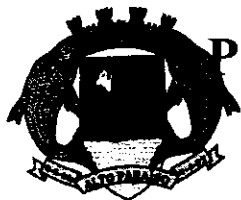
OBJETO: "Aquisição de Câmaras, Protetores de Aro Novos e Contratação de Serviços de Recapagem para Atendimento de toda a Frota Municipal de Alto Paraíso/Pr", num valor previsto de R\$ 204.420,00 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e vinte reais), onde já realizamos a reserva da dotação para o exercício 2017.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESDOBRAMENTO	FUNCIONAL	ÓRGÃO	PRIN
3332	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	233
3333	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	213
3334	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	214
3335	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	215
3336	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	216
3337	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	217
3338	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	218
3345	339030390200	CAMARAS DE AR	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
3346	339030390200	CAMARAS DE AR	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	402
3347	339030390200	CAMARAS DE AR	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	418
3348	339030390200	CAMARAS DE AR	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	419
3349	339030390200	CAMARAS DE AR	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	420
3352	339030390200	CAMARAS DE AR	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	460
3488	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	233
3489	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	213
3490	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	214
3491	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	215
3492	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	216
3493	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	217
3494	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	218
3501	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
3502	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	402
3503	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	418
3504	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	419
3505	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	420
3508	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	460

Alto Paraíso-PR., 06 de Junho de 2017.


RENATO APARECIDO BONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

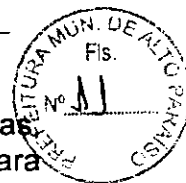
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Trata o presente processo para "Aquisição de Câmaras Protetores de Aro Novos e Contratação de Serviços de Recapagem para Atendimento de toda a Frota Municipal de Alto Paraíso/PR", num valor previsto de R\$ 204.420,00 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e vinte reais).



A necessidade da realização deste procedimento é real, visto que, pela frequência de uso, a frota de máquinas apresenta, constantemente, necessidade de reparo de pneus.

Além disto, estamos no decorrer do exercício e todo serviço de recapagem fazem-se necessária também para garantir a continuidade na prestação dos serviços realizados pelas máquinas da administração municipal.

Assim sendo, objetivando proporcionar o fornecimento ininterrupto dos serviços prestados pelos maquinários, faz-se necessário o presente procedimento licitatório.

A elaboração de Ata de Registro de Preço é necessária, vez que possibilita o Sistema de Produção enxuta, o Just in time, o qual é sistema de administração da logística de produção que tem por base a orientação de que nada deve ser produzido, transportado ou comprado antes do momento exato da necessidade.

De tal forma, os insumos (bens e serviços) necessários ao processo de produção são adquiridos no momento de suas necessidades para aplicação.

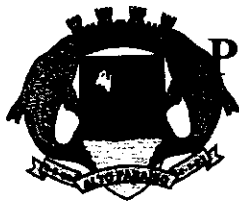
Após realizar pesquisa de preço no mercado do ramo definiu-se valor máximo previsto para a contratação correspondente ao valor de pneus, câmaras e protetores de aro novos e serviços de recapagem de pneus para toda frota municipal, restando cumprido o requisito do art. 43, IV da Lei 8.666/93.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para aquisição mencionada.

Alto Paraíso - PR, 06 de Junho de 2017.

Job Rezende Neto
Job Rezende Neto

Secretário Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso-Pr., 06 de Junho de 2017.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTA



Senhor Prefeito,

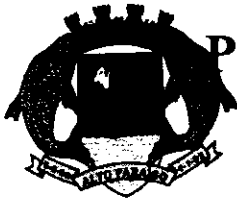
Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

“Aquisição de Câmaras, Protetores de Aro Novos e Contratação de Serviços de Recapagem para Atendimento de toda a Frota Municipal de Alto Paraíso/Pr”, num valor previsto de R\$ 204.420,00 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e vinte reais). Essa Aquisição será adquirida de acordo com a necessidade, realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão, Sistema de Registro de Preços, conforme dotação abaixo listada, informado pelo contador do município:

DESP.	ELEMENTO	DESDOBRAMENTO	FUNCIONAL	ÓRGÃO	PRIN
3332	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	233
3333	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	213
3334	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	214
3335	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	215
3336	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	216
3337	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	217
3338	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	218
3345	339030390200	CAMARAS DE AR	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
3346	339030390200	CAMARAS DE AR	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	402
3347	339030390200	CAMARAS DE AR	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	418
3348	339030390200	CAMARAS DE AR	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	419
3349	339030390200	CAMARAS DE AR	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	420
3352	339030390200	CAMARAS DE AR	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	460
3488	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	233
3489	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	213
3490	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	214
3491	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	215
3492	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	216
3493	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	217
3494	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	218
3501	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
3502	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	402
3503	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	418
3504	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	419
3505	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	420
3508	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	460

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Presencial - SRP.

Sendo só o que se apresenta para o momento,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

JOB REZENDE NETO
Secretaria de Administração



Autorizo, cumprida a formalidade legal.
Encaminha-se ao Setor de Licitação
para providência em 06/06/2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PORTARIA N.º 246/2017



SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva CPF nº 066.334.889-71

Membros: Vilma Medeiros Ferreira de Melo CPF nº 049.146.409-61

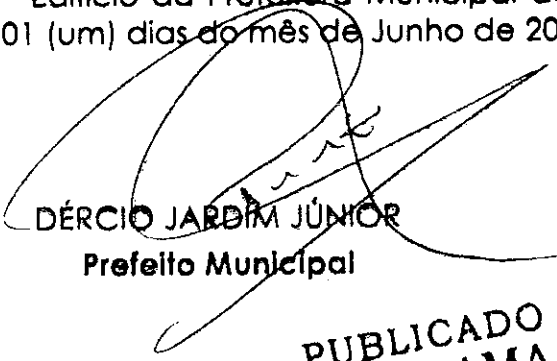
Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º) Esta portaria terá vigência de 1(um) ano a partir desta data.

4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

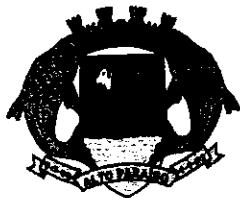
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, ao 01 (um) dias do mês de Junho de 2017.


DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EM 02 1 06 1 2017

Edição N.º 16 984



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2017

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 070/2017



A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição dos itens constantes do Anexo I, a qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1566/2017, de 05.06.2017, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

A Ata de Registro de Preços resultante do presente processo poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração. A administração realizará levantamento periódico para comprovar a vantajosidade do registro de preços.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

Adota-se o critério de menor preço por Lote, em face da multiplicidade do objeto e da impossibilidade da previsão do que efetivamente poderá vir a ser contratado, que torna tecnicamente inviável a licitação por itens.

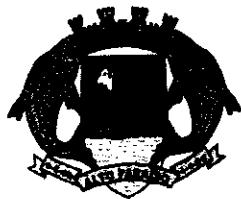
1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **09:30 horas do dia 22 de Junho de 2017**, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

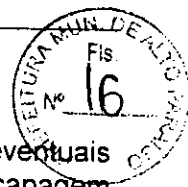
1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhare(a)s, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Vilma Medeiros Ferreira de Melo.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



2 – DO OBJETO

2.1. Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de câmaras e protetores de aro novos e contratação de serviço de recapagem para atendimento de toda a frota municipal de Alto Paraíso, conforme Anexo I

2.1.1. No que diz respeito a câmaras e protetores de aro novos **SÓ SERÃO ACEITOS PRODUTOS PRODUZIDOS NO BRASIL**

2.1.2. **Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.**

2.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 77/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.2. **VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO: R\$ 204.420,00** (duzentos e quatro mil, quatrocentos e vinte reais), valor estimado, assim sendo, não obriga a administração à contratação do valor total.

LOTE I – CÂMARA DE AR E PROTETOR – R\$ 48.300,00;
LOTE II – RECAPAGEM DE PNEUS – TRATOR E MAQUINAS PESADA – R\$ 79.120,00;
LOTE III – RECAPAGEM DE PNEUS – ÔNIBUS/CAMINHÃO – R\$ 77.000,00.

2.3. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos produtos será de **05 (cinco)** dias a partir da assinatura da requisição do município.

2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 meses.

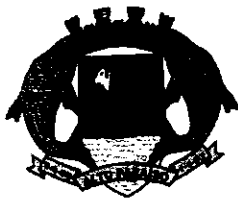
2.4.1. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses.

2.5. Os serviços serão solicitados **fracionadamente** durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

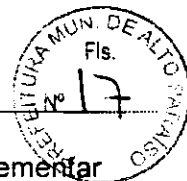
3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

4.1.1 Empresas com sede/domicílio nos municípios constantes na tabela no endereço: https://pt.wikipedia.org/wiki/Microrregi%C3%A3o_de_Umuarama, com previsão constante no art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 77/2017.

4.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.3. Como condição de participação, em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

4.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

4.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

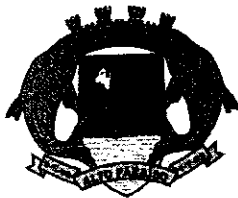
4.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação no fornecimento de produtos bem como na prestação de serviços.

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social ou outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **com reconhecimento de firma da assinatura.** (O documento deverá ser apresentado na sua versão original ou cópia autenticada)

4.4. Declaração de Microempresa (MP), MEI ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), quando for o caso. (Anexo II)

4.5. Termo de Credenciamento (Anexo III)

4.6. Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)

4.7. **Declaração** firmada por contador ou **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão. **(sem modelo anexo)** (documento exigido apenas para **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte - EPP**)

4.8. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.9. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.10. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

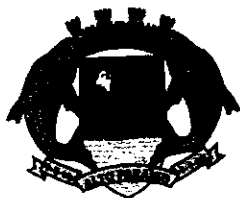
4.11. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.12. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

DESP.	ELEMENTO	DESDOBRAMENTO	FUNCIONAL	ÓRGÃO	PRIN
3332	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	233
3333	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	213
3334	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	214
3335	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	215
3336	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	216

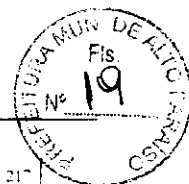


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



3337	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	217
3338	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	218
3345	339030390200	CAMARAS DE AR	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
3346	339030390200	CAMARAS DE AR	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	402
3347	339030390200	CAMARAS DE AR	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	418
3348	339030390200	CAMARAS DE AR	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	419
3349	339030390200	CAMARAS DE AR	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	420
3352	339030390200	CAMARAS DE AR	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	460
3488	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	233
3489	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	213
3490	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	214
3491	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	215
3492	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	216
3493	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	217
3494	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	218
3501	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
3502	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	402
3503	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	418
3504	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	419
3505	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	420
3508	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	460

6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

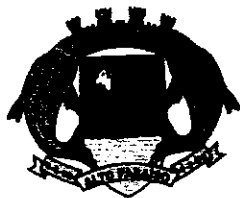
7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. ____/2017 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2017- horário: ____:____ horas	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. ____/2017 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2017- horário: ____:____ horas

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. **Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente Anexo I-A;**

8.1.2. **Número do Processo e do Pregão;**

8.1.3. **Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A;**

8.1.4. **Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;**

8.1.5. **Prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 dias.**

8.1.6. **Prazo de Garantia do Produto (CÂMARAS E PROTETOR DE AROS NOVOS) de no mínimo: 1 ano no mínimo ou a garantia do fabricante quando esta superior.**

8.1.6.1. **Prazo de Garantia do Produto (PNEUS RECAPADOS) de no mínimo: 1 ano no mínimo ou a garantia do fabricante quando esta superior.**

8.1.7. **Prazo de garantia do Serviço: conforme Código de Defesa do Consumidor.**

8.1.8. **Condições de Pagamento: 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.**

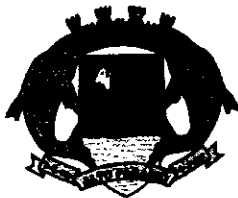
8.1.9. **A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.**

8.2. **Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.**

8.3. **O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.**

8.4. **A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.**

8.5. **Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



8.6. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o produto/serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 – DO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.2. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nas letras de a,b,c,d,e,f,g,h,i este item, dentro de suas respectivas validades.:

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

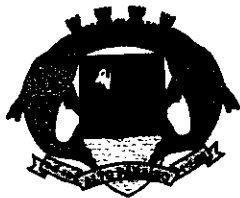
- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual, Quando for o Caso.
- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)
- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.
- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante
- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do FGTS
- **CNDT** - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**
- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação
- **Comprovante de consulta ao Cadastro de Regularidade do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS** (Portal da Transparência) - <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>

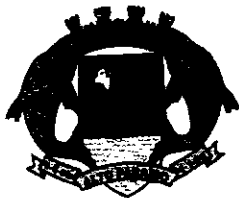
9.3.1. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo V**)
- **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI)**
- **Declaração de Inexistência de Impedimento de licitar ou contratar com a administração (Anexo VII)**
- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato (anexo VIII)**
- **02 Atestados de Capacidade Técnica** que comprove a aplicação/uso dos itens cotados, emitida por um órgão público. (sem modelo);

NO CASO DE RECAPAGEM, ALÉM DE TODA DOCUMENTAÇÃO NORMALMENTE SOLICITADA, DEVERÁ APRESENTAR:

- **Declaração de que será usado material (borracha) de 1ª linha; (sem modelo)**

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da **declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

9.4.4. Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

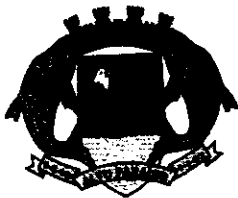
9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.º, Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

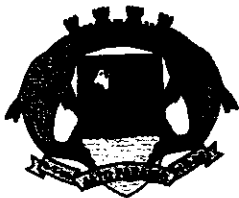
10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.520/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

10.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

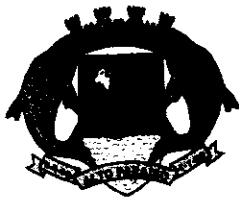
10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

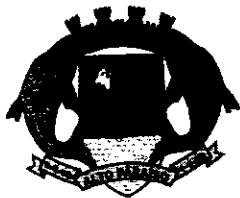
11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

12.1.1. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.1.2. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 12.1. ou subitem 12.1.1., caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

13 – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

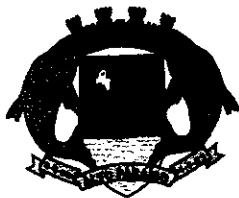
13.1. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação.

13.2. A Nota de Empenho a ser emitida deverá conter, no mínimo:

- a) o número da ata;
- b) a quantidade do produto a ser fornecido;
- c) a descrição do produto requisitado;
- d) o local e a hora da entrega;
- e) o recebimento;
- f) a dotação orçamentária onerada;
- g) o valor;
- h) as condições de pagamento.

13.3. Os produtos deverão ser entregues nos locais e prazos constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta da Contratada as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão-de-obra e outras.

13.3.1. Os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma, através do responsável pela unidade, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



13.3.2. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a Contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

13.3.3. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

13.4. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

13.4.1. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

13.4.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras.

13.4.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

13.4.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

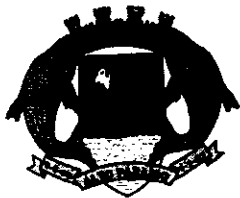
13.4.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

13.4.6. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

13.4.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

13.4.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

13.4.9. A Secretaria interessada poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



14 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. No recebimento e aceitação dos materiais e/ou serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

14.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes da Proposta Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

14.3. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças.

15.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

15.3. O pagamento poderá ser feito mediante transferência bancária na conta informada pela Contratada.

15.4. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

16 – DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

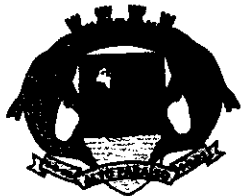
17 – PENALIDADES

17.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta, a não aceitação da Nota de Empenho, bem como o descumprimento do Edital e Ata de Registro de Preços ensejarão:

17.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 17.1.2.

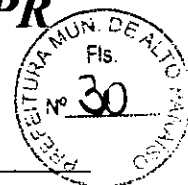
17.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

17.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



17.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 deste edital.

17.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

17.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

17.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

17.6. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

17.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

17.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

17.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

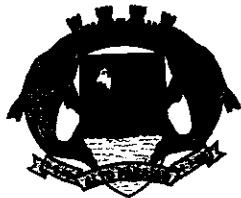
17.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus Anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

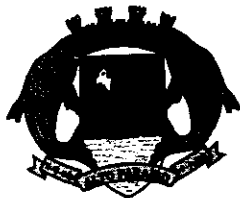
18.9. Participarão da equipe de apoio deste Pregão os seguintes servidores municipais:

Valdemir Ribeiro Sparapan
Marilda Rosa do Nascimento da Silva
Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
Vilma Medeiros Ferreira de Melo
Maria de Oliveira Caetano

18.10. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

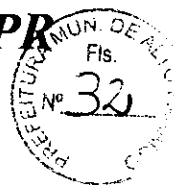
18.11. São anexos deste edital;

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

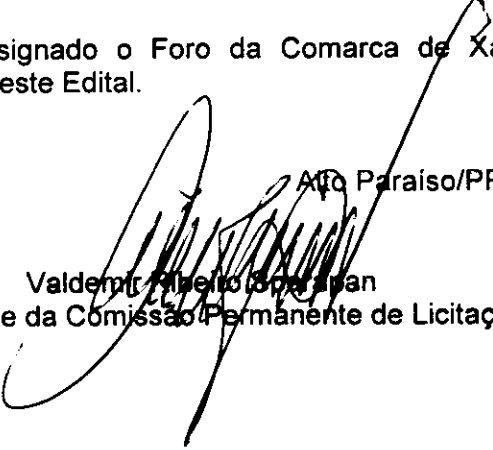
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

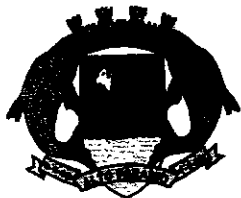
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

18.12. Fica designado o Foro da Comarca de Xambrê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

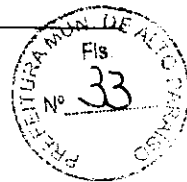
Alto Paraíso/PR, 06 de Junho de 2017.


Valdemir Ribeiro dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017 PROCESSO Nº 100/2017

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Lote.**
- Este e todos os outros anexos fazem parte do edital de licitação nº ____/2017 – Pregão Presencial – Registro de Preços como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega do produto, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.

Os produtos deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo não superior a 05 dias.

Validade da proposta: 60 dias; **Execução:** 12 meses

1. **OBJETO:** Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de câmaras e protetores de aro novos e contratação de serviço de recapagem para atendimento de toda a frota municipal de Alto Paraíso, conforme Anexo I.

2. **JUSTIFICATIVA:** Trata o presente processo para “Aquisição de Câmaras, Protetores de Aro Novos e Contratação de Serviços de Recapagem para Atendimento de toda a Frota Municipal de Alto Paraíso/Pr”, num valor previsto de R\$ 204.420,00 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e vinte reais).

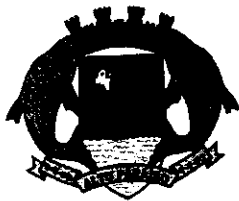
A necessidade da realização deste procedimento é real, visto que, pela frequência de uso, a frota de máquinas apresenta, constantemente, necessidade de reparo de pneus.

Além disto, estamos no decorrer do exercício e todo serviço de recapagem fazem-se necessária também para garantir a continuidade na prestação dos serviços realizados pelas máquinas da administração municipal.

Assim sendo, objetivando proporcionar o fornecimento ininterrupto dos serviços prestados pelos maquinários, faz-se necessário o presente procedimento licitatório.

A elaboração de Ata de Registro de Preço é necessária, vez que possibilita o Sistema de Produção enxuta, o Just in time, o qual é sistema de administração da logística de produção que tem por base a orientação de que nada deve ser produzido, transportado ou comprado antes do momento exato da necessidade.

De tal forma, os insumos (bens e serviços) necessários ao processo de produção são adquiridos no momento de suas necessidades para aplicação.

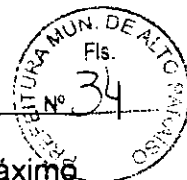


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Após realizar pesquisa de preço no mercado do ramo definiu-se valor máximo previsto para a contratação correspondente ao valor de pneus, câmaras e protetores de aro novos e serviços de recapagem de pneus para toda frota municipal, restando cumprido o requisito do art. 43, IV da Lei 8.666/93.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para aquisição mencionada.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A Secretaria de Obras, Urbanização e Serviços Públicos é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

3.1.1. Autorizar os órgãos e entidades participantes do SRP a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

3.1.2. Manter o controle dos quantitativos disponíveis.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação, correrão por conta do órgão gerenciador, cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e notas de empenho, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

6. PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA:

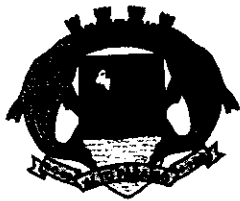
6.1. O prazo para a assinatura da ata de registro de preços deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação e em conforme com o art. 64 da Lei nº 8.666/93.

7. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

7.1 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

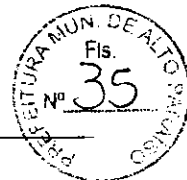
8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:

8.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



8.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

8.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.

8.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

8.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

8.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

8.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

8.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

8.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;

b) número do Processo;

c) número do Contrato.

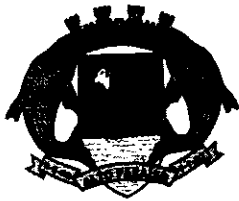
d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

8.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



9.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

9.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

9.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

9.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

9.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

10.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

10.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

10.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. A Ata de Registro de Preços tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da data da assinatura, nos termos do Art. 12 do Decreto Federal 7.892/2013.

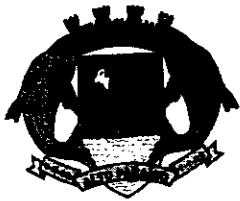
12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

12.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

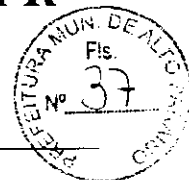
12.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

13. DAS PENALIDADES:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



13.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

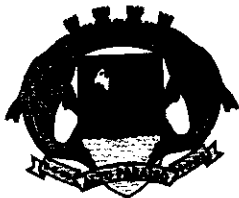
e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

13.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

13.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

13.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

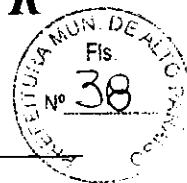


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



13.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº /2017

PROCESSO Nº /2017

LOTE I – CÂMARA DE AR E PROTETOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MAXIMO UNITÁRIO	VALOR DA PROPOSTA	VALOR TOTAL	MARCA
1	Câmara de Ar 1000-20 – Radial	unid.	60	195,00		R\$ -	
2	Câmara de Ar 900-20 – Radial	unid.	24	185,00		R\$ -	
3	Câmara de Ar 1100-R22 – Radial	unid.	10	218,00		R\$ -	
4	Câmara de Ar 6.50-16 K-16	unid.	4	95,00		R\$ -	
5	Câmara de Ar 7.50-16 Radial	unid.	20	115,00		R\$ -	
6	Câmara de Ar 18.4.30 Trator	unid.	10	512,00		R\$ -	
7	Câmara de Ar 1.400-24	unid.	10	390,00		R\$ -	
8	Câmara de Ar 17.5.25 Pá	unid.	10	245,00		R\$ -	
9	Câmara de Ar 7.50-18 Trator	unid.	4	165,00		R\$ -	
10	Câmara de Ar 18.4.34 Trator	unid.	4	560,00		R\$ -	
11	Câmara de Ar 14.9.26 Trator	unid.	4	420,00		R\$ -	
12	Câmara de Ar 23.1.30 Trator	unid.	4	690,00		R\$ -	
13	Protetor Aro 20 Radial	unid.	40	75,00		R\$ -	
14	Protetor Aro 22 Radial	unid.	10	89,00		R\$ -	
15	Protetor Aro 16	unid.	20	35,00		R\$ -	
16	Protetor Aro 24 – Moto Niveladora	unid.	10	145,00		R\$ -	
17	Protetor Aro 25 – Pá Carregadeira	unid.	10	245,00		R\$ -	
VALOR TOTAL				R\$ 48.300,00		R\$ -	

VALOR TOTAL (PROPOSTA):

A empresa abaixo assinada declara para os devidos que se submete e está de acordo com as normas e especificações do presente edital.

PRazo DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme o Edital

PRazo DE ENTREGA: Conforme o Edital

PRazo DE VALIDADE DO PRODUTO: Conforme o Edital

CONDICões DE PAGAMENTO: Conforme o Edital

Carimbo e Assinatura



TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº /2017

PROCESSO Nº /2017

LOTE II – RECAPAGEM DE PNEUS – TRATOR E MAQUINAS PESADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MAXIMO UNITÁRIO	VALOR DA PROPOSTA	VALOR TOTAL	MARCA
1	Desenho G2	unid.	12	1.390,00		R\$ -	
2	Desenho G2	unid.	4	3.500,00		R\$ -	
3	Desenho Champion	unid.	4	1.980,00		R\$ -	
4	Desenho TM 95	unid.	4	1.200,00		R\$ -	
5	Pneu 19.5-24	unid.	4	1.950,00		R\$ -	
6	Pneu 12.5 80-18	unid.	4	980,00		R\$ -	
7	Pneu 20.5-25	unid.	8	3.000,00		R\$ -	
VALOR TOTAL				79.120,00		R\$ -	

VALOR TOTAL (PROPOSTA):

A empresa abaixo assinada declara para os devidos que se submete e está de acordo com as normas e especificações do presente edital.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme o Edital

PRAZO DE ENTREGA: Conforme o Edital

PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO: Conforme o Edital

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme o Edital

Carimbo e Assinatura



TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº /2017

PROCESSO Nº /2017

LOTE III – RECAPAGEM DE PNEUS – ÔNIBUS/CAMINHÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MAXIMO UNITÁRIO	VALOR DA PROPOSTA	VALOR TOTAL	MARCA
1	Pneu 1000-20, Liso	unid.	25	480		R\$ -	
2	Pneu 1000-20, Borrachudo	unid.	25	500		R\$ -	
3	Pneu 1000R20, Misto	unid.	20	550		R\$ -	
4	Pneu 1100R22, Misto	unid.	10	560		R\$ -	
5	Pneu 900-20, Liso	unid.	20	460		R\$ -	
6	Pneus 215-75 R17.5, Liso	unid.	20	360		R\$ -	
7	Pneu 2017.5-25, Desenho G2	unid.	10	1.950,00		R\$ -	
VALOR TOTAL				77.000,00		R\$ -	

VALOR TOTAL (PROPOSTA):

A empresa abaixo assinada declara para os devidos que se submete e está de acordo com as normas e especificações do presente edital.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme o Edital

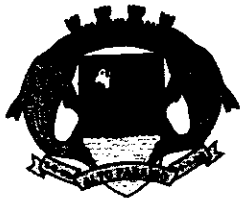
PRAZO DE ENTREGA: Conforme o Edital

PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO: Conforme o Edital

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme o Edital

Carimbo e Assinatura





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



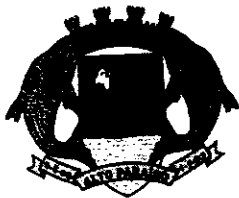
(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, portador(a) do RG nº. _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local: _____, ____ de _____ 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na
_____, CNPJ/MF Nº _____, representada
pelo(a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/____ e
CPF/MF nº. _____, para representá-la perante o Município de ALTO
PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº _____/20xx, podendo
formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos
do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e
desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: _____ de _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



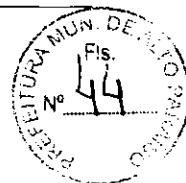
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)



ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

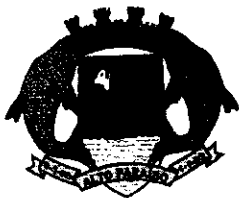
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu representante _____ legal, _____ o _____ (a) Sr.(a) _____, portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pela SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos** e nos **submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



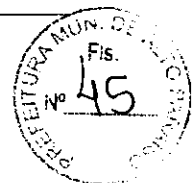
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)



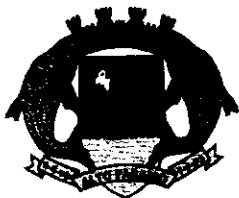
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa _____, com
sede na _____, CGC. Nº
_____, representada pelo(a) Sr.
(a) _____ portador(a)
do RG nº. _____ SSP/ _____ e CPF. nº.
_____, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a
menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: ____/____/____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ____/20xx.

EMPRESA: _____

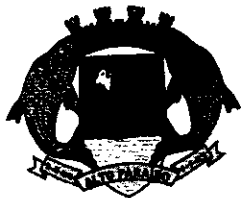
REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

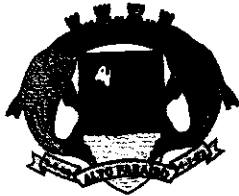
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____,
inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu
representante legal, o (a) Sr.(a) _____,
portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pelo
SSP/_____, e CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não
está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

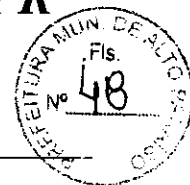
_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: _____, Data: ____/____/20__

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

REFERENTE: Processo de Licitação _____ **Nº** _____/20__

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

Conta Corrente nº _____ Agência Bancária _____ Banco _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

E-

mail: _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

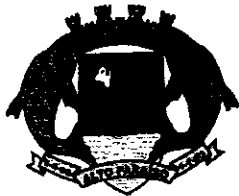
RG nº _____ Órgão Expedidor _____/____ CPF: _____/____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

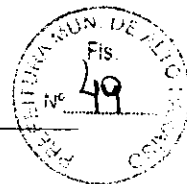
E-mail: _____

**Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(Esse documento não precisa ser apresentado)

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/20XX

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/20XX - PMI-REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº XXX/20XX
VALIDADE: 12 (doze) MESES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE..... PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

No dia XX de xxxxx de 20xx, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53, REGISTROU os preços da empresa: xxxxxxxxxx, estabelecida a Avenida xxxxxxx, xxxx, Centro, na cidade de xxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxx, neste ato devidamente representada pelo Sr. xxxxxxx, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de xxxxx, portador do RG xxxx SSP/___ e inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxx, para eventual fornecimento dos produtos nos termos abaixo relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
1	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xx	xx	R\$ xxxxx	R\$ xxxx	XXXXXX

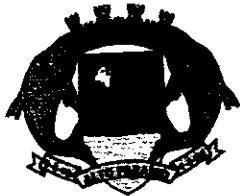
As partes resolvem registram os mencionados preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 1.063/2003, de 30 de setembro de 2003, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS** visando contratação de empresa para aquisição de XXXXXXX para atendimento de todas as secretarias do Município de ALTO PARAÍSO, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 0xx/20xx e Processo nº 0xx/20xx, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

A solicitação dos produtos registrados nesta Ata serão requisitados através do Departamento de compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

- 3.1.1. Número da ata;
- 3.1.2. Quantidade de horas;
- 3.1.3. Descrição do serviço requisitado;
- 3.1.4. Local e hora de entrega;
- 3.1.5. Do recebimento;
- 3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 3.1.7. Valor;
- 3.1.8. Condições de pagamento;
- 3.1.9. Penalidades;

3.10. A assinatura da presente Ata não obriga a execução dos serviços, sendo que os mesmos serão solicitados conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Após a solicitação, os serviços deverão ser entregues, no prazo de xxxx (xxxxxx horas, ao Departamento de Compras na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, nos estritos termos do pedido realizado, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado, através da Comissão de Recepção de Material, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

5.2.2. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 02 (dois) dias, estando a empresa sujeita às penas cabíveis em caso de descumprimento.

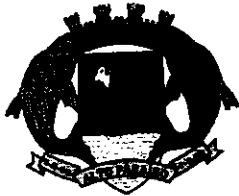
5.2.3. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

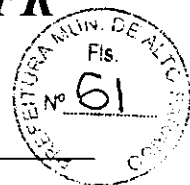
6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.7.1. (Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

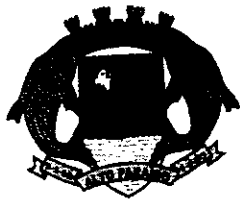
6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 9.5.2.7, a Secretaria Municipal de Administração poderá a qualquer momento **reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada** ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial responsável pelas publicações do Município de ALTO PARAÍSO/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irrealizáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços. Passado o período de 01 (um) ano, se prorrogado o contrato, o preço estipulado pelo objeto licitado será reajustado, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pela comissão de recebimento.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

Parágrafo Primeiro:

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

Parágrafo Segundo:

Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;

b) número do Processo;

c) número do Contrato.

8.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça a execução dos serviços contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer execução de serviços que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

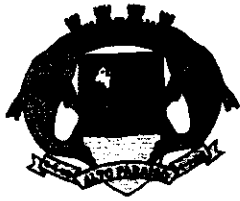
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- 11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
- 11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- 11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
- 11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

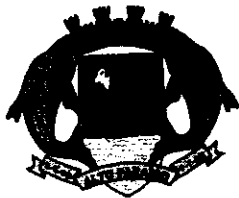
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

- 12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
 - 12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos serviços.
 - 12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.
 - 12.1.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
 - 12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

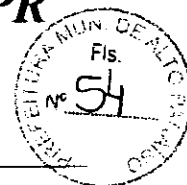
13.1. A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



14.1. A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

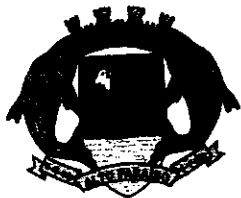
Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do avençado perante o Foro da Comarca de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2. A Administração **não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços** se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Administração de ALTO PARAÍSO/PR.

16.6. Fazem parte integrante desta Ata, **independentemente de transcrição**, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, as propostas das licitantes e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, em xx de xxxxxx de 20xx.

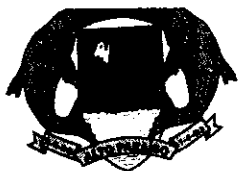
DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: xxxxxxxxx
RG. xxxxxx

Nome: xxxxxxxxx
RG. xxxxxxxx



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial N° 070/2017

Processo Administrativo nº 100/2017



Objeto: “Celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de câmaras, protetores de aro novos e contratação de serviços de recapagem para atendimento de toda a frota municipal de Alto Paraíso/PR.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 070/2017, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de câmaras, protetores de aro novos e contratação de serviços de recapagem para atendimento de toda a frota municipal de Alto Paraíso/PR..

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

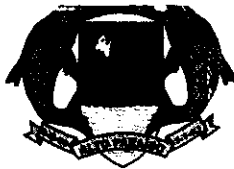
A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens e serviços objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **serviços e bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, “*bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio*” (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Outrossim, também é legal a adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP no pregão, conforme determina o Estatuto Federal das Licitações (Lei nº 8.666/93), as



compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

O registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”. Estes preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

Essas modalidade de licitação pode ser utilizada em concorrência (Art. 15, §3º, I, Lei nº 8.666/93) ou pregão (Art. 11, Lei nº 10.520/02).

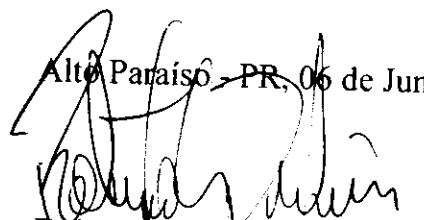
Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar aos requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 dá **parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.**

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 06 de Junho de 2017.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58768

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n. 070/2017
Processo Administrativo n° 100/2017



A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n° 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: "CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE CÂMARAS, PROTETORES DE ARO NOVOS, E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM PARA ATENDIMENTO DE TODA A FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR".

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 22/06/2017 - 09h30m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n° 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (41) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Junho de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Alto Paraíso

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 070/2017

Processo Administrativo nº 100/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: "CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE CÂMARAS, PROTETORES DE ARO NOVOS, E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM PARA ATENDIMENTO DE TODA A FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR".

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 22/06/2017 - 09h30m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentadores. Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor). Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.alto-paraiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Junho de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

49375/2017

Araucária

2ª ERRATA

PREGÃO Nº 036/2017 - PROCESSO Nº 3336/2017

OBJETO: Aquisição de jalecos, aventais, toucas e luvas, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

ONDE SE LÊ: - No AVISO DE LICITAÇÃO

FICA TRANSFERIDA do dia 24/05/2017 para o dia 09/06/2017.

LEIA-SE: - No AVISO DE LICITAÇÃO

FICA TRANSFERIDA do dia 24/05/2017 para o dia 09/06/2017.

Araucária, 06 de maio de 2017.

LAURIANA SANTOS DE SOUZA
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

PREGÃO Nº 045/2017 - PROCESSO Nº 5784/2017

OBJETO: Aquisição de berços, colchões, artigos de cama e mesa, materiais têxteis, copas e cozinha, material educativo e esportivo e outros, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszez, nº 111, até às 09:30 horas do dia 26 de junho de 2017 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszez, nº 160, Centro, Araucária.

O Edital completo e possíveis alterações estarão disponíveis no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1509 (DLC) Pregoeiro 3614-1749.

Araucária, 06 de junho de 2017.

ROSICLER CORSO
PREGOEIRO

49308/2017

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 30/2017 - PMB

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 28/06/2017 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, PARA REPAROS E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA LINHA PESADA, LINHA LEVE E MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 28/06/2017 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 06 de junho de 2017

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

49172/2017

Bela Vista do Paraíso

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 044/2017

O Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, torna público o Edital de Tomada de Preços nº 004/2017. Critério: Menor preço por Global. Objeto: Aquisição de um trator, novo, zero quilômetro, rodas traçadas 4x4, motor diesel, potência mínima de 78 CV, de 4 cilindros aspirado com cabine original e pneus novos, nos termos do Contrato de Repasse nº 833505/2016/MAPA/CAIXA, celebrado por intermédio do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Bela Vista do Paraíso, conforme especificações completa constantes do edital e respectivos anexos. Data de realização do certame 23/06/2017, às 13h39min, protocolo dos envelopes e na mesma data às 13h40min abertura dos trabalhos. Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Joaquim Ladeira, 150 - Bela Vista do Paraíso - Pr, pelo telefone (43) 3242-8110, pelo site: www.pmbvista.pr.gov.br - link Editais/Licitações ou ainda pelo email licitacao@pmbvista.pr.gov.br. Bela Vista do Paraíso, 06 de junho de 2017. José Augusto Rodrigues/Presidente CPL

49408/2017

Boa Esperança do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto Aquisição de tubos de Concreto Armado, para Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, conforme Anexo 1 - Termo de Referência, até às 09:00 horas do dia 21/06/2017, e serão abertos no dia 21/06/2017 às 09:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até às 16h00, exceto sábados, domingos e feriados. Formalização para consultas: www.boaesperanca-iguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158. Boa Esperança do Iguaçu, 05/06/2017. Ivanir Rufatto - Pregoeiro Evandro Luiz Cecato - Prefeito

48538/2017

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de Nitrogênio Líquido para o Departamento de Agropecuária do Município de Boa Esperança do Iguaçu, conforme especificado no Anexo 1 - Termo de Referência, até às 11:00 horas do dia 21/06/2017, e serão abertos no dia 21/06/2017 às 11:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até às 16h00, exceto sábados, domingos e feriados. Formalização para consultas: www.boaesperanca-iguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158. Boa Esperança do Iguaçu, 05/06/2017. Ivanir Rufatto - Pregoeiro Evandro Luiz Cecato - Prefeito

48539/2017



Nº 108, quarta-feira, 7 de junho de 2017

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

225



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE VENTANIA

CNPJ 93.685.798/0001-69

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

O Município de Ventania, através do presente, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia sete e três de junho de 2017, na Av. Anacleto Bueno de Camargo nº 825, - Centro 84345-000 - em Ventania/PR, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS visando a contratação de empresa devidamente constituída para realização de obras serviços de pavimentação em polidérico com pedras irregulares nas ruas do Distrito Novo Barro Preto, conforme memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao edital, e abaixo discriminadas, objetos do Contrato de Repasse nº 820022/2015/Ministério das Cidades/CAIXA, Processo nº 3683.1923691-74/2015, celebrado com a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ventania, sob regime de empreitada por preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste.

LOTE 1. PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS DO DISTRITO NOVO BARRO PRETO
Locais das obras/serviços: Rua 7 de Setembro - Área: 999,20m² - Rua Marcondes - Área: 3.696,75m². METRAGEM TOTAL - Área: 4.695,95m².

Preço máximo global aceito pela administração é de R\$ 259.675,18 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Dezcentos Centavos).

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser retirados no endereço acima indicado a partir do dia 07/06/2017, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, mediante o preenchimento e assinatura de Requerimento Próprio no Departamento de Compras da Prefeitura, ou através do site www.ventania.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos por escrito à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado.

Ventania, 5 de junho de 2017
ANTÔNIO HELLY SANTIAGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2017

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, torna público com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para realizar Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço Global de cada lote. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELA DO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MULTIMÍDIA, QUE CONSISTEM EM MICROCOMPUTADOR COMPLETO, IMPRESSORAS, NOTEBOOK'S, MONITORES, TECLADOS, MOUSE, FILTROS DE LINHA, NOBREAK'S, ROTACIONADORES, PEN DRIVES, CÂMERA DIGITAL E PROJETO MULTIMÍDIA, COM OBJETIVO DE PROMOVER A ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA NA SECRETARIA DE SAÚDE, BEM COMO, NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E-SUS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE". Conforme especificações Contidas no Anexo I do Edital. Valor Total: R\$ 137.562,99 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos). Data de Abertura da proposta: 26/06/2017, às 13:30 horas. Abertura da sala de disputa 26/06/2017 às 14:00h. O edital está disponível em www.licitacoes.com.br. Interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em 12h e das 13h00min às 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br.

Almirante Tamandaré, 6 de junho de 2017.
LUIS CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

Processo Administrativo nº 100/2017.
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Anuro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: "CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE CÂMERAS, PROTETORES DE ARO NOVOS, E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM PARA ATENDIMENTO DE TODA A FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR".

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.
DATA DE ABERTURA: 22/06/2017 - 09h30m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentadores. Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação

podem ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (41) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Alto Paraíso, 6 de Junho de 2017
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 55/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2017.
OBJETO: Contratação de instrutores para desenvolver as atividades referentes ao Convênio FIA 006/2015 - AFAL, Processo 11.370.528-0 com a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

O pregoeiro comunica aos interessados no fornecimento objeto do pregão nº 55/2017 que, após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente: LAIUD TREINAMENTOS LTDA ME. Verificada a proposta apresentada, constatou-se que houve apresentação de proposta para os itens solicitados.

Revisados os valores unitários, quantitativos e condições propostas, constatou-se a formalidade da proposta apresentada, nada mais tendo a ser considerado, ante o exposto neste relatório e no conteúdo nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

Que a aquisição do objeto do pregão nº 55/2017, seja adjudicada, com base nas decisões constantes deste relatório, à respectiva proponente vencedora, de acordo com os preços e as especificações propostas e pelo valor total, a saber: R\$ 76.140,00 (setenta e seis mil, cento e quarenta reais).

Prazo de entrega/execução: 12 meses.

O relatório completo está disponível no site do município

Apucarana, 2 de Junho de 2017
CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 4/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 110/2017.
OBJETO: Pavimentação Asfáltica, Urbanização e Sinalização Viária. VALOR MÁXIMO: R\$ 285.210,56 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Duzentos e Dez Reais e Cinquenta e Seis Centavos). ENCERRAMENTO: até as 08:15 do dia 26 de junho de 2017. ABERTURA: às 08:30 do dia 26 de junho de 2017. O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis na íntegra no site www.araruna.pr.gov.br.

Araruna, PR, 6 de Junho de 2017
TATIANI SORIANI
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que fará realizar às 09:00 horas do dia 22 de junho de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA O CMEI MARIA DAS DORES BENATO, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROJETO BRASIL CARINHOSO. O Edital e demais documentos pertinentes a presente licitação, poderão ser examinados no endereço acima mencionado, nos horários das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, exceto, sábado, domingo e feriados. Ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br.

Bom Sucesso, 5 de junho de 2017
RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA
JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - PMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Bruno Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 054/2017 de 04 de abril de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 20 de junho de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, objetivando o Registro de Preços para Compra de Material para Execução de Rede De Drenagem. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43)

3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h15min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao@california.pr.gov.br

Califórnia, 18 de maio de 2017.
PAULO WILSON MENDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 6/2017

Processo Administrativo nº. 142/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DO AR LIVRE EM DIFERENTES LOCALIDADES DO MUNICÍPIO - BARRAGEM, JARDIM DIAMANTE, JARDIM JACOB CECCON, JARDIM JOÃO PAULO II, JARDIM SANTA RITA DE CÁSSIA, MORADIAS TIMBU, PAIOL DE BAIXO, RIBEIRÃO GRANDE, SEDE, JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E SUBDIVISÃO JOÃO OSNI STRAPASSON, CONFORME PROJETO BÁSICO. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO QUE ACOMPANHAM O EDITAL. Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia 29 de junho de 2017, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Campina Grande do Sul, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro - Campina Grande do Sul/PR. Abertura dos Envelopes: As 09:00 horas do dia 29 de junho de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Campina Grande do Sul, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro - Campina Grande do Sul/PR. O edital estará disponível a partir do dia 06 de junho de 2017, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro - Campina Grande do Sul/PR, e se poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8009 e 3676-8003. Poderão participar da licitação interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior a data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações) com certificado de cadastro em vigência na data de apresentação das propostas.

Em, 6 de junho de 2017
ESTELA CÉLIA MULLER
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017

PROCESSO 82/2017

O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO ITEM, visando AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO PASSARILHO, QUATRO PORTAS E DEBORAIS CARACTERÍSTICAS DO EDITAL, COM RECURSOS DO BANCO BIRD, Valor na data de 21/06/2017, horário 09:00 horas (horário de Brasília). Locais de acesso: campobonitolicitacoes@yahoo.com.br a partir desta data. Informações com José da Cunha - Licitações - Fone (45-3233-1282), fax (45-3233-1285).

Campo Bonito, 5 de Junho de 2017
JOSE DA CUNHA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2017

Tipo: (menor preço). Em virtude de alteração no edital do Pregão em epígrafe, fica alterado o horário de abertura da licitação para as 10h00m do dia 14 de junho de 2017. O comunicado contendo o texto do edital retificado e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel e no Site: cascavelatende.net

Cascavel, 6 de junho de 2017.
EDSON ZOREK
Diretor do Departamento de Empresas

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2017

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, por meio do pregoeiro, comunica que houve alterações no edital. Desta forma fica PRORROGADA A ABERTURA DO CERTAME, para o dia 23/06/2017 às 13h31min. O edital retificado estará disponível nos sites: cascavelatende.net e www.bonmellicitacoes.com.br, a partir do dia 08/06/2017, tornando sem validade o edital disponibilizado anteriormente.

Cascavel, 6 de junho de 2017
EDSON ZOREK
Diretor Depto. de Compras

Umuarama Ilustrado

Publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO

Estado do Paraná
CONTRATO Nº 058/2017.
Pelo presente instrumento particular, celebraram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, inscrita no CNPJ nº 11.549.124/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, e o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, inscrita no CNPJ nº 11.549.124/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, a seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO.
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LOCAIS PÚBLICOS, CONFORME A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.
O presente contrato é de natureza Administrativa, não cabendo outra forma de interpretação.

CLÁUSULA TERCEIRA: VIGÊNCIA.
O presente contrato terá vigência até o dia 05/06/2018 (cinco de junho de dois mil e oitenta e oito), podendo ser prorrogado por até igual período, caso contrário, e salvo nos itens licitados.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO.
Pelo fornecimento dos produtos, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA conforme especificação dos itens e a seguir:

CLÁUSULA QUINTA: LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO.
Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal ou a um funcionário de confiança para averiguação de compatibilidade com as especificações e quantidade dos produtos, sendo de forma diária, de conformidade com a necessidade e solicitação do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA: ALOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Para cobertura das despesas decorrentes deste contrato será utilizada a seguinte dotação:

CLÁUSULA SÉTIMA: SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.
Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO.
A parte que pretender rescindir o presente Contrato antes de atingir o prazo estabelecido no presente instrumento, deverá fazê-lo mediante aviso prévio por escrito de no mínimo trinta dias.

CLÁUSULA NONA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES.
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO.
Fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a ser resolvidas as controvérsias oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) dias do mês de junho de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
Francisco Alves - Pr. 05 de junho de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA - EPP
CNPJ: 11.549.124/0001-47

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
DANIEL CENCI
Representante

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
ALESSANDRA SAYURI
CPF: 066.955.525-00

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017,
PREGÃO PRESENCIAL 034/2017

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
Consignatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ
Consignatário: LEITE & GRIGORIO LTDA - ME

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
CNPJ: 24.264.567/0001-04
Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LOCAIS PÚBLICOS, CONFORME A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
Valor global: R\$ 64.650,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais) e sendo este valor dividido em lotes de R\$ 16.162,50 (dezesseis mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e sendo cada lote dividido em itens de R\$ 1.616,25 (um mil e seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, MARCAS OFERTADA

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, MARCAS OFERTADA

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, MARCAS OFERTADA

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, MARCAS OFERTADA

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, MARCAS OFERTADA

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, MARCAS OFERTADA

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, MARCAS OFERTADA

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, MARCAS OFERTADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2017
TERMO DE MATÉRIAÇÃO
O Prefeito do Estado do Paraná, CLAUDEIR GERMASONE, no uso de suas atribuições legais, autoriza a realização de licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações e quantidades constantes no Edital nº 001/2017, publicado em 07/07/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2017
TERMO DE MATÉRIAÇÃO
O Prefeito do Estado do Paraná, CLAUDEIR GERMASONE, no uso de suas atribuições legais, autoriza a realização de licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações e quantidades constantes no Edital nº 001/2017, publicado em 07/07/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2017
TERMO DE MATÉRIAÇÃO
O Prefeito do Estado do Paraná, CLAUDEIR GERMASONE, no uso de suas atribuições legais, autoriza a realização de licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações e quantidades constantes no Edital nº 001/2017, publicado em 07/07/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2017
TERMO DE MATÉRIAÇÃO
O Prefeito do Estado do Paraná, CLAUDEIR GERMASONE, no uso de suas atribuições legais, autoriza a realização de licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações e quantidades constantes no Edital nº 001/2017, publicado em 07/07/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2017
TERMO DE MATÉRIAÇÃO
O Prefeito do Estado do Paraná, CLAUDEIR GERMASONE, no uso de suas atribuições legais, autoriza a realização de licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações e quantidades constantes no Edital nº 001/2017, publicado em 07/07/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2017
TERMO DE MATÉRIAÇÃO
O Prefeito do Estado do Paraná, CLAUDEIR GERMASONE, no uso de suas atribuições legais, autoriza a realização de licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações e quantidades constantes no Edital nº 001/2017, publicado em 07/07/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2017
TERMO DE MATÉRIAÇÃO
O Prefeito do Estado do Paraná, CLAUDEIR GERMASONE, no uso de suas atribuições legais, autoriza a realização de licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações e quantidades constantes no Edital nº 001/2017, publicado em 07/07/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2017
TERMO DE MATÉRIAÇÃO
O Prefeito do Estado do Paraná, CLAUDEIR GERMASONE, no uso de suas atribuições legais, autoriza a realização de licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações e quantidades constantes no Edital nº 001/2017, publicado em 07/07/2017.

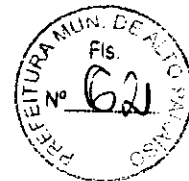
Processo
100/2017

Modalidade
Pregão

Objeto

CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE CÂMARAS, PROTETORES DE ARO NOVOS, E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM PARA ATENDIMENTO DE TODA A FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR

INTERESSADOS



CNPJ: 26.192.837/000
Razão Social: MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELI EPP
Nome Fantasia: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI EPP
Endereço: RODOVIA 153 n 110
Cidade/UF: JACAREZINHO/PR/PARANÁ
Responsável: MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELI EPP
Telefone: 43 35256125
E-mail: editais@mundipneus.com

CNPJ: 10243695000196
Razão Social: patriciade jesus silva me
Nome Fantasia: auto peças avenida
Endereço: av genercy delfino coelho
Cidade/UF: icaraima/parana
Responsável: vino
Telefone: 4436652143
E-mail: pacivapecas@hotmail.com

CNPJ: 94.510.682/000
Razão Social: MODELO PNEUS LTDA
Nome Fantasia:
Endereço: RUA MAL. HUMBERTO DE ALENCAR 56
Cidade/UF: BENTO GONÇALVES/Rio Grande do Su
Responsável: Aline
Telefone: 5434556500
E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br

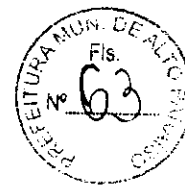
CNPJ: 27.233.383/000
Razão Social: Regis
Nome Fantasia: Bidoia
Endereço: rua Atalydes Moreira de Souza, 1472 - sala 18, CIVIT I
Cidade/UF: SERRA/ES
Responsável: Regis Francis Bidoia
Telefone: 4436631768
E-mail: regis.evolucao@gmail.com

CNPJ: 09.151.179/000
Razão Social: SANTINA
Nome Fantasia: AS3 AUTOMOTIVA
Endereço: RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO,83
Cidade/UF: CAMPO MOURAO/PARANA
Responsável: SANTINA
Telefone: 4435256668
E-mail: aspneus.santina@hotmail.com

CNPJ: 03050725000182
Razão Social: DENIPOTTI E DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
Nome Fantasia:
Endereço: RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA
Cidade/UF: PRESIDENTE VENCESLAU/SAO PAULO
Responsável: PAMELA

Telefone: 18 32717821
E-mail: pamela.denipottipneus@hotmail.com

CNPJ: 03240713000110
Razão Social: m.a dal pozzo
Nome Fantasia: m.a pneus
Endereço: av manóel ramires
Cidade/UF: umuarama/pr
Responsável: simone
Telefone: 4436397222
E-mail: victor_pneus@hotmail.com



CNPJ: 1387140300058
Razão Social: m.a dal pozzo
Nome Fantasia: m.a pneus
Endereço: av manóel ramires
Cidade/UF: umuarama/pr
Responsável: SIMONE
Telefone: 4436397222
E-mail: victor_pneus@hotmail.com

CNPJ: 58.619.644/000
Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
Nome Fantasia: MUT PNEUS
Endereço: AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, Nº 30
Cidade/UF: ANDRADINA/SÃO PAULO
Responsável: MARCIO ANTONIO TOZZI
Telefone: 18 3722-467
E-mail: mutpneus-licitacao@hotmail.com

CNPJ: 01095841000192
Razão Social: lui
Nome Fantasia:
Endereço: rua heitor blum
Cidade/UF: florianópolis/sc
Responsável: lui
Telefone: 4832084564
E-mail: lui@gmail.com

CNPJ: 05521395000191
Razão Social: RIBAS PNEUS LTDA
Nome Fantasia: RIBAS PNEUS LTDA
Endereço: Rodovia BR-487 Saída para Pitanga - até km 12.000
Cidade/UF: CAMPO MOURÃO/PR
Responsável: FABIANO DISSENHA RIBAS
Telefone: 4435237251
E-mail: ribaspneuscm@gmail.com

CNPJ: 14923524000169
Razão Social: PEABIRU COMERCIO DE RECAUCHUTAGEM DE
Nome Fantasia: RECAPADORA MOURAO
Endereço: ROD. BR 158 KM 70-B SN
Cidade/UF: Peabiru/Paraná
Responsável: LIA MARIA
Telefone: 4435311192
E-mail: recapadoracm@recapadoracm.com.br

CNPJ: 14.923.524/000
Razão Social: Peabiru Comércio de Recauchutagem de Pneus Ltda. ME
Nome Fantasia: Recapadora Mourão
Endereço: Rodovia BR 158 KM 70
Cidade/UF: Peabiru/Pr
Responsável: Lia Maria M. Szycha
Telefone: 44 35311192
E-mail: recapadoracm@recapadoracm.com.br

CNPJ: 14.923.524/000
Razão Social: Peabiru Comércio de Recauchutagem de Pneus Ltda. ME
Nome Fantasia: Recapadora Mourão
Endereço: Rodovia BR 158 KM 70
Cidade/UF: Peabiru/Pr
Responsável: Lia Maria M. Szycha
Telefone: 4435311192
E-mail: recapadoracm@recapadoracm.com.br





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104983098		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELIA ANDREASSA DAL POZZO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO ANDREASSA		(mãe) ETELVINA BORGHETTI ANDREASSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/02/1951	IDENTIDADE (número) 6.348.906-9	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 020.262.679-28			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA CATANDUVA			NÚMERO 4007
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ARATIMBÓ	CEP 87.502-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6794
MUNICÍPIO UMUARAMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL C. A. DAL POZZO - PNEUS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA PR 323, KM 155			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL II	CEP 87.507-150	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6794
MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4530705 Atividade secundária 2212900 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS - DE- AR NOVOS E USADOS. RECAPAGEM DE PNEUS. XXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03240713000110	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO ☐ 1-sim GOVERNAMENTAL ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) G. Ab. Dal Pozzo - EPP			
DATA DA ASSINATURA 22/04/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Celia Ab. Dal Pozzo		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 02 MAIO 2013	AUTENTICAÇÃO SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galharini
Tabeliã de Notas
Dec. Jud. N.º 38/2017
TEL. (44) 2031-0551
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - UMUARAMA-PR



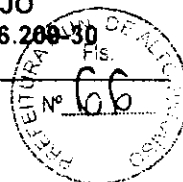
TABELIONATO DE NOTAS
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-0551 - UMUARAMA-PR
a presente cópia reprográfica a qual confere
original que me foi apresentada. Dou fé.
13-PR. 19 JUN 2017
Aline da Silva Galharini - Tabeliã de Notas
Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Umuarama - Estado do Paraná
1º TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO: 0220-P FOLHA: 054

Bel. ANTONIO DE ARAUJO
TABELIÃO - CPF 004.376.289-30



1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escritor
UMUARAMA - PARANÁ

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os Livros existentes neste Cartório, no de nº 0220-P, às fls. 054 encontrei lavrado o seguinte teor:
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: C.A. DAL POZZO - PNEUS - EPP a favor de: **MILTON ANDREASSA DAL POZZO** na forma abaixo:

SAIBAM QUANTOS este público instrumento de procuração bastante virem que aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (**16/08/2013**) nesta cidade, Município e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, Brasil, em Cartório, perante mim, **RONALDO MANOEL AMÉRICO**, Escrivente, compareceu como outorgante mandante **C.A. DAL POZZO - PNEUS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rodovia PR 323 - Km 155 - Pq Industrial II nesta cidade de Umuarama-PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.240.713/0001-10, com seu Contrato Social primitivo arquivado sob nº. 4110498309-8, em data de 24/06/1999, e último arquivamento registrado sob nº. 20133552144, em data de 27/06/2013, todas na Junta Comercial do Estado do Paraná, conforme Certidão Simplificada expedida em 16/08/2013 pela Junta Comercial do Estado do Paraná, arquivada sob nº. 129, do livro 05, de Certidões Simplificadas deste Cartório, neste ato representada por sua proprietária **CELIA ANDREASSA DAL POZZO**, brasileira, casada, empresaria, natural de M. Santo Minas-MG, onde nasceu aos 16/02/1951, filha de Antonio Andreassa e Etelvina Borghetti Andreassa, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.348.906-9 SSP/PR expedida em 30/10/1991 e inscrita no CPF sob nº 020.262.679-28, residente e domiciliada na Av. Jose Bonifacio, nº. 898, na cidade de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, e ora por aqui de passagem; reconhecida como a própria por mim, de acordo com os documentos apresentados, do que dou fé, e, por ela me foi dito que por este público instrumento, e nos termos de direito nomeia e constitui seu bastante procurador mandatário **MILTON ANDREASSA DAL POZZO**, brasileiro, casado empresário, natural de Maringa-PR, onde nasceu aos 18/11/1971, filho de Davi Dal Pozzo e Celia Andreassa Dal Pozzo, portador da Cédula de Identidade nº. 5.187.655-5 SSP/PR expedida em 22/12/1987 e inscrito no CPF sob nº 778.788.509-25, residente e domiciliado na Rua Waldemar Evaristo da Silva, nº. 1948, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de onde com este instrumento se apresentar, tratar de todos os direitos e interesses da outorgante, podendo geri-la e administrá-la, pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias, de quaisquer natureza, cobrar e receber amigável e judicialmente de seus devedores, tudo quanto lhe for devido, por qualquer título, passar recibos e dar quitação, liquidar quaisquer questões trabalhistas, representá-la em juízo ou fora dele, constituir advogados com os poderes da cláusula Ad-Judicia, e mais os especiais para transigir, avaliar, confessar, concordar, receber citações e notificações, avaliar, calcular, dar quitação; requerer falência de seus devedores; podendo ainda comprar, vender, ceder, transferir, permutar, locar, hipotecar, dar em pagamento, antiprese ou penhor e de qualquer outra forma, alienar ou onerar seus bens imóveis, móveis, veículos, terminais telefônicos, direitos e ações, valores, assinar compromissos e obrigações, celebrar contratos por instrumento público ou particulares, estipular cláusulas e condições, valores, forma de



1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANA

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr. - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado.

21 JUN 2017

- ☐ Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO - Tabelião
☐ Nelza Faria de Araujo
☐ Denise Aparecida Mestrier
☐ Nádia Rogéria Francisco Occhi
☐ Bel. Pamela Stori

} Escreventes

O Selo de Autenticidade de Ato foi afixado na última folha do documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Umuarama - Estado do Paraná
1º TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO: 0220-P FOLHA: 055

Bel. ANTONIO DE ARAUJO
TABELIÃO - CPF 004.376.208-30

0014 00020473 002

pagamento, dar e receber quaisquer quantias, pagando impostos, outorgar, aceitar e assinar escrituras públicas de qualquer natureza, de todas com as cláusulas, solenidades e estilo de praxes, Certificado de Registro de Veículos e Autorização para Transferência de Propriedade de Veículos, receber e transmitir posse, domínio, direitos e ações; podendo inclusive retirar veículo apreendido junto a qualquer autoridade policial, municipal, Estadual ou Federal, podendo assinar na qualidade de comprador ou vendedor do veículo ou em nome do outorgante; receber quaisquer bens móveis e imóveis, nesta ou em qualquer outra cidade; tratar de seus negócios nas repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, em especial junto a Cartórios em geral, Detran, Ciretran, Empresas de Telecomunicações, Receita Federal e Estadual, Correios, Cooperativas, Indústrias e Comércio em geral, Prefeituras, IAP, INSS, JUNTAS COMERCIAIS e onde mais for necessário, sendo nesta cidade ou em qualquer outra, independentemente de serem nacionais ou estrangeiras, de qualquer País ou Nação, ali requerendo, alegando e assinando o que se fizer necessário, podendo pagar ou receber, passar recibos e dar quitação, fazer pedidos de transferências, prestar declarações e informações necessárias, requerer e firmar pedidos de parcelamentos de débitos fiscais e previdenciários junto as repartições públicas da Receita Federal do Brasil - RFB, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN e da Receita do Estado do Paraná, juntar provas e documentos, retirar encomendas e mercadorias; atuar ainda, em seu departamento pessoal, podendo contratar e dispensar empregados, assinando guias, livros, balancetes e papéis fiscais, votar e ser votado, fazer declarações e cessões de seus créditos, transigir, desistir, firmar compromissos e praticar todos os atos necessários; confere ainda, poderes para abrir e movimentar contas correntes junto a quaisquer Agências Bancárias, desta ou de qualquer outra cidade, Estado ou País, em especial junto ao BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A e os demais estados brasileiros, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO HSBC BAMERINDUS S/A, BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, BANCO ITAU S/A, UNIBANCO S/A, BANCO REAL S/A, BANCO AMERICA DO SUL S/A e BANCO DO BRADESCO S/A, HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MULTIPLO, assinando fichas, cadastros, emitir, endossar e assinar cheques, fazendo depósitos em cheques ou dinheiro, verificar saldos, requisitar talonários, solicitar extratos, fazer aplicações, conferir juros, transferir dinheiro do exterior, sacar ou fazer retiradas, dar ordens e contra ordens, fazer financiamentos, encerrar contas, assinar correspondências bancárias, contratar, liquidar operações de crédito leasing, CDC, financiamento, Capital de Giro, praticar, enfim, todos os demais atos que os Bancos houverem por bem exigir; podendo substabelecer no todo ou em partes, com ou sem reservas dos poderes a ele conferidos, inclusive nas ações em que a outorgante for parte. Praticar enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. E, de como assim o disse e outorgou do que dou fé, fiz digitar o presente instrumento por me ser pedido e protocolado sob nº 1019/2013 em data de 16/08/2013 no Livro Protocolo Geral deste Cartório, que lido e achado conforme foi aceito e vai devidamente assinado pela outorgante, a qual dispensa expressamente a presença das testemunhas instrumentárias nos termos do item 11.2.18, do Código de Normas, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu, RONALDO MANOEL AMÉRICO, Escrevente que a digitei e conferi, e Eu Bel. Antonio de Araujo, Tabelião, que a subscrevo. Umuarama, 16 de agosto de 2013. Custas: V.R.C. 384,67. (aa) CELIA ANDREASSA DAL POZZO. **Nada mais.** Era o que se continha em dito livro e folhas, do qual extraí a presente

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
“ARAUJO”
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado.

21 JUN 2017

☒ Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO - Tabelião
☐ Nelza Faria de Araujo
☐ Denise Aparecida Mestrier
☐ Nádia Regina Francisco Occhi
☐ Bel. Pamela Stoni } Escreventes

O Selo de Autenticação de Atos foi afixado na última folha do documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

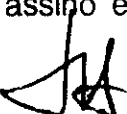
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Umuarama - Estado do Paraná
1º TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO: 0220-P FOLHA: 056

Bel. ANTONIO DE ARAUJO
TABELIÃO - CPF 004.376.209-30

0014 00020473 003

Certidão. Eu, Ronaldo Manoel Americo, Escrevente, que a digitei, e Eu, Antonio de Araújo, Tabelião, que a conferi, dou fé, dato e assino em público e raso. **UMUARAMA, 20 de março de 2015.**

Em Testemunho  da verdade.

Bel. Antonio de Araujo - Tabelião

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº c9Nhr . DXNsE . H080d . Controle: VaVdK . sINF

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Maria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANA

1.º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
ARAÚJO
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Neiza Faria de Araujo
Escritor
UMUARAMA - PR

3.228 de 18/07/2001

SELO
UNARPEN

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FL051031

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - PR - fone: (41) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução
fidel do documento original que me foi apresentado.

21 JUN 2017

☐ Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO - Tabelião
☐ Neiza Faria de Araujo
☐ Denise Aparecida Mestrier
☐ Nádia Rogéria Francisco Occhi } Escritoras
☐ Bel. Pamela Stori



C.A. Dal Pozzo Pneus Ltda – Victor Pneus

Cnpj:03.240.713/000-10-Inscrição Estadual 901.892.52-03

Rodovia PR 323 – Km 308 – Jardim Industrial II

Umuarama – Paraná – 87.507-150

44.3639-7222 – victor_pneus@hotmail.com



ANEXO II -

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MILTON ANDREASSA DAL POZZO, portador (a) do RG nº 5.187.655-5 abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, DAL POZZO PNEUS-EPP CNPJ/MF Nº 03.240.713/0001-10, representada pelo (a) Sr(a) Milton Andressa Dal Pozzo, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Umuarama, 20 de Junho 2017.

Milton Andreassa Dal Pozzo

RG: 5.187.655-5

CPF: 778.788.509-25



C.A. Dal Pozzo Pneus Ltda - Victor Pneus

Cnpj:03.240.713/000-10-Inscrição Estadual 901.892.52-03

Rodovia PR 323 - Km 308 - Jardim Industrial II

Umuarama - Paraná - 87.507-150

44.3639-7222 - victor_pneus@hotmail.com



ANEXO III -

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa DAL POZZO PNEUS - EPP, com sede na Rodovia PR 323 km 155, CNPJ/MF N° 03.240.713/0001-10, representada pelo (a) Sr.(a) Milton Andreassa Dal Pozzo, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) Luiz Carlos Da Silva, portador(a) do RG n°. 5.261.826-6 SSP/PR e CPF/MF n° 713.326.779-91, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial n° 070/2017, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Umuarama, 20 de Junho 2017



Milton Andreassa Dal Pozzo

Milton Andreassa Dal Pozzo

RG: 5.187.655-5

CPF: 778.788.509-25



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1o TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA
 Rua Des. Munhoz de Mello, 3780
 UMUARAMA - PR - Fone: (44) 3055-2399

End: Tw43s . EwGjI . R7rj8 - 3FwIC .
 96004

Valide em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
 de:
 CAW29Lx721-MILTON ANDREASSA DAL POZZO.

Em testemunho da verdade.
 UMUARAMA, 21 de Junho de 2017

PAMELA STORI
 ESCRIVENTE

2o TABELIONATO DE NOTAS
 SERVIÇO NOTARIAL
ARAÚJO
 Bel. Antonio de Araujo
 Tabelião
 Nelza Faria de Araujo
 Escrevente
 UMUARAMA - PARANÁ

Denise Aparecida Mestrier
 Escrevente - Port. 53/2012



C.A. Dal Pozzo Pneus Ltda – Victor Pneus

Cnpj: 03.240.713/000-10-Inscrição Estadual 901.892.52-03

Rodovia PR 323 – Km 308 – Jardim Industrial II

Umuarama – Paraná – 87.507-150

44.3639-7222 – victor_pneus@hotmail.com



ANEXO IV -

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. 070/2017

A Empresa: DAL POZZO PNEUS - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 03.240.713/0001-10, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Milton Andreassa Dal Pozzo, portador (a) do documento de identidade RG nº. 5.187.655-5, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 778.788.509-25, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos** e nos **submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Umuarama, 20 de Junho 2017

Milton Andreassa Dal Pozzo

RG: 5.187.655-5

CPF: 778.788.509-25

Horac

PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017-00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

DAL POZZO PNEUS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0837124-2

CNPJ

03.240.713/0001-10

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

24/06/1999

Data de Início de Atividade

01/07/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RODOVIA PR 323 - KM 155, S/N, PARQUE INDUSTRIAL II, UMUARAMA, PR, 87.507-150

Objeto Social

COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR NOVOS E USADOS; RECAPAGEM DE PNEUS.

Capital: R\$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

CELIA ANDREASSA DAL POZZO
020.262.679-28

10.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

MILTON ANDREASSA DAL POZZO
778.788.509-25

10.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 03/11/2016

Número: 20166533025

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

UMUARAMA - PR. 20 de junho de 2017

17/435621-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Fátima Aparecida Terraresso
Fátima Aparecida Terraresso
RG-4.263.561-8 SSP/PR



1.º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião

Neiza Faria de Araujo
Escritor



1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - PR - Fone: (41) 3055-2399

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

21 JUN 2017

- ☐ Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
☐ Neiza Faria de Araujo
☐ Denise Aparecida Mestrier
☐ Nádia Rogéria Franciscoc Occhi
☐ Bel. Pâmela Stori

Escritores

AUTO PEÇAS AVENIDA

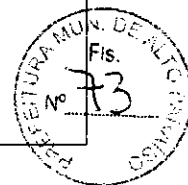
Patrícia de Jesus Silva - me

CNPJ nº 10.243.695/0001-96

Inscrição Estadual nº 90450143-36

Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veiculo Automotores.

Rua dos Pioneiros, nº 1088, Centro – Icaraíma – PR – CEP 87.530-000

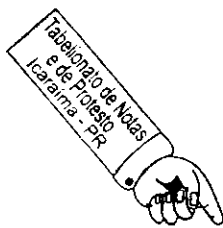


PROCURAÇÃO

A empresa **PATRICIA DE JESUS SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio na Rua dos Pioneiros, nº 1088, Centro, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87530-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.243.695/0001-96, neste ato representada por sua Titular, a Sra. **PATRICIA DE JESUS SILVA**, nomeio e constituo como meu legítimo **Procurador**, o Sr. **VALDEVINO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Francisca Bonfim Cardeal, nº 957, Centro, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.355.469-7 SSP/PR e do CPF nº. 593.279.799-15, para fins de representar-me perante o Município de Alto Paraíso – PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº 070/2017, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

E, por ser a presente a expressão da verdade e para que surta todos os efeitos legais, vai devidamente por mim assinada.

Icaraíma-PR, 21 de Junho de 2017.



PATRICIA DE JESUS SILVA - ME

Patrícia de Jesus Silva

CPF/MF 061.294.409-36

10.243.695/0001-96

PATRICIA DE JESUS SILVA - ME

RUA SÃO PAULO, 410 CENTRO

ESQ. C/AV. BRASIL

87400-000 DOURADINA

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
Av. Raul Barbosa Dias, 60 - Sala 03 - Icaraima - Paraná - (44) 3645-2222

Selo nº PNG4J.XuqPG.VneCq, Controle:
n07op.KJMqv
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por **semelhança** a assinatura de **PATRICIA DE JESUS SILVA**. Dou fé. Icaraima-Paraná, 12 de junho de 2017 - 13:52:07h. Em
da Verdade

Natália Schneider Vazquez-Tabela

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO

Natália Schneider Vazquez
Tabela de Notas e de Protesto

Icaraima-PR

AUTO PEÇAS AVENIDA

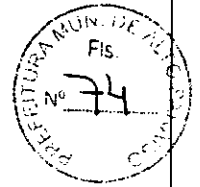
Patrícia de Jesus Silva - me

CNPJ nº 10.243.695/0001-96

Inscrição Estadual nº 90450143-36

Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veiculo Automotores.

Rua dos Pioneiros, nº 1088, Centro – Icaraíma – PR – CEP 87.530-000

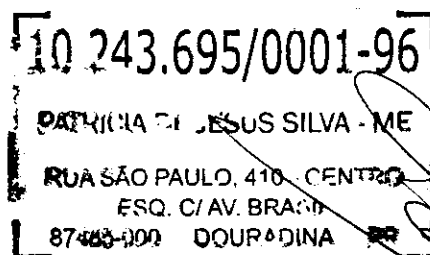


ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PATRICIA DE JESUS SILVA, portadora do RG nº. **9.598.705-2** SSP/PR, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº 10.243.695/0001-96, representada pelo Sra. **PATRICIA DE JESUS SILVA**, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

ICARAIMA-PR, 21 de Junho de 2017.

PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
Patricia de Jesus Silva



AUTO PEÇAS AVENIDA

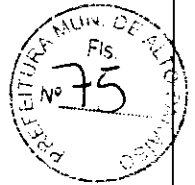
Patrícia de Jesus Silva - me

CNPJ nº 10.243.695/0001-96

Inscrição Estadual nº 90450143-36

Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veiculo Automotores.

Rua dos Pioneiros, nº 1088, Centro – Icaraíma – PR – CEP 87.530-000



ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **PATRICIA DE JESUS SILVA - ME**, com sede na Rua dos Pioneiros, nº 1088, centro, na cidade de Icaraíma – PR, CNPJ/MF Nº **10.243.695/0001-96**, representada pela Sra. **PATRICIA DE JESUS SILVA** **CREDENCIA** o Sr. **VALDEVINO ALVES DA SILVA**, portador do RG nº. **4.355.469-7** SSP/PR e CPF/MF nº. **593.279.799-15**, para representá-lo perante o Município de Alto Paraíso - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº **070/2017**, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

ICARAIMA-PR, 21 de Junho de 2017.

Patrícia de Jesus Silva

PATRICIA DE JESUS SILVA - ME

Patrícia de Jesus Silva

10.243.695/0001-96

PATRICIA DE JESUS SILVA - ME

**RUA SÃO PAULO, 410 CENTRO
ESQ. C/ AV. BRASIL**

87400-000 DOURADINA

AUTO PEÇAS AVENIDA

Patrícia de Jesus Silva - me

CNPJ nº 10.243.695/0001-96

Inscrição Estadual nº 90450143-36

Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veiculo Automotores.

Rua dos Pioneiros, nº 1088, Centro – Icaraíma – PR – CEP 87.530-000



ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

Pregão Presencial nº. 070/2017

A Empresa **PATRICIA DE JESUS SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.243.695/0001-96, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **PATRICIA DE JESUS SILVA**, portadora do documento de identidade RG nº. 9.598.705-2, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 061.294.409-36, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

ICARAIMA-PR, 21 de Junho de 2017.

Patrícia de Jesus Silva

PATRICIA DE JESUS SILVA - ME

Patrícia de Jesus Silva

10.243.695/0001-96

PATRICIA DE JESUS SILVA - ME

**RUA SÃO PAULO, 410 - CENTRO
ESQ. C/ AV. BRASIL**

87400-000 DOURADINA PR

DECLARAÇÃO



ESCARVEL ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL S/S LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à Av. Hermes Vissoto, 861, Centro, nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87530-000, inscrita no CNPJ sob o nº 80.613.672/0001-01, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. **LOANDERSON CRUZ FARIA**, inscrito sob o CRC-PR 048.882/O-6, e portador da Cédula de Identidade RG nº 6.949.744-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 023.510.919-30; vem através da presente DECLARAR, para os devidos fins, que a empresa **PATRICIA DE JESUS SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à Rua dos Pioneiros, nº 1088, Centro, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87530-000; e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.243.695/0001-96; é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme comprovante anexo.

E, para que surta os devidos fins, vai devidamente assinada.

Icaraíma-PR, 21 de Junho de 2017.

ESCARVEL ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL S/S LTDA - ME

Loanderson Cruz Faria
Av. Hermes Vissoto, 861 - Centro
Icaraíma - PR - CEP 87530-000
C. CRC-PR 048.882/O-6 - CPF 023.510.919-30

Maria



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

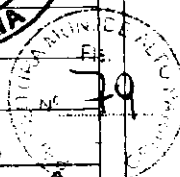
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106365561		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PATRICIA DE JESUS SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) VALDEVINO ALVES DA SILVA		(mãe) MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1987	IDENTIDADE (número) 9.598.705-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 061.294.409-36			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FRANCISCA BONFIM CARDEAL			NÚMERO 957
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.530-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6152
MUNICÍPIO ICARAÍMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PATRICIA DE JESUS SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DOS PIONEIROS			NÚMERO 1088
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.530-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6152
MUNICÍPIO ICARAÍMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4520001 4530705 4732600 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM O ORIGINAL Alto Paraíso-PR 22 / 06 / 2014 ASSINATURA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10243695000196	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim. 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Patricia de Jesus Silva - me			
DATA DA ASSINATURA 01/07/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Patricia de Jesus Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 06 JUL, 2011	AUTENTICAÇÃO Uriel Vieira CORECON/PR 4635-3 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/07/2011 SOB NÚMERO: 20116489626 Protocolo: 11/648962-6, DE 06/07/2011 Empresa: 4110636556-1 PATRICIA DE JESUS SILVA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		

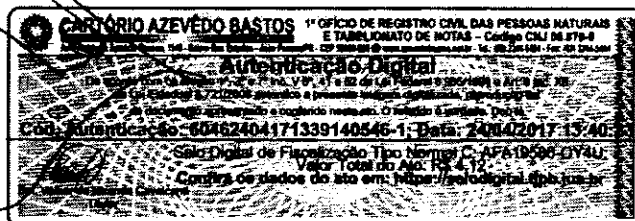
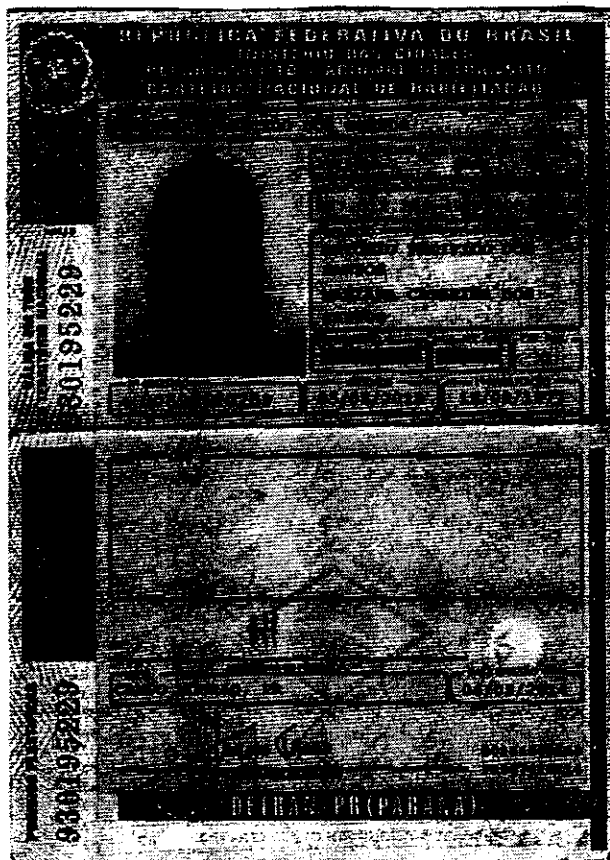


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

DO PAT. E. 1/1

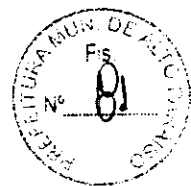


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PATRICIA DE JESUS SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒		REGIME DE IRFMS (se casado) XXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) VALDEVINO ALVES DA SILVA		(mãe) MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1987	IDENTIDADE (número) 9.598.705-2	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 061.294.409-36	
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA FRANCISCA BONFIM CARDEAL			NÚMERO 957
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.530-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6152
MUNICÍPIO ICARAÍMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA PATRICIA DE JESUS SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SÃO PAULO			NÚMERO 410
COMPLEMENTO ESQUINA C/ AVENIDA BRASIL	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.485-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6033
MUNICÍPIO DOURADINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4530705 4732600 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM O ORIGINAL Alto Paraíso-PR 22/06/2008 ASSINATURA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Patricia de Jesus Silva			
DATA DA ASSINATURA 28/07/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Patricia de J. Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE 31 JUL/2008	AUTENTICAÇÃO Uniel Vieira ECONOMISTA CORECON/PR 4635-3		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA SOL NÚMERO 4109642008 Protocolo: 08/335434-6, DE 31/07/2008 PATRICIA DE JESUS SILVA MÁRIA THERESA LOPES GALONADO JUNTA COMERCIAL			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/06/2017 às 16:38:41 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bec60b0d18faabee5817f8f20d86c872c7cf3d67691b6582dcb75f0a8826
4868b73a427badebe0e32caa2e1fc7530b7f33ee3ab2b6b0fc90a805b61299e9c7b86

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

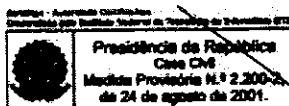
Esta certidão tem a sua validade até: 25/04/2018 às 06:18:48 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 694902

Código de Controle da Autenticação:

60462404171339140546-1

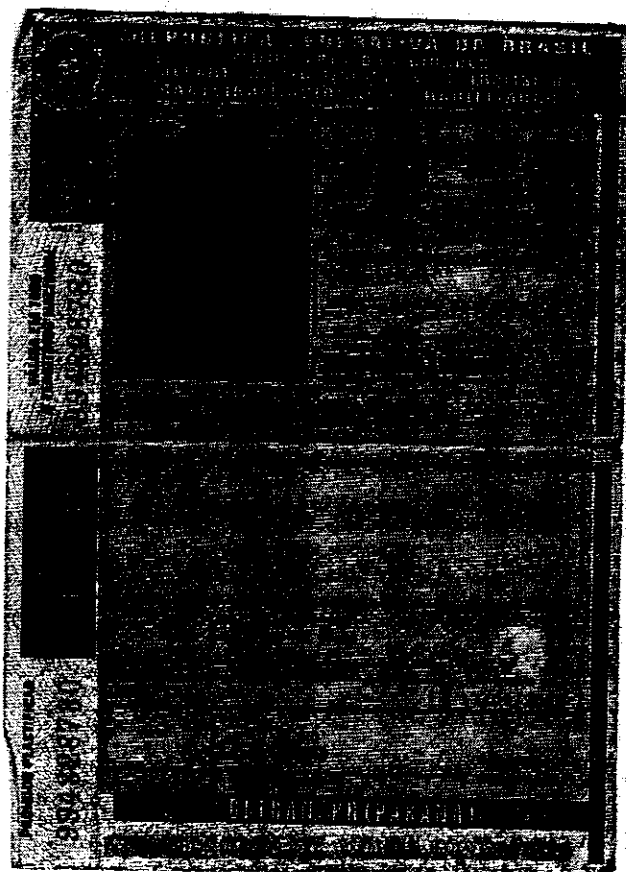
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]
Horta

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

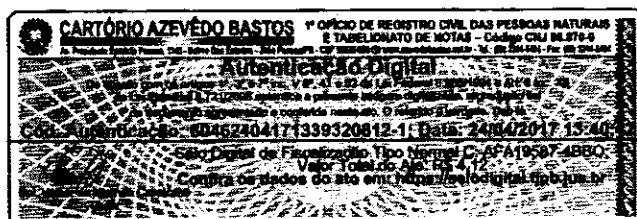
Here

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/06/2017 às 16:39:23 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bec60b0d18faabee5817f8f20d86c872c68572e78c887af53f55d111aa20
87bf773a427badebe0e32caa2e1fc7530b7f3981659bcfaef6e1c432b434c47c00842

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

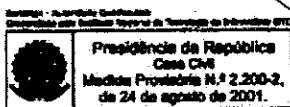
Esta certidão tem a sua validade até: 25/04/2018 às 06:18:48 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 694903

Código de Controle da Autenticação:

60462404171339320812-1

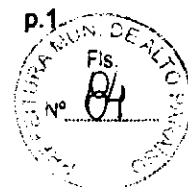
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.151.179/0001-52 **NIRE 41206047642**



- 1) **MARCO AURÉLIO ASSAD DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Campo Mourão - Pr, solteiro, menor emancipado em data de 04/10/2007, conforme Escritura Pública de Emancipação, livro nº 295-E, Fls. 062/063, Protocolo nº 00833/2007, Cartório Acir 2º serviço notarial, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão - Pr, nascido em 14/04/1990, estudante, residente e domiciliado em Campo Mourão - Pr., à Rua Paul Percy Harris, nº 185, Jardim Curitiba, CEP: 87.303-290, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 072.347.729-95, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 9.341.757-7-SSP/PR e
- 2) **NANCI ASSAD DOS SANTOS**, brasileira, natural de Campo Mourão - Pr, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 19/12/1959, médica, residente e domiciliada em Campo Mourão - Pr., à Rua Paul Percy Harris, nº 185, Jardim Curitiba, CEP: 87.303-290, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 359.722.549-72, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 1.874.441-4-SSP/PR.

Únicos sócios componente da sociedade empresaria limitada **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME**, com sua sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, à Av. Capitão Índio Bandeira, nº 3105-C, Jardim Curitiba, CEP: 87.300-005, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206047642, em 18/10/2007, e última alteração contratual arquivada sob nº 20112069525, em 02/03/2011, e inscrita no CNPJ sob o nº 09.151.179/0001-52, resolvem, assim, modificar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se neste ato a qualificação do sócio **MARCO AURÉLIO ASSAD DOS SANTOS**, já qualificado anteriormente, passando ter a seguinte redação: **MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Campo Mourão - Pr, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 14/04/1990, empresário, residente e domiciliado em Campo Mourão - Pr., à Rua Paul Percy Harris, nº 185, Jardim Curitiba, CEP: 87.303-320, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 072.347.729-95, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 9.341.757-7-SESP/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa pelo presente ato na sociedade **ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Sertaneja - Pr, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01/05/1959, empresário, residente e domiciliado em Campo Mourão - Pr., à Rua Paul Percy Harris, nº 185, Jardim Curitiba, CEP: 87.303-320, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da



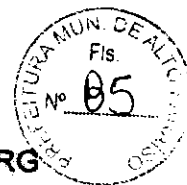
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 15:20 SOB Nº 20172204070.
PROTOCOLO: 172204070 DE 19/04/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701464655. NIRE: 41206047642.
AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

p.2

AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.151.179/0001-52 NIRE 41206047642

Fazenda CPF/MF sob o nº 327.012.259-49, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 1.923.638-2-SESP/PR.



CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **NANCI ASSAD DOS SANTOS**, que possui na sociedade R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) divididos em 2.700 (duas mil e setecentas) quotas de 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade vendendo sua totalidade de quotas pelo valor nominal ao sócio remanescente **MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS**, já qualificado, dando plena, rasa e geral quitação dos valores recebidos e cessão das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico financeira da sociedade, ficando subrogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado, fica neste ato elevado para R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) divididos em 210.000 (duzentas e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo o aumento no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) será integralizado ao capital social da seguinte forma:

- 1) - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente e legal do País, neste ato.
- 2) - R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) a integralizar até 30 de Setembro de 2017 em moeda corrente e legal do País.

§ 1º - O sócio **ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**, com capital no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) divididos em 126.000 (cento e vinte e seis mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, será integralizado ao capital social da seguinte forma:

- 1) - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente e legal do País, neste ato.
- 2) - R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) a integralizar até 30 de Setembro de 2017 em moeda corrente e legal do País.

§ 2º - O sócio **MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS**, que possui na sociedade o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado, aumenta seu capital para R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) divididos em 84.000 (oitenta e quatro mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) a integralizar até 30 de Setembro de 2017 em moeda corrente e legal do País.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 15:20 SOB Nº 20172204070.
PROTOCOLO: 172204070-SS-19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701464655. NIRE: 41206047642.
AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

p.3

AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.151.179/0001-52 NIRE 41206047642



CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência das alterações havidas o capital social no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000 (duzentas e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) integralizado neste ato e R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) a integralizar até 30 de Setembro de 2017 em moeda corrente e legal do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	60,00	126.000	126.000,00
MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS	40,00	84.000	84.000,00
TOTAL	100,00	210.000	210.000,00

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR:

Fica neste ato destituído como sócio administrador da sociedade **MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS**.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO:

A empresa será administrada pelo sócio administrador **ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Uso da firma: individualmente.

§ Único: podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA NONA: DO DESIMPEDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 15:20 SOB Nº 20172204070.
PROTOCOLO: 412204070 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701464655. NIRE: 41206047642.
AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

p.4

AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.151.179/0001-52 NIRE 41206047642



CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

§ 1º - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, que poderá ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário e distribuídos proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º - Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

§ 3º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: Comércio varejista, atacadista e importação de pneumáticos, câmara-de-ar novos, peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O endereço da empresa que é a Av. Capitão Índio Bandeira, nº 3105-C, Jardim Curitiba, Campo Mourão – Pr, CEP: 87.300-005, passa a ter sua sede e foro a Rua Alcindo Ferreira Toledo, nº 83, Jardim Curitiba, Campo Mourão - Pr, CEP: 87.303-313.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em face das alterações aqui versadas de comum acordo, os sócios resolvem CONSOLIDAR o contrato social, passando a vigorar a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME
CNPJ: 09.151.179/0001-52 NIRE 41206047642

- 1) **ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Sertaneja - Pr, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01/05/1959, empresário, residente e domiciliado em Campo Mourão - Pr., à Rua Paul Percy

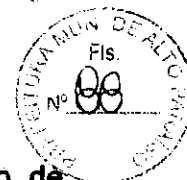


CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 15:20 SOB Nº 20172204070.
PROTOCOLO: 172204070 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701464654 NIRE: 41206047642.
AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

p.5

AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.151.179/0001-52 NIRE 41206047642



Harris, nº 185, Jardim Curitiba, CEP: 87.303-320, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 327.012.259-49, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 1.923.638-2-SESP/PR e

- 2) **MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Campo Mourão - Pr, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 14/04/1990, empresário, residente e domiciliado em Campo Mourão - Pr., à Rua Paul Percy Harris, nº 185, Jardim Curitiba, CEP: 87.303-320, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 072.347.729-95, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 9.341.757-7-SESP/PR.

Únicos sócios componente da sociedade empresaria limitada **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME**, com sua sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, à Rua Alcindo Ferreira Toledo, nº 83, Jardim Curitiba, CEP: 87.303-313, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206047642, em 18/10/2007, e última alteração contratual arquivada sob nº. 20112069525, em 02/03/2011, e inscrita no CNPJ sob o nº 09.151.179/0001-52.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL

A Sociedade gira sob o nome empresarial: **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE

A sociedade tem a sua sede na Rua Alcindo Ferreira Toledo, nº 83, Jardim Curitiba, Campo Mourão - Pr, CEP: 87.303-313.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

Comércio varejista, atacadista e importação de pneumáticos, câmara-de-ar novos, peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000 (duzentas e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, sendo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) integralizado neste ato e R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) a integralizar até 30 de Setembro de 2017 em moeda corrente e legal do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	60,00	126.000	126.000,00
MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS	40,00	84.000	84.000,00
TOTAL	100,00	210.000	210.000,00

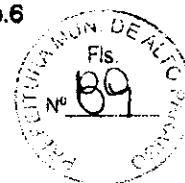


CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 15:20 SOB Nº 20172204070.
PROTOCOLO: 172204070 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701464655. NIRE: 41206047642.
AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

p.6

AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.151.179/0001-52 **NIRE 41206047642**



CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: DAS QUOTAS

As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrado pelo sócio administrador **ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Uso da firma: individualmente.

§ Único: podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA OITAVA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

§ 1º - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, que poderá ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário e distribuídos proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 15:20 SOB Nº 20172204070.
PROTOCOLO: 172204070 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701464655. NIRE: 41206047642.
AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

p.7

AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.151.179/0001-52 NIRE 41206047642



§ 2º - Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

§ 3º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no pais ou no exterior, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO DESIMPEDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 15:20 SOB Nº 20172204070.
PROTOCOLO: 172204070 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701464655. NIRE: 41206047642.
AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.espresafacil.pr.gov.br

p.8

AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.151.179/0001-52 **NIRE 41206047642**

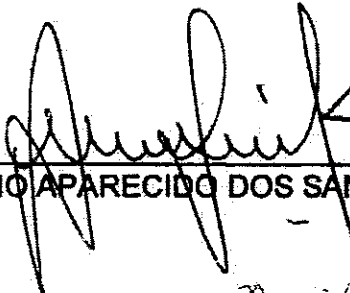


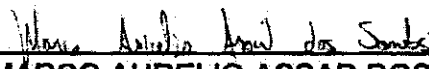
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

Fica eleito o foro da comarca de Campo Mourão – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão, 03 de Abril de 2017.


ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS

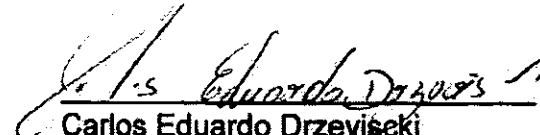

MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS


NANCI ASSAD DOS SANTOS

COLEDAN (stamp) *COLEDAN* (stamp) *COLEDAN* (stamp)

Testemunhas:

Responsável pela elaboração deste instrumento.


Carlos Eduardo Drzeviscki
CPF: 005.902.449-65
RG: 8.328.062-0-PR

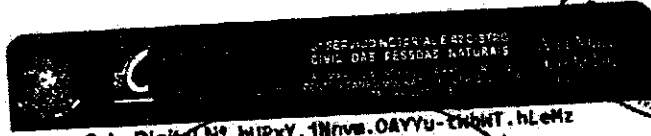

Ivete Juliette Barzotto
CPF: 590.434.319-15
RG: 4.247.653-6-PR


Neide Rosa de Castro dos Santos –
Tecn. Contabilidade
CPF: 591.215.649-49 – CRC/PR-033938/O-7
End. Rua São Paulo, nº. 1237 – Centro
Campo Mourão – Pr.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 15:20 SOB Nº 20172204070.
PROTOCOLO: 172204070-DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701464655. NIRE: 41206047642.
AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Selo Digital N° bUPxY.1Mrvs.0AYYU-tbnt.hLmZ
Valde esse selo em <http://5macton.com.br>
Reconheça por Verdadeira as assinaturas de ANTONIO APARECIDO
DOS SANTOS, MARCO APARECIDO DOS SANTOS e MANCI ASSAD
DOS SANTOS. Data: Curitiba - PR, 17 de abril de 2017. Em
Teste da Verdade.
Wanderlaine Tabinca Bernardino - Func. Homologada

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 15:20 SOB N° 20172204070.
PROTOCOLO: 172204070 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701464655. NIRE: 41206047642.
AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0604764-2	CNPJ 09.151.179/0001-52	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/10/2007	Data de Início de Atividade 01/11/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83, JARDIM CURITIBA, CAMPO MOURÃO, PR, 87.303-313			
Objeto Social Comércio varejista, atacadista e importação de pneumáticos, câmara-de-ar novos, peças e acessórios novos para veículos automotores.			
Capital: R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS 327.012.259-49	125.000,00	SÓCIO	Administrador
MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS 072.347.729-95	84.000,00	SÓCIO	
Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento Data: 19/04/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 25 de maio de 2017

17:282922-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

AS3 AUTOMOTIVA

AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME

Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83.

Campo Mourão - PR. CEP: 87303-313

Fone/Fax: (44) 3525-6669

CNPJ: 09.151.179/0001-52

I. E. : 904.20434-08

as3automotiva@hotmail.com



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ME/EPP

À

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso / PR.

Ref.: Pregão Presencial nº.070/2017

A empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME, estabelecida à Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83 Jardim Curitiba na cidade de Campo Mourão/PR., CNPJ nº. 09.151.179/0001-52, por intermédio de seu representante legal Sr. Antonio Aparecido dos Santos, portador do CPF: 327.012.259-49 e RG: 1.923.638-2 SSP/PR, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, podendo para tanto, usufruir o tratamento diferenciado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa está apta a exercer o direito de preferência no **Edital de Pregão Presencial nº070/2017** da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso / PR, e que não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e que na presente data, enquadra-se como:

☒ (X) - MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006;

☐ () - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006.

☐ () - COOPERATIVA, conforme disposto nos artigos 42 ao 45 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº11.488, de 15 de Junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de Dezembro de 2006.

Campo Mourão, 22 de junho de 2017.

AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME
CNPJ : 09.151.179/0001-52

Sócio Administrador: Antonio Aparecido dos Santos
CPF: 327.012.259-49 e RG: 1.923.638-2 SSP/PR

09151179/0001-52

AS3 Automotiva Ltda. - ME

RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83
JARDIM CURITIBA - CEP 87303-313
CAMPO MOURÃO - PR

AS3 AUTOMOTIVA

AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME

Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83.
Campo Mourão – PR. CEP: 87303-313
Fone/Fax: (44) 3525-6669
CNPJ: 09.151.179/0001-52
I. E. : 904.20434-08
as3automotiva@hotmail.com



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO E CONCORDÂNCIA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL

À

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso / PR.

Ref.: Pregão Presencial nº.070/2017

A empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME, CNPJ sob nº 09151179/0001-52, com sede na Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83 em Campo Mourão-PR., por seu Representante Legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no edital de Pregão Presencial nº070/2017 – PMAP., **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- Assume inteira responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados;
- Se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto;
- Concorda com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação Pregão Presencial nº070/2017- PMAP.;
- Compromete-se a manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Campo Mourão, 22 de junho de 2017.

09151179/0001-52
AS3 Automotiva Ltda. - ME

RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83
JARDIM CURITIBA - CEP 87303-313
CAMPO MOURÃO - PR

AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME
CNPJ: 09.151.179/0001-52

Sócio Administrador: Antonio Aparecido dos Santos
CPF: 327.012.259-49 RG.1.923.638-2 SSP/PR

Assinatura

AS3 AUTOMOTIVA

AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME

Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83.
Campo Mourão – PR. CEP: 87303-313

Fone/Fax: (44) 3525-6669

CNPJ: 09.151.179/0001-52

I. E.: 904.20434-08

as3automotiva@hotmail.com



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

À

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso / PR.

Ref.: Pregão Presencial nº.070/2017

Pelo presente, a empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº.09.151.179/0001-52, por intermédio de seu representante legal Sr. Antonio Aparecido dos Santos, portador do CPF: 327.012.259-49 e RG: 1.923.638-2 SSP/PR, **DECLARA**, nos termos do art. 4º, VII da lei nº10.520/2002, que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação Pregão Presencial nº070/2017 - PMAP, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara ainda, que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a participação no pregão instaurado por essa Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Campo Mourão, 22 de junho de 2017.

AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME

CNPJ: 09.151.179/0001-52

Sócio Administrador: Antonio Aparecido dos Santos

CPF: 327.012.259-49 e RG: 1.923.638-2 SSP/PR

09151179/0001-52

AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME

RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83
JARDIM CLÁSSICO - CEP 87303-313
CAMPO MOURÃO - PR



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR.

a)

ENVELOPE I

ENVELOPE Nº.1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº.070/2017

Proponente: ASS AUTOMOTIVA LTDA - ME

END.: RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83. JD. CURTIBA

CIDADE: CAMPO MOURÃO - PR. CEP.87303-313

CNPJ: 09.151.179/0001-52. I.E. 904.20434-08

FONE: 44.35256669 E-MAIL: as3automotiva@hotmail.com

Representante Legal: ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS.

RG: 1.923.638-2 SSP/PR CPF:327.012.259-49 cel.44.9.9841-3644

**Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes:
22/06/2017 HORÁRIO: 09:30min**



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

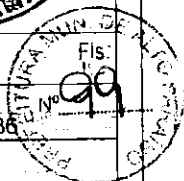
Folhas 171

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106365561		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PATRICIA DE JESUS SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) VALDEVINO ALVES DA SILVA		(mãe) MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1987	IDENTIDADE (número) 9.598.705-2	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 061.294.409-36	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FRANCISCA BONFIM CARDEAL		NÚMERO 957	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.530-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6152
MUNICÍPIO ICARAÍMA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PATRICIA DE JESUS SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DOS PIONEIROS		NÚMERO 1088	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.530-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6152
MUNICÍPIO ICARAÍMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4520001 4530705 4732600 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM O ORIGINAL Alto Paraíso-PR 22 / 06 / 2011 ASSINATURA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10243695000196	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Patricia de Jesus Silva - ME			
DATA DA ASSINATURA 01/07/2011			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Patricia de Jesus Silva			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 06 JUL. 2011		AUTENTICAÇÃO Uriel Vieira CORRECONPR 4835-3	
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/07/2011 SOB NÚMERO: 20116489626 Protocolo: 11/648962-6, DE 06/07/2011 Empresa: 41 1-0636556 1 PATRICIA DE JESUS SILVA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL			



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

DO PARANÁ, 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PATRICIA DE JESUS SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) VALDEVINO ALVES DA SILVA		(mãe) MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1987	IDENTIDADE (número) 9.598.705-2	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 061.294.409-36	
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA FRANCISCA BONFIM CARDEAL		NÚMERO 957	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.530-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6152
MUNICÍPIO ICARAÍMA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA PATRICIA DE JESUS SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SÃO PAULO		NÚMERO 410	
COMPLEMENTO ESQUINA C/ AVENIDA BRASIL	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.485-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6033
MUNICÍPIO DOURADINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4530705 4732600 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2008		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Patricia de Jesus Silva</i>		UF XX	
DATA DA ASSINATURA 28/07/2008		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE 31 JUL 2008	AUTENTICAÇÃO <i>Uniel Vieira</i> ECONOMISTA CORECON/PR 4635-3		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLÍCIA DELEGADA

Patricia de Jesus Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.598.705 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/06/2002

NOME PATRICIA DE JESUS SILVA

FILIAÇÃO VALDEVINO ALVES DA SILVA
MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA

NATURALIDADE UMUARAMA/PR DATA DE NASCIMENTO 15/06/1987

DOC. ORIGEM COMARCA=UMUARAMA/PR, IVATE
C.NASC 2544, LIVRO=83, FOLHA=145

CPF CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR
DR. PAULO ERNESTO ARAUJO LIMA
DIRETOR - LITE

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

061.294.409-36

PATRICIA DE JESUS SILVA

15/06/1987

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Maio/2304

CORREIOS
www.correios.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 22/06/2017

[Signature]
ASSINATURA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.243.695/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/07/2008
NOME EMPRESARIAL PATRICIA DE JESUS SILVA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO PECAS AVENIDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R DOS PIONEIROS	NÚMERO 1088	COMPLEMENTO	
CEP 87.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ICARAIMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3665-1263		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/06/2017 às 08:38:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/06/2017

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90450143-36****Inscrição CNPJ****10.243.695/0001-96****Início das Atividades****08/2008****Empresa / Estabelecimento****Nome Empresarial** PATRICIA DE JESUS SILVA**Título do Estabelecimento** AUTO PECAS AVENIDA**Endereço do Estabelecimento** RUA DOS PIONEIROS, 1088 - CENTRO - CEP 87530-000
FONE: (44) 3665-1263**Município de Instalação** ICARAIMA - PR, DESDE 04/2011**(Estabelecimento Matriz)****Qualificação****Situação Atual** ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2,
DESDE 07/2016**Natureza Jurídica** 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento** 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA
VEICULOS AUTOMOTORES**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento** 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	061.294.409-36	PATRICIA DE JESUS SILVA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 21/07/2017.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado**CAD/ICMS Nº 90450143-36**Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.brEmitido Eletronicamente via Internet
21/06/2017 8:41:59Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PATRICIA DE JESUS SILVA ME
CNPJ: 10.243.695/0001-96



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:48:32 do dia 22/12/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2012.

Código de controle da certidão: **9193.4E4A.AA04.F67B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

40

Alagoinhas

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015914060-41



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.243.695/0001-96

Nome: **PATRICIA DE JESUS SILVA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

A

Howe



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA - PR

AVENIDA HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX (44) 3665-8000

CEP: 87.530-000 CNPJ: 76.247.337/0001-60

CERTIDÃO NEGATIVA N°. 542/2017



Cadastro.....: 6037-0
Contribuinte.....: PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
Endereço.....: AVN GENERCY DELFINO COELHO 0
Bairro.....: Centro
CPF/CNPJ.....: 10.243.695/0001-96
Requerimento N°...: 100/2017
Requerente.....: O MESMO
Finalidade.....: LICITAÇÃO

Atendendo o despacho exarado no requerimento acima mencionado, CERTIFICO que o Contribuinte com as características acima citadas NÃO É DEVEDOR a Fazenda Municipal nesta data.

A presente certidão não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Por ser verdade, emitimos a certidão em duas vias, de igual teor, que vão assinadas pelo funcionário responsável pelo Departamento de Tributação.

RELATIVO: A TRIBUTOS MUNICIPAIS

Icaraíma-PR, 21 de Junho de 2017

Lúcio Dias de Macedo
CPF (MF): 072.672.449-12
RG: 10.172.707-6
Setor de Tributação e Cadastro



Esta Certidão tem validade até 30 dias a partir da data de emissão.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10243695/0001-96
Razão Social: PATRICIA DE JESUS SILVA ME
Nome Fantasia: AUTO PEÇAS AVENIDA
Endereço: R SÃO PAULO 410 ESQ AV BRASIL / CENTRO / DOURADINA / PR / 87485-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2017 a 14/07/2017

Certificação Número: 2017061502400015781709

Informação obtida em 21/06/2017, às 15:03:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Maria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: PATRICIA DE JESUS SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.243.695/0001-96

Certidão nº: 131238905/2017

Expedição: 21/06/2017, às 08:52:45

Validade: 17/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATRICIA DE JESUS SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.243.695/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ICARAÍMA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Avenida Anthero Francisco Soares, 630 - Centro
Icaraíma/PR - 87530-000

WALDEMAR FURLAN JUNIOR
Distribuidor Designado

GDAS

Certidão Negativa

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo no Cartório Distribuidor a meu cargo, os livros e arquivos de **FALÊNCIAS E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E INSOLVÊNCIA CIVIL**, verifiquei **NÃO CONSTAR**, desde a instalação da Comarca, em 26/01/1991, registros em andamento em desfavor de:

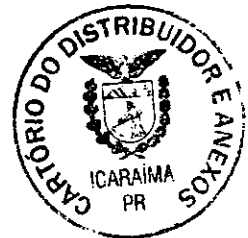
PATRICIA DE JESUS SILVA - ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ nº 10.243.695/0001-96.

Todo o referido é verdade. Dou fé.

Icaraíma/PR, 21 de Junho de 2017.

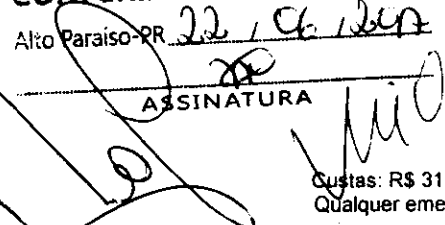

WALDEMAR FURLAN JUNIOR

Distribuidor Designado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 22/06/2017


ASSINATURA

Custas: R\$ 31,43 (172,69 VRC) + 1,60 (8,80 VRC) por folhas que exceder = 181,49 VRC
Qualquer emenda, borrão ou rasura, torna nulo o uso a que se destina este documento.

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	10243695000196
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 21/06/2017 15:05:06

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 10243695000196

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: PATRICIA DE JESUS SILVA - ME

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



R

Horus

AUTO PEÇAS AVENIDA

Patrícia de Jesus Silva - me

CNPJ nº 10.243.695/0001-96

Inscrição Estadual nº 90450143-36

Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veiculo Automotores.

Rua dos Pioneiros, nº 1088, Centro – Icaraíma – PR – CEP 87.530-000



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

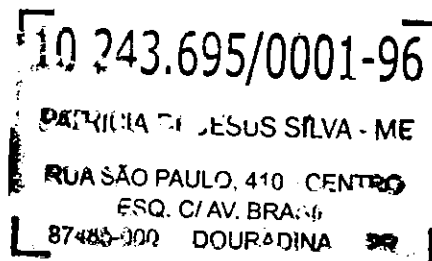
A empresa **PATRICIA DE JESUS SILVA - ME**, com sede na Rua dos Pioneiros, nº 1088, CGC. Nº 10.243.695/0001-96, representada pela Sra. **PATRICIA DE JESUS SILVA**, portadora do RG nº. 9.598.705-2, SSP/PR e CPF. nº. 061.294.409-36, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

ICARAIMA-PR, 21 de Junho de 2017.

PATRICIA DE JESUS SILVA - ME

Patricia de Jesus Silva



AUTO PEÇAS AVENIDA

Patrícia de Jesus Silva - me

CNPJ nº 10.243.695/0001-96

Inscrição Estadual nº 90450143-36

Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículo Automotores.

Rua dos Pioneiros, nº 1088, Centro – Icaraíma – PR – CEP 87.530-000



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 070/2017.

EMPRESA: PATRICIA DE JESUS SILVA - ME

REPRESENTANTE LEGAL: PATRICIA DE JESUS SILVA

CARGO: TITULAR

RG: 9.598.705-2 SSP/PR

CPF: 061.294.409-36

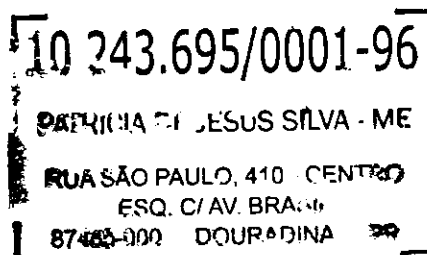
A

Patrícia de Jesus Silva

PATRICIA DE JESUS SILVA - ME

Patrícia de Jesus Silva

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Howe

AUTO PEÇAS AVENIDA

Patrícia de Jesus Silva - me

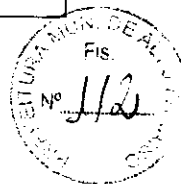
CNPJ nº 10.243.695/0001-96

Inscrição Estadual nº 90450143-36

Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veiculo Automotores.

Rua dos Pioneiros, nº 1088, Centro – Icaraíma – PR – CEP 87.530-000

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO



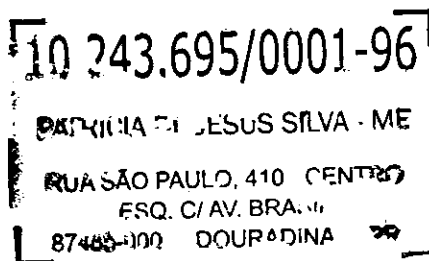
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

Pregão Presencial nº. 070/2017

A Empresa **PATRICIA DE JESUS SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. **10.243.695/0001-96**, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **PATRICIA DE JESUS SILVA**, portadora do documento de identidade RG nº. **9.598.705-2**, emitida pelo SSP/PR, e CPF nº. **061.294.409-36**, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ICARAIMA-PR, 21 de Junho de 2017.

PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
Patrícia de Jesus Silva



Horiz

AUTO PEÇAS AVENIDA

Patrícia de Jesus Silva - me

CNPJ nº 10.243.695/0001-96

Inscrição Estadual nº 90450143-36

Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veiculo Automotores.

Rua dos Pioneiros, nº 1088, Centro – Icaraíma – PR – CEP 87.530-000

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS



Cidade: Icaraíma-Pr, Data: 21/06/2017

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO -PR

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017.

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: PATRICIA DE JESUS SILVA - ME

CNPJ nº: 10.243.695/0001-96

Endereço: RUA DOS PIONEIROS nº 1088 Bairro: CENTRO

Cidade: ICARAÍMA Estado PARANÁ

Conta Corrente nº 5.190-X Agência Bancária 2119-9 Banco Banco do Brasil

Inscrição Estadual: 90450143-36 Inscrição Municipal: 6037

E-mail: pacivapecas@hotmail.com

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: PATRICIA DE JESUS SILVA

Função/Cargo: TITULAR

Data de Nascimento: 15/06/1987

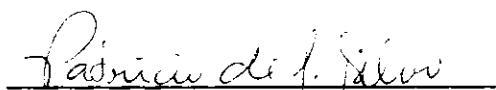
RG nº 9.598.705-2 Órgão Expedidor SSP/PR CPF: 061.294.409/36

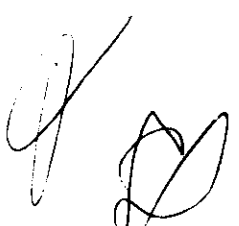
Endereço: nº RUA FRANCISCA BONFIM CARDEAL

Bairro: CENTRO CEP: 87530-000 Fone (44) 3665-2143

E-mail pacivapecas@hotmail.com

Q


Patricia de Jesus Silva
CPF/MF 061.294.409-36


10.243.695/0001-96
PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
RUA SÃO PAULO, 410 CENTRO
ESQ. C/AV. BRASIL
87480-000 DOURADINA

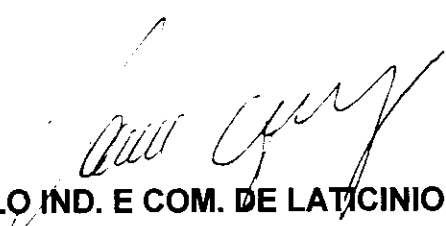
LATICINIOS MODELO
MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA
Fabricação de Laticínios
CNPJ: 05.865.146/0001-13
Rua Ouro Verde, nº. 200 – Centro – Icaraíma – Pr – CEP: 87.530-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins, que a empresa PATRICIA JESUS DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 10.243.695/0001-96, com sede a Rua dos Pioneiros, nº 1088, Centro, Icaraíma - Estado do Paraná, celebrou compra com esta empresa para aquisições de produtos pneumáticos e camaras-de-ar, tendo entregue as mercadorias, dentro dos prazos e condições estabelecidas, cumprindo fielmente as obrigações assumidas, portanto, nada havendo que a desabone.

Icaraíma, 21 de Junho de 2017


MODELO IND. E COM. DE LATICINIOS LTDA

05.865.146/0001-13

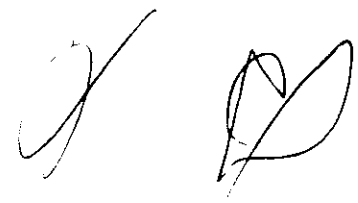
**MODELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE LATICÍNIOS LTDA.**

RUA OURO VERDE, 200 - CENTRO

87530-000 - ICARAÍMA - PR







MERCADO PLANALTO
J. MARTINDS SUPERMERCADOS
CNPJ: 76.361.807/0007-07
AVENIDA RAUL BASRBOSA DIAS, 7200 – CENTRO – ICARAÍMA-Pr – CEP 87530-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA



Atestamos para os devidos fins que a empresa PATRICIA JESUS DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.243.695/0001-96, com sede a Rua dos Pioneiros, nº 1088, centro, em Icaraíma, Estado do Paraná, celebrou compra com esta empresa para a aquisição de produtos pneumáticos e camaras-de-ar, tendo entregue as mercadorias dentro dos prazos e condições estabelecidas, cumprindo fielmente as obrigações assumidas, portanto, nada havendo que a desabone.

Icaraíma, 21 de junho de 2017



J. MARTINS SUP. PLANALTO LTDA.
AV. RAUL BARBOSA DIAS, 720
CNPJ 76.361.807/0007-07
INSC. EST. 823.00001-40
FONE (41) 3665-1394 - CEP 87530-000
ICARAÍMA - PARANÁ

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

TERMO DE CONFERÊNCIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO N.º 070/2017

MODALIDADE: Licitação

PROPOSITANTE: Dre Pozzo Freus - EPP

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD	Sim	OK	
CND Federal/INSS	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes 02	Sim	OK	
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	
Comprovação de Consulta	Sim	OK	
Decl. U	Sim	OK	
Decl. VI	Sim	OK	
Decl. VII	Sim	OK	
Decl. VIII	Sim	OK	
Decl. Material 1º Livro	Sim	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	3 dias		
Prazo de Entrega	05 dias		
Validade da Proposta	60 dias		
Garantia	12 meses		
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo	R\$ 204.720,00		

Alto Paraíso - PR, 22/06/2017

M. L. Freus
Assinatura do Membro Conferente



● Agrícola ● Carga
● Passeio



HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº:070/2017

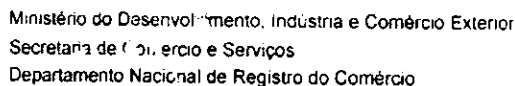
DAL POZZO PNEUS –LTDA EPP

DATA:22 DE JUNHO DE 2017

HORÁRIO :ÁS 9:30 HRS

FONE: (44) 3639-7222

Rod. PR 323 - Km, 309 - Cep. 87507-000 - Em frente ao Aeroporto - Umuarama



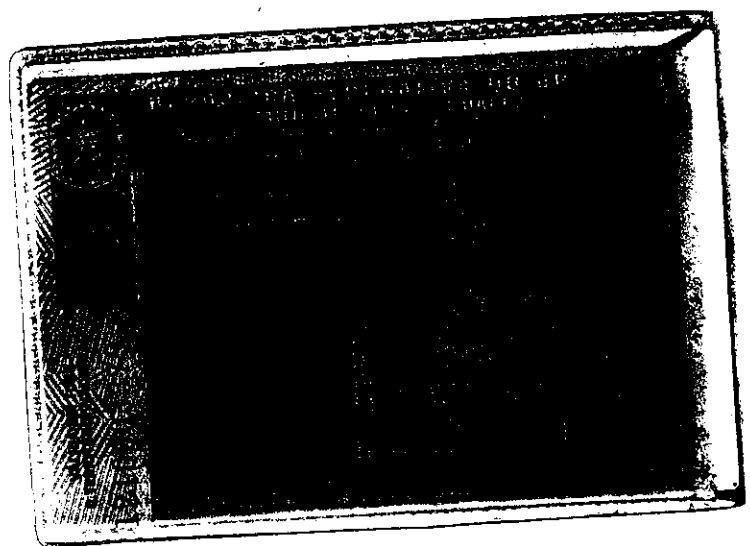
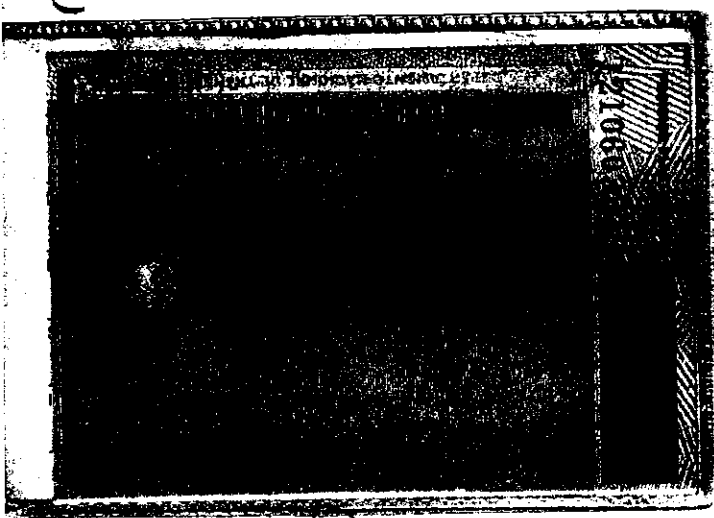
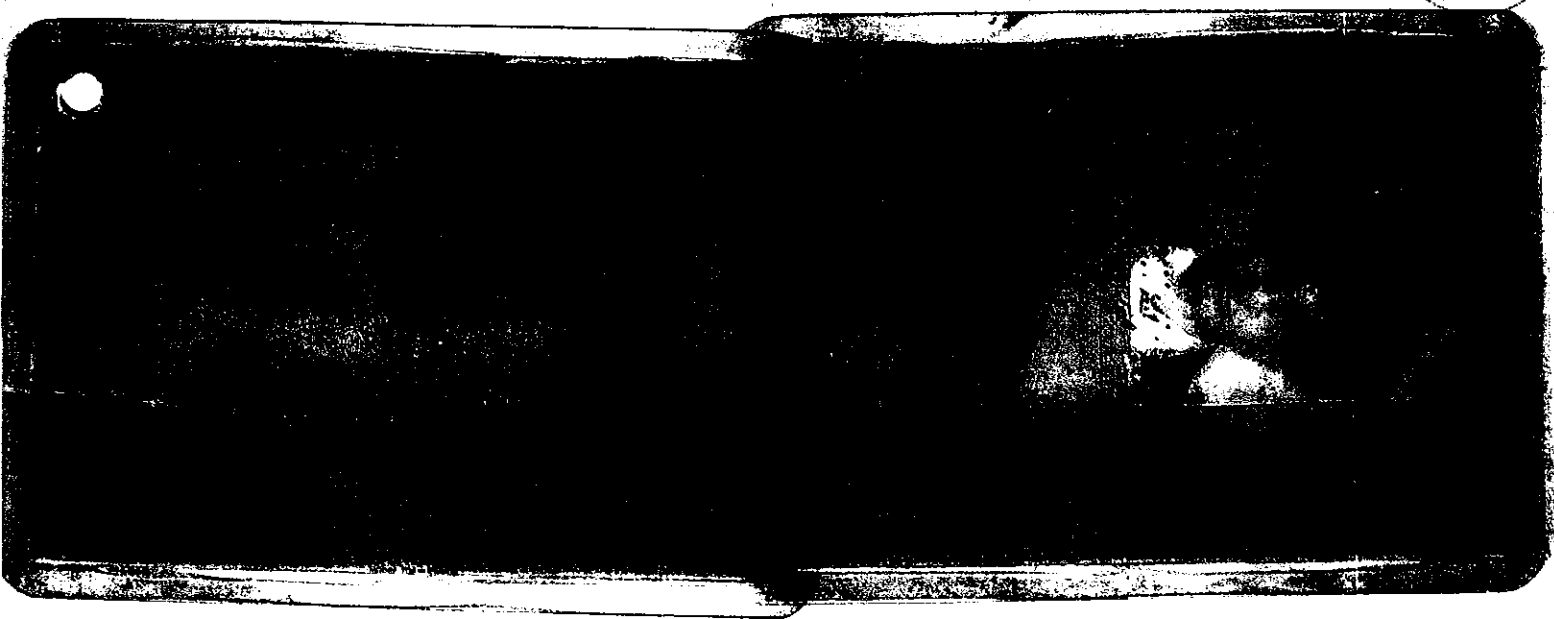
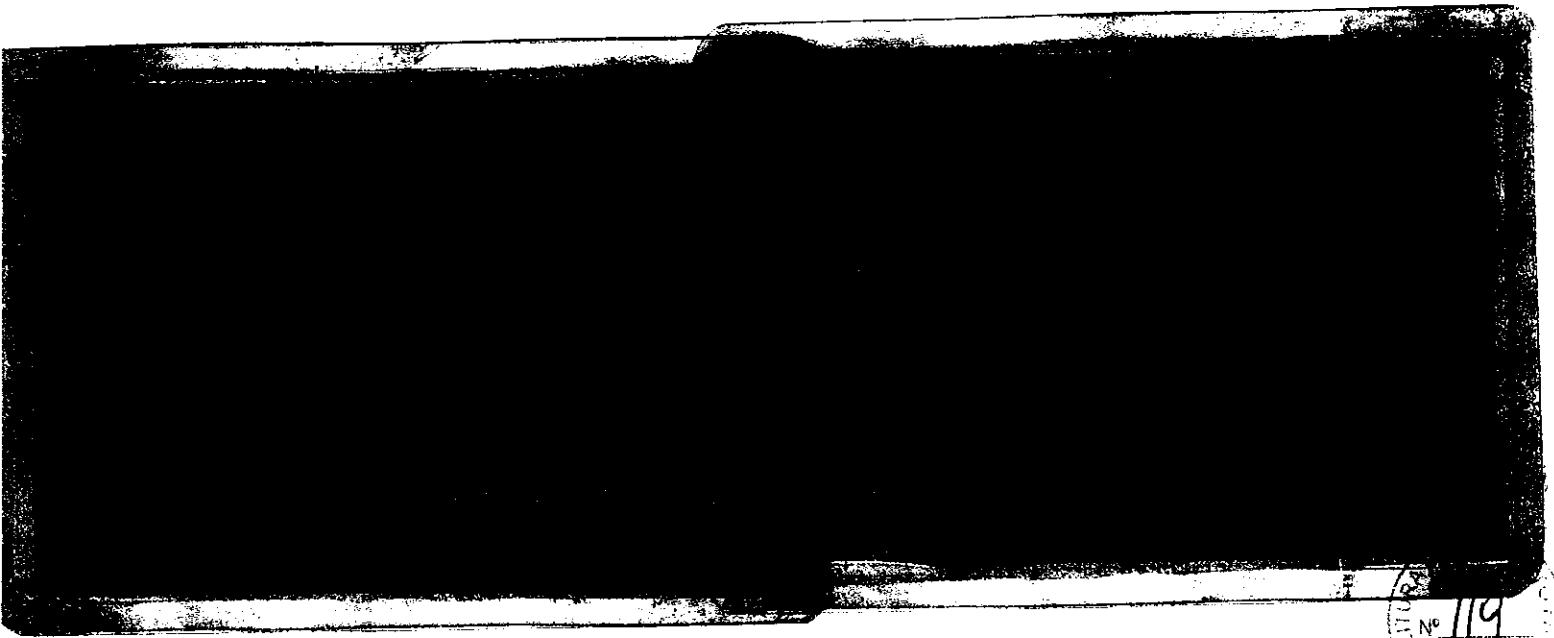
Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104983098		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CELIA ANDREASSA DAL POZZO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL	
FILHO DE (pai) ANTÔNIO ANDREASSA		(mãe) ETELVINA BORGHETTI ANDREASSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/02/1951	IDENTIDADE (número) 6.348.906-9	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 020.262.679-28	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CATANDUVA		NÚMERO 4007	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ARATIMBÓ	CEP 87.502-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6794
MUNICÍPIO UMUARAMA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL C A DAL POZZO - PNEUS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA PR 323, Km 155		NÚMERO S/Nº	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL II	CEP 87.507-150	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6794
MUNICÍPIO UMUARAMA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4530705 Atividade secundária 2212900 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS - DE-AR NOVOS E USADOS. RECAPAGEM DE PNEUS. XXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03240713000110	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) C. A. Dal Pozzo - EPP			
DATA DA ASSINATURA 22/04/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Celia A. Dal Pozzo		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO ECONOMISTA CORRETOR		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/05/2013 SOB NÚMERO 20132264293 Protocolo: 13/226429-3, DE 25/04/2013 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL			

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galharini
Tabeliã de Notas
Dec. Jud. N.º 38/2017
TEL. (44) 2031-0551
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - U. ARAUCÁRIA
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLM83489

2.º TABELIONATO DE NOTAS
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-0551 - UNRUARAMA-PR
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere
original que me foi apresentada. Dou fé.

10 JUN 2017
Aline da Silva Galharini - Tabeliã de Notas
Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto



Handwritten signature/initials

Handwritten symbol or mark

Handwritten word 'Horse'

Handwritten symbol or mark

Handwritten symbol or mark

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.348.906-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/10/1991

NOME CELIA ANDREASSA DAL POZZO

RELACÃO ANTONIO ANDREASSA ETELVINA BORGHETTI ANDREASSA

NATURALIDADE N.SANTO MINAS/MG DATA DE NASCIMENTO 16/02/1951

DOC ORIGEM COMARCA-MARINGÁ/PR, AGUA BOM C.CAS 148, LIVRO=1, FOLHA=148

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Harquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR Celia Andreassa Dal Pozzo

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome CELIA ANDREASSA DAL POZZO

Nº de Inscrição 020282079-28

Este documento é a comprovação de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, que é obrigatório para pessoas físicas e está presente em todas as situações.

Nome Celia Andreassa Dal Pozzo

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Exatidão em: 30/03/95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR CELIA ANDREASSA DAL POZZO

DATA DE NASCIMENTO 16/02/1951 Nº INSCRIÇÃO 28356390612 ZONA 129 SEÇÃO 80

MUNICÍPIO / UF DATA DE EMISSÃO 15/09/86

PRESIDENTE DO TRE

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR Celia Andreassa Dal Pozzo

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

SELO FUNARPEN

2.º TABELIONATO DE NOTAS
 RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3820 - UMUARAMA - PR
 FONE: (44) 3055-3366 - Email: c-tavares@uol.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umuarama-PR, 30 NOV. 2015

☐ Marinalva Soares Tavares - Tabeliã
☐ Ailton Soares Buzato
☐ Caroline Roncholeta Silva
☐ Eliane Soares da Silva
☐ Francielly Paulino Fernandes da Silva
☐ Sandra Mely Babetto

Escrevente

SELO FUNARPEN

2.º TABELIONATO DE NOTAS
 RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3820 - UMUARAMA - PR
 FONE: (44) 3055-3366 - Email: c-tavares@uol.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umuarama-PR, 30 NOV. 2015

☐ Marinalva Soares Tavares - Tabeliã
☐ Ailton Soares Buzato
☐ Caroline Roncholeta Silva
☐ Eliane Soares da Silva
☐ Francielly Paulino Fernandes da Silva
☐ Sandra Mely Babetto

Escrevente

SELO FUNARPEN

2.º TABELIONATO DE NOTAS
 RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3820 - UMUARAMA - PR
 FONE: (44) 3055-3366 - Email: c-tavares@uol.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umuarama-PR, 30 NOV. 2015

☐ Marinalva Soares Tavares - Tabeliã
☐ Ailton Soares Buzato
☐ Caroline Roncholeta Silva
☐ Eliane Soares da Silva
☐ Francielly Paulino Fernandes da Silva
☐ Sandra Mely Babetto

Escrevente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.240.713/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/1999
NOME EMPRESARIAL DAL POZZO PNEUS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PR-323 KM 155	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 87.507-150	BAIRRO/DISTRITO JD. INDUSTRIAL II	MUNICÍPIO UMUARAMA
UF PR		TELEFONE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/06/2017 às 14:10:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

[Handwritten signatures and marks]



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90189252-03

Inscrição CNPJ

03.240.713/0001-10

Início das Atividades

08/1999



Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial DAL POZZO PNEUS LTDA EPP

Título do Estabelecimento VICTOR PNEUS E RECAPAGENS

Endereço do Estabelecimento ROD PR 323, SN, KM 308 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87507-013
FONE: (44) 3639-7222

Município de Instalação UMUARAMA - PR, DESDE 08/1999

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	020.262.679-28	CELIA ANDREASSA DAL POZZO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	778.788.509-25	MILTON ANDREASSA DAL POZZO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 20/07/2017.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90189252-03

Emitido Eletronicamente via Internet
20/06/2017 16:31:43Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAL POZZO PNEUS LTDA - EPP
CNPJ: 03.240.713/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:42:11 do dia 10/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2017.

Código de controle da certidão: **3CED.6F29.7D64.68F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016478681-00



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.240.713/0001-10**

Nome: **DAL POZZO PNEUS LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

0

PR

Nome



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Certidão Negativa de Débitos N° 14590 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **DAL POZZO PNEUS**, CPF/CNPJ n° **03.240.713/0001-10**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A** **TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **DAL POZZO PNEUS LTDA EPP**, CPF/CNPJ n° **03.240.713/0001-10**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 583233246523593

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 18/09/2017

FUNCIONÁRIO:WEB

Umuarama, terça-feira, 20 de junho de 2017

Henri

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03240713/0001-10
Razão Social: DAL POZZO PNEUS LTDA EPP
Endereço: ROD ROD PR 323 KM 155 SN / PQ IND II / UMUARAMA / PR / 87507-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2017 a 02/07/2017

Certificação Número: 2017060305334043556700

Informação obtida em 19/06/2017, às 14:50:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: DAL POZZO PNEUS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.240.713/0001-10

Certidão nº: 131219059/2017

Expedição: 20/06/2017, às 16:17:39

Validade: 16/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAL POZZO PNEUS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.240.713/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

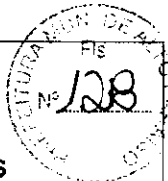
COMARCA DE UMUARAMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL.



ESTADO DO PARANÁ

FUNCIONÁRIO JURAMENTADO
RONIE VON DO NASCIMENTO

MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN
CPF 474.169.639-15
SERVENTUÁRIA DESIGNADA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AÇÃO DE FALENCIA, AÇÃO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

DAL POZZO PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 03.240.713/0001-10, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



UMUARAMA/PR, 14 de Junho de 2017, 17:32:37

MARIA JOSE IZIDORO FURLAN

Ronie Von do Nascimento



1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL

ARAUJO
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Neiza Faria de Araujo
Escritor
UMUARAMA 51025

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

2º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - PR Fone: (44) 3055-2399

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução
fidel do documento original que me foi apresentado.

21 JUN 2017

- ☐ Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
- ☐ Neiza Faria de Araujo
- ☐ Denise Aparecida Mustrier
- ☐ Nádia Regina Francisco Occhi
- ☐ Bel. Pamela Stori



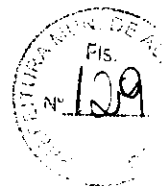
C.A. Dal Pozzo Pneus Ltda – Victor Pneus

Cnpj: 03.240.713/000-10-Inscrição Estadual 901.892.52-03

Rodovia PR 323 – Km 308 – Jardim Industrial II

Umuarama – Paraná – 87.507-150

44.3639-7222 – victor_pneus@hotmail.com



ANEXO V -

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa DAL POZZO PNEUS - EPP, com sede na Rodovia PR 323 km 155, CGC. Nº 03.240.713/0001-10, representada pelo (a) Sr (a) Milton Andreassa Dal Pozzo portador (a) do RG nº 5.187.655-5 SSP/PR e CPF nº 778.788.509-25, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Umuarama, 20 de Junho 2017

Milton Andreassa Dal Pozzo

RG: 5.187.655-5

CPF: 778.788.509-25



C.A. Dal Pozzo Pneus Ltda – Victor Pneus

Cnpj:03.240.713/000-10-Inscrição Estadual 901.892.52-03

Rodovia PR 323 – Km 308 – Jardim Industrial II

Umuarama – Paraná – 87.507-150

44.3639-7222 – victor_pneus@hotmail.com



ANEXO VI -

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 070/2017.

EMPRESA: DAL POZZO PNEUS - EPP

REPRESENTANTE LEGAL: Milton Andreassa Dal Pozzo

CARGO: Diretor

RG: 5.187.655-5

CPF: 778.788.509-25

Milton Andreassa Dal Pozzo

RG: 5.187.655-5

CPF: 778.788.509-25

Horu



C.A. Dal Pozzo Pneus Ltda - Victor Pneus

Cnpj: 03.240.713/000-10-Inscrição Estadual 901.892.52-03

Rodovia PR 323 - Km 308 - Jardim Industrial II

Umuarama - Paraná - 87.507-150

44.3639-7222 - victor_pneus@hotmail.com



ANEXO VII -

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. 070/2017

A Empresa: **DAL POZZO PNEUS - EPP**

Inscrita no CNPJ/MF nº 03.240.713/0001-10, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Milton Andreassa Dal Pozzo, portador (a) do documento de identidade RG nº. 5.187.655-5, emitida pelo SSP/PR, e CPF nº 778.788.509-25 DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Umuarama, 20 de Junho 2017

Milton Andreassa Dal Pozzo

RG: 5.187.655-5

CPF: 778.788.509-25



C.A. Dal Pozzo Pneus Ltda – Victor Pneus

Cnpj: 03.240.713/000-10-Inscrição Estadual 901.892.52-03

Rodovia PR 323 – Km 308 – Jardim Industrial II

Umuarama – Paraná – 87.507-150

44.3639-7222 – victor_pneus@hotmail.com



ANEXO VIII -

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Umuarama, Data: 20/Junho/2017

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação nº 100/2017 Pregão SRP Nº 070/2017

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: DAL POZZO PNEUS - EPP

CNPJ nº: 03.240.713/0001-10

Endereço: Rodovia PR 323 nº s/n Bairro: Parque Industrial II

Cidade: Umuarama Estado Paraná

Conta Corrente nº 7593-0 Agência Bancária 6748 Banco Bradesco

Inscrição Estadual: 901.89252-03 Inscrição Municipal: 19596

Email: victor_pneus@hotmail.com

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: Milton Andreassa Dal Pozzo

Função/Cargo: Diretor

Data de Nascimento: 18/11/1971

RG nº 5187.655-5 Órgão Expedidor SSEP/PR CPF nº 778.788.509-25

Endereço: Rua Dr Rui Ferraz de Carvalho nº 4140 apto 201

Bairro: centro CEP: 87.501-250 Fone (44)3639-7222

E-mail: victor_pneus@hotmail.com

Milton Andreassa Dal Pozzo

RG: 5.187.655-5

CPF: 778.788.509-25



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **PRE MOLDADOS PERFISUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.562.529/0001-03, com sede administrativa na Rua A Esquina C/ A Rua B 0, nº.0, Bairro Parque Industrial, CEP 87500-000, Estado do Paraná, neste ato representado por Sr. Pedro F. Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.030.050-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 350.198.679-34, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº.3596, Bairro Centro na Cidade de Umuarama, Estado do PR, ATESTA para os devidos fins que a empresa **DAL POZZO PNEUS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.240713/0001-10 Inscrição Estadual nº 9018925203, com sede na ROD PR 323 KM 309 Parque Industrial I, nº S/N, na Cidade Umuarama, Estado do Parana, representada pelo Sr. MILTON ANDREASSA DAL POZZO, residente e domiciliado na Rua Rui Ferraz de Carvalho, nº 4041, Bairro CENTRO, CEP 87501-120, na Cidade de Umuarama, Estado do PR, portador da Carteira de Identidade nº. 5.187.655-5, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 778.788.509-25, PRESTOU os serviços de CAMARAS E PROTETORES NOVOS. E RECAPAGEM DE PNEUS DE ONIBUS, AGRICOLA E CAMINHÃO. ATESTA, ainda, que prestou os serviços conforme as condições e prazos estabelecidos, e não temos nada que o desabone no que tange aos mesmos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Sendo o que tínhamos a atestar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Umuarama 20 de junho de 2017

Pre-Moldados Perfisul
Pedro F. Silva
Diretor

Handwritten signature



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **M.F TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.796.614/0001-85, com sede administrativa na ROD PR 323 km 309, S/N, Bairro Parque Industrial, CEP 87507-013, na cidade de Umuarama Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Marcos Pozza, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.732.329-27 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 027.672.979-05, residente e domiciliado na RUA Valdomiro Sandre, 2155 Bairro Jardim Petrópolis na Cidade de UMUARAMA, Estado do PR, ATESTA para os devidos fins que a empresa **DAL POZZO PNEUS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.240.713/0001-10 Inscrição Estadual nº 9018925203, com sede na RODOVIA PR 323 km 308, nº S/N, Bairro PQ INDUSTRIAL II, na Cidade UMUARAMA, Estado do PARANA, representada por seu sócio administrador, Sr. MILTON ANDREASSA DAL POZZO, residente e domiciliado na Rua RUI FERRAZ DE CARVALHO, nº 4041, Bairro CENTRO, CEP 87501-120, na Cidade de UMUARAMA, Estado do PR, portador da Carteira de Identidade nº. 5.187.655-5, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 778.788.509-25, PRESTOU os serviços de camaras e protetores novos, recapagem agrícola e ônibus e caminhões, ATESTA, ainda, que prestou os serviços conforme as condições e prazos estabelecidos, e não temos nada que o desabone no que tange aos mesmos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Sendo o que tínhamos a atestar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

UMUARAMA 16 DE JUNHO DE 2017

M. F. TRANSPORTES
CNPJ 10.796.614/0001-85
FONE: (44) 3624-3683
FAX: (44) 3624-3786

Howe



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CENTRO
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ - PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.404.136/0001-29, com sede administrativa na Av. Marília, 1920, Centro, CEP 87470-000, na cidade de Mariluz Estado do Paraná, ATESTA para os devidos fins que a empresa **C. A. DAL POZZO PNEUS - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.240.713/0001-10 Inscrição Estadual nº 901.89252-03, com sede na RODOVIA PR 323 km 308, nº S/N, Bairro PQ INDUSTRIAL II, na Cidade UMUARAMA, Estado do PARANA, representada por seu sócio administrador, Sr. MILTON ANDREASSA DAL POZZO, residente e domiciliado na Rua RUI FERRAZ DE CARVALHO, nº 4041, Bairro CENTRO, CEP 87501-120, na Cidade de UMUARAMA, Estado do PR, portador da Carteira de Identidade nº. 5.187.655-5, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 778.788.509-25, PRESTOU os serviços de **RECAPAGEM DE PNEUS PARA OS MÁQUINARIOS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ SENDO ELES PNEUS 1400X24/16, 17X5/25, 12.5-80/18 ETC.**

ATESTA, ainda, que prestou os serviços conforme as condições e prazos estabelecidos, e não temos nada que o desabone no que tange aos mesmos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Sendo o que tínhamos a atestar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Mariluz, 16 de junho de 2017



MARILUZ PREFEITURA
CNPJ 76.404.136/0001-29
FONE/FAX: (44) 3534-8000
Email: mariluz@mariluz.pr.gov.br
AV. MARÍLIA, 1920 - CENTRO - CEP 87470-000

Edson Torres de Oliveira
Chefe da Divisão de Compras,
Patrimônio e Material



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone: (014) 3532 8100 – Fax: (014) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: pmms@visaonet.com.br



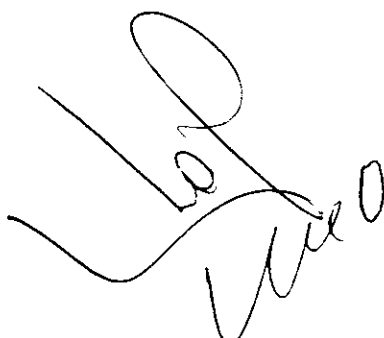
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.217.025/0001-03, com sede administrativa na Rua Oto Macedo, 629 Centro, CEP 87370-000, na cidade de Moreira Sales Estado do Paraná, ATESTA para os devidos fins que a empresa **C. A. DAL POZZO PNEUS - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.240.713/0001-10 Inscrição Estadual nº 901.89252-03, com sede na RODOVIA PR 323 km 308, nº S/N, Bairro PQ INDUSTRIAL II, na Cidade UMUARAMA, Estado do PARANA, representada por seu sócio administrador, Sr. MILTON ANDREASSA DAL POZZO, residente e domiciliado na Rua RUI FERRAZ DE CARVALHO, nº 4041, Bairro CENTRO, CEP 87501-120, na Cidade de UMUARAMA, Estado do PR, portador da Carteira de Identidade nº. 5.187.655-5, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 778.788.509-25, PRESTOU os serviços de **RECAPAGEM DE PNEUS PARA OS MÁQUINARIOS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**, ATESTA, ainda, que prestou os serviços conforme as condições e prazos estabelecidos, e não temos nada que o desabone no que tange aos mesmos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Sendo o que tínhamos a atestar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Moreira Sales –Pr, 16 de junho de 2017


Leandro Roque Ávila
Pregoeiro Municipal

Leandro Roque Ávila













Instituto Falcão Bauer da Qualidade
Declaração de Verificação de Desempenho
Performance Verification Statment

Banda de Rodagem para Reforma de Pneus

Nº 03297-2/16



Emissão / Issue:
18/03/2016

Revisão / Review - 00

Validade / Validity:
17/03/2020

Solicitante:
Requester:

Borrachas Vipal S/A.
CNPJ: 87.870.952/0001-44
Rua Buarque de Macedo, 365
CEP: 95320-000 - Nova Prata - RS

Fabricante:
Manufacturer:

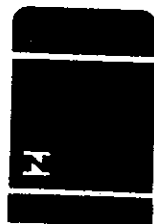
Borrachas Vipal S/A.
CNPJ: 87.870.952/0001-44
Rua Buarque de Macedo, 365
CEP: 95320-000 - Nova Prata - RS

Este certificado foi
emitido conforme:
This certificate was issued in
compliance with:

Portaria Inmetro nº 56, de 18 de Fevereiro de 2004

Norma Aplicável:
Applicable Standard:

Norma ASTM - D413.1998 - Determinação de resistência a adesão



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Péricles Arilho
Gerente Executivo
Executive Manager

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

A validade desta Declaração de Verificação de Desempenho está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do OAC previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade desta Declaração deve ser consultado o banco de dados do Inmetro.
The validity of this Performance Verification Statment is tied to evaluations of maintenance and treatment of possible non-conformities according to OAC guidelines provided in specific RAC. For verification of the condition of regularity of this Performance Verification Statment should be consulted the INMETRO database.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Declaração de Verificação de Desempenho

Performance Verification Statment

Banda de Rodagem para Reforma de Pneus

Nº 03297-2/16

Emissão / Issue:
18/03/2016

Revisão / Review - 00

Validade / Validity:
17/03/2020



Laboratório de Ensaio Testing Laboratory	Relatório de Ensaio Testing Report	Data do Ensaio Testing Date
Borrachas Vipal S/A	01/16	02/03/2016
	02/16	02/03/2016
	03/16	02/03/2016
	04/16	02/03/2016
	05/16	02/03/2016
	06/16	02/03/2016
	07/16	02/03/2016
	08/16	02/03/2016
	09/16	02/03/2016

Produto Certificado Certified Product

Família: 01

Designação	Marca	Medida de Adesão	Média de Abrasão
RCB	Ruzzi	187,20 kgf	75,60 mm ³
RCBS	Ruzzi	202,33 kgf	68,72 mm ³
RDT	Ruzzi	170,00 kgf	61,40 mm ³
RLL	Ruzzi	202,67 kgf	104,20 mm ³

Família: 02

Designação	Marca	Medida de Adesão	Média de Abrasão
R8	Ruzzi	183,70 kgf	83,00 mm ³
R8B	Ruzzi	183,70 kgf	83,00 mm ³
RCT65	Ruzzi	161,05 kgf	77,80 mm ³
RHW	Ruzzi	180,95 kgf	62,30 mm ³
RZL10L	Ruzzi	161,38 kgf	83,40 mm ³

Família: 03

Designação	Marca	Medida de Adesão	Média de Abrasão
R46	Ruzzi	135,38 kgf	81,40 mm ³
RED 44	Ruzzi	202,33 kgf	77,79 mm ³

Declaração de Verificação de Desempenho
Performance Verification Statment

Banda de Rodagem para Reforma de Pneus

Nº 03297-2/16



Emissão / Issue:
18/03/2016

Revisão / Review - 00

Validade / Validity:
17/03/2020

Família: 04

Designação	Marca	Medida de Adesão	Média de Abrasão
RDY	Ruzzi	202,33 kgf	68,72 mm ³
RDY 3	Ruzzi	202,33 kgf	68,72 mm ³
RFE	Ruzzi	202,33 kgf	68,72 mm ³
RLL	Ruzzi	202,33 kgf	68,72 mm ³
RZH	Ruzzi	202,33 kgf	68,72 mm ³
RZT	Ruzzi	133,17 kgf	77,50 mm ³

Família: 05

Designação	Marca	Medida de Adesão	Média de Abrasão
RZM530L #8 210	Ruzzi	126,48 kgf	96,90 mm ³
RZY	Ruzzi	159,50 kgf	78,90 mm ³
RZY 2	Ruzzi	201,60 kgf	80,00 mm ³

Família: 06

Designação	Marca	Medida de Adesão	Média de Abrasão
R 124	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
R 46	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
RDA	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
RDE 1	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
RDE 2	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
RFS	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
RM 729	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
RRT1	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
R-167	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
R-167B	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³



Instituto Falcão Bauer da Qualidade
Rua Aguiar, 111 - Fica 4 - 3º Andar
Aparecida do Rio Negro - RJ - 26200-000
CEP: 26200-000

Declaração de Verificação de Desempenho
Performance Verification Statment

Banda de Rodagem para Reforma de Pneus

Nº 03297-2/16



Emissão / Issue:
18/03/2016

Revisão / Review - 00

Validade / Validity:
17/03/2020

Família: 07

Designação	Marca	Medida de Adesão	Média de Abrasão
RRA	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
RR250	Ruzzi	158,92 kgf	66,30 mm ³
RU	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
RZA	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
RZA80	Ruzzi	168,90 kgf	81,80 mm ³
RZE-1	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
RZE2	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
RZU	Ruzzi	173,10 kgf	69,40 mm ³
RZU 3	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
VEL #8 210	Ruzzi	144,50 kgf	77,30 mm ³

Família: 08

Designação	Marca	Medida de Adesão	Média de Abrasão
R159	Ruzzi	137,40 kgf	95,10 mm ³
R159 HS	Ruzzi	202,33 kgf	81,80 mm ³
REL	Ruzzi	166,23 kgf	86,20 mm ³
REL B	Ruzzi	202,33 kgf	81,80 mm ³
REL BW	Ruzzi	202,33 kgf	81,80 mm ³
RLW	Ruzzi	202,33 kgf	81,80 mm ³
RRL 2	Ruzzi	202,33 kgf	81,80 mm ³

Informações Adicionais
Additional Information

Esta Declaração da Avaliação da Conformidade refere-se as famílias de Bandas de Rodagem identificadas acima

Histórico de Revisões
Revision Description

nº rev.	Data / Date	Alteração / Alteration

A última revisão substitui e cancela as anteriores
The last review cancel and substitutes the previous ones



Instituto Falcão Bauer da Qualidade
Declaração de Verificação de Desempenho
Performance Verification Statment

Banda de Rodagem para Reforma de Pneus

Nº 03297-2/16

Emissão / Issue:
18/03/2016

Revisão / Review - 00

Validade / Validity:
17/03/2020

Solicitante:
Requester:

Borrachas Vipal S/A.
CNPJ: 87.870.952/0001-44
Rua Buarque de Macedo, 365
CEP: 95320-000 - Nova Prata - RS

Fabricante:
Manufacturer:

Borrachas Vipal S/A.
CNPJ: 87.870.952/0001-44
Rua Buarque de Macedo, 365
CEP: 95320-000 - Nova Prata - RS

**Este certificado foi
emitido conforme:**
*This certificates was issued in
compliance with:*

Portaria Inmetro nº 56, de 18 de Fevereiro de 2004

Norma Aplicável:
Applicable Standard:

Norma ASTM – D413:1998 – Determinação de resistência a adesão

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Péricles Arilho
Gerente Executivo
Executive Manager

A validade desta Declaração de Verificação de Desempenho está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do OAC previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade desta Declaração deve ser consultado o banco de dados do Inmetro.

The validity of this Performance Verification Statment is tied to evaluations of maintenance and treatment of possible non-conformities according to OAC guidelines provided in specific RAC. For verification of the condition of regularity of this Performance Verification Statment should be consulted the INMETRO database.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade
Rua Antônio de Almeida, 111 - Fim de S. 17º Andar
Aguia Branca, São Paulo - SP - Brasil
CEP: 06034-070
Tel: 55 (11) 2611-1179
atendimento@fbq.com.br
www.fbq.com.br

CERT 009 - rev 03
04-03-2016

Certificado válido somente acompanhado das páginas 1 a 4
Certificate valid only accompanied by pages 1 to 4

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Declaração de Verificação de Desempenho

Performance Verification Statment



Banda de Rodagem para Reforma de Pneus

Nº 03297-2/16

Emissão / Issue:
18/03/2016

Revisão / Review - 00

Validade / Validity:
17/03/2020

Laboratório de Ensaio <i>Testing Laboratory</i>	Relatório de Ensaio <i>Testing Report</i>	Data do Ensaio <i>Testing Date</i>
Borrachas Vipal S/A	01/16	02/03/2016
	02/16	02/03/2016
	03/16	02/03/2016
	04/16	02/03/2016
	05/16	02/03/2016
	06/16	02/03/2016
	07/16	02/03/2016
	08/16	02/03/2016
	09/16	02/03/2016

Produto Certificado

Certified Product

Família: 01

Designação	Marca	Medida de Adesão	Média de Abrasão
RCB	Ruzzi	187,20 kgf	75,60 mm ³
RCBS	Ruzzi	202,33 kgf	68,72 mm ³
RDT	Ruzzi	170,00 kgf	61,40 mm ³
RLL	Ruzzi	202,67 kgf	104,20 mm ³

Família: 02

Designação	Marca	Medida de Adesão	Média de Abrasão
R8	Ruzzi	183,70 kgf	83,00 mm ³
R8B	Ruzzi	183,70 kgf	83,00 mm ³
RCT65	Ruzzi	161,05 kgf	77,80 mm ³
RHW	Ruzzi	180,95 kgf	62,30 mm ³
RZL10L	Ruzzi	161,38 kgf	83,40 mm ³

Família: 03

Designação	Marca	Medida de Adesão	Média de Abrasão
R46	Ruzzi	135,38 kgf	81,40 mm ³
RED 44	Ruzzi	202,33 kgf	77,79 mm ³

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Declaração de Verificação de Desempenho

Performance Verification Statment



Banda de Rodagem para Reforma de Pneus

Nº 03297-2/16

Emissão / Issue:
18/03/2016

Revisão / Review - 00

Validade / Validity:
17/03/2020

Família: 04

Designação	Marca	Medida de Adesão	Média de Abrasão
RDY	Ruzzi	202,33 kgf	68,72 mm ³
RDY 3	Ruzzi	202,33 kgf	68,72 mm ³
RFE	Ruzzi	202,33 kgf	68,72 mm ³
RLL	Ruzzi	202,33 kgf	68,72 mm ³
RZH	Ruzzi	202,33 kgf	68,72 mm ³
RZT	Ruzzi	133,17 kgf	77,50 mm ³

Família: 05

Designação	Marca	Medida de Adesão	Média de Abrasão
RZM530L #8 210	Ruzzi	126,48 kgf	96,90 mm ³
RZY	Ruzzi	159,50 kgf	78,90 mm ³
RZY 2	Ruzzi	201,60 kgf	80,00 mm ³

Família: 06

Designação	Marca	Medida de Adesão	Média de Abrasão
R 124	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
R 46	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
RDA	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
RDE 1	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
RDE 2	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
RFS	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
RM 729	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
RRT1	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
R-167	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
R-167B	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³



Instituto Falcão Bauer da Qualidade
Rua Aquino, 111 - Jd. São João, 13º Andar
Aeroporto de São Paulo - SP, Brasil
CEP: 04016-011
Tel: 011 3411-1111
Fax: 011 3411-1112
E-mail: fbc@fbc.com.br
www.falcãobauer.com.br

Declaração de Verificação de Desempenho
Performance Verification Statment

Banda de Rodagem para Reforma de Pneus

Nº 03297-2/16



Emissão / Issue:
18/03/2016

Revisão / Review - 00

Validade / Validity:
17/03/2020

Família: 07

Designação	Marca	Medida de Adesão	Média de Abrasão
RRR	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
RR250	Ruzzi	158,92 kgf	66,30 mm ³
RU	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
RZA	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
RZA80	Ruzzi	168,90 kgf	81,80 mm ³
RZE-1	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
RZE2	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
RZU	Ruzzi	173,10 kgf	69,40 mm ³
RZU 3	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
VEL #8 210	Ruzzi	144,50 kgf	77,30 mm ³

Família: 08

Designação	Marca	Medida de Adesão	Média de Abrasão
R159	Ruzzi	137,40 kgf	95,10 mm ³
R159 HS	Ruzzi	202,33 kgf	81,80 mm ³
REL	Ruzzi	166,23 kgf	86,20 mm ³
REL B	Ruzzi	202,33 kgf	81,80 mm ³
REL BW	Ruzzi	202,33 kgf	81,80 mm ³
RLW	Ruzzi	202,33 kgf	81,80 mm ³
RRL 2	Ruzzi	202,33 kgf	81,80 mm ³

Informações Adicionais

Adicional Information

Esta Declaração da Avaliação da Conformidade refere-se as famílias de Bandas de Rodagem identificadas acima

Histórico de Revisões

Revision Description

nº rev.	Data / Date	Alteração / Alteration

A última revisão substitui e cancela as anteriores
The last review cancel and substitutes the previous ones

**CONTRATO SOCIAL POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
DAL POZZO PNEUS LTDA - EPP**



CELIA ANDREASSA DAL POZZO, brasileira, natural de Monte Santo de Minas – MG, nascida em 16/02/1951, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, RG 6.348.906-9/SSP-PR e CPF nº 020.262.679-28, residente e domiciliada à Rua Catanduva, nº 4007, Jardim Aratimbó, CEP 87.502-280, na cidade de Umuarama – PR, Titular da empresa individual denominada de **C. A. DAL POZZO - PNEUS - EPP**, com sede e domicílio à Rodovia PR 323, Km 155, s/nº, Parque Industrial II, CEP 87.507-150, na cidade de Umuarama – PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41104983098, por despacho em sessão de 24/06/1999, inscrita no CNPJ sob nº 03.240.713/0001-10, e neste ato fazendo uso do que permite a Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, em seu artigo 968, Parágrafo 3º, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19 de Dezembro de 2008, pelo presente transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu na empresa o seguinte sócio: **MILTON ANDREASSA DAL POZZO**, brasileiro, natural de Maringá – PR, divorciado, nascido em 18/11/1971, empresário, RG nº 5.187.655-5/SSP-PR e CPF nº 778.788.509-25, residente e domiciliado à Rua Waldemar Evaristo da Silva, nº 1948, Jardim Alto da Boa Vista, CEP 87.506-380, na cidade de Umuarama – PR, passa a partir desta, constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, que se regerá pelos artigos nº 1.052 a 1.087 da lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, pelos artigos que tratam das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, supletivamente nas omissões pela Lei nº 6.404/76, por este instrumento particular de contrato e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Procede-se nesta data a transformação da Natureza Jurídica, com base no artigo 968, Parágrafo 3º da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 (artigo incluído pela LC nº 128 de 19/12/2008), alterando de **EMPRESÁRIO** (individual) código 213-5, para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, código 206-2.

Parágrafo Primeiro: É admitido nesta data o sócio **MILTON ANDREASSA DAL POZZO**, brasileiro, natural de Maringá – PR, divorciado, nascido em 18/11/1971, empresário, RG nº 5.187.655-5/SSP-PR e CPF nº 778.788.509-25, residente e domiciliado à Rua Waldemar Evaristo da Silva, nº 1948, Jardim Alto da Boa Vista, CEP 87.506-380, na cidade de Umuarama – PR.

Parágrafo Segundo: O sócio **MILTON ANDREASSA DAL POZZO** integraliza neste ato R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente do País dividida em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o que representa 50,00% do capital social da sociedade.



2.º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galharini
Tabeliã de Notas
Dec. Jud. N.º 38/2017
TEL. (44) 2031-0551
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - UMUARAMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2016 14:25 SOB Nº 41208371242.
PROTOCOLO: 157927261 DE 20/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600156116. NIRE: 41208371242.
DAL POZZO PNEUS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

2.º TABELIONATO DE NOTAS

RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-0551 - UMUARAMA-PR

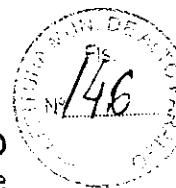
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umuarama-PR, 16 MAI 2017


.....
☒ *Aline da Silva Galharini - Tabeliã de Notas*
☐ *Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto*

Certifico que o selo de
Autenticidade foi fixado na
última folha do documento
entrega a parte.

**CONTRATO SOCIAL POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
DAL POZZO PNEUS LTDA - EPP**



CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **DAL POZZO PNEUS LTDA - EPP**, terá sede e domicílio à Rodovia PR 323, Km 155, s/nº, Parque Industrial II, CEP 87.507-150, na cidade de Umuarama – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social: comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar novos e usados e recapagem de pneus.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e a integralização fora feita em moeda corrente do País, sendo que **CELIA ANDREASSA DAL POZZO** integralizou a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondentes a 50,00% do capital social e **MILTON ANDREASSA DAL POZZO** integraliza no presente ato em moeda corrente do país a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondentes a 50,00% do capital social.

Parágrafo único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios conforme demonstrativo abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL/R\$	%
CELIA ANDREASSA DAL POZZO	10.000	10.000,00	50,00
MILTON ANDREASSA DAL POZZO	10.000	10.000,00	50,00
TOTAL	20.000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, e alteração contratual pertinente.

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2016 14:25 SOB Nº 41208371242
PROTOCOLO: 157927261 DE 20/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11600156116. NIRE: 41208371242.
DAL POZZO PNEUS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

2.º TABELIONATO DE NOTAS

RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-0551 - UMUARAMA-PR

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umuarama-PR, 16 MAI 2017

☒ Aline da Silva Galharini - Tabeliã de Notas
☐ Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto

Certifico que o selo de Autenticidade foi fixado na última folha do documento entrega a parte.

**CONTRATO SOCIAL POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
DAL POZZO PNEUS LTDA - EPP**



CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a sócia, **CELIA ANDREASSA DAL POZZO**, com poderes e atribuições de sócio **ADMINISTRADORA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

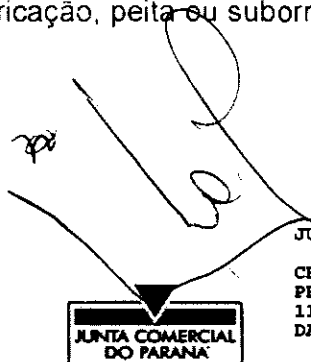
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara, sob as penas de Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2016 14:25 SOB N° 41208371242.
PROTOCOLO: 157927261 DE 20/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11600156116. NIRE: 41208371242.
DAL POZZO PNEUS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

2.º TABELIONATO DE NOTAS
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-3551 - UMUARAMA-PR
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere
com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umuarama-PR, 16 MAI 2017

- ☒ Aline da Silva Galharini - Tabeliã de Notas
☐ Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto

Certifico que o selo de
Autenticidade foi fixado na
última folha do documento
entrega a parte.

**CONTRATO SOCIAL POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
DAL POZZO PNEUS LTDA - EPP**



contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

Parágrafo único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.

Parágrafo primeiro: Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem.

Parágrafo segundo: A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2016 14:25 SOB Nº 41208371242.
PROTOCOLO: 157927261 DE 20/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600156116. NIRE: 41208371242.
DAL POZZO PNEUS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

2.º TABELIONATO DE NOTAS
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-3551 - UMUARAMA-PR
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere
com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umuarama-PR, 13 MAI 2017

☒ Aline da Silva Galharini - Tabeliã de Notas
☐ Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto

Certifico que o selo de
Autenticidade foi fixado na
última folha do documento
entrega a parte.

Umuarama – Paraná, 18 de dezembro de 2015.

Celia Andreassa Dal Pozzo
CELIA ANDREASSA DAL POZZO

MILTON A. P.
MILTON ANDREASSA DAL POZZO

SERVIÇO DISTRICTAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
 <<<<<Tabelionato e Ofício do Registro Civil>>>>>>
 Comarca de Santa Helena - Estado do Paraná
Rua Mai Castelo Branco, 832 - Centro Fone (45)3259-1283
 Reconheço como VERDADEIRA(S) a(s) assinatura(s) indi-
 cado(s) de CÉLIA ANDREASSA DAL POZZO. Dou fé. Pro-
 tocolo: 1205;15;

SELO DIGITAL
9aChU.1W0hd.L2JdY
oQ9jZ.HrKpp
<http://funarpen.com.br>

Em test. da verdade.-
São José das Palmeiras, 28 de dezembro de 2015.-

(X) Juleide Terzinha Schwambach
() Eliseu Schwambach

Julide Terezinha Schwambach
MULAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2016 14:25 SOB Nº 41208371242.
PROTOCOLO: 157927261 DE 20/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600156116. NIRE: 41208371242.
DAL POZZO PNEUS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 23/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2.º TABELIONATO DE NOTAS

RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-0551 - UMUARAMA-PR

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umuarama-PR, 16 MAI 2017

☒ Afine da Silva Galharini - Tabeliã de Notas
☐ Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto

Certifico que o selo de Autenticidade foi fixado na última folha do documento entrega a parte.

2º TABELIONATO DE NOTAS - MARINALVA SOARES TAVARES

Selo yJWmc.9QaUC.zR3ba-ny67R.Sf2S Valide
em www.linarpn.com.br Reconheço por VERDADEIRA assinatura de
MILTON ANDRESSA DAL POZZO, 04/16 Umuarama-PR.
27/04/2016 FEP1XN+SL-48187D-12
Franciely Psuino Fernandes da Silva - Escrevente



2º TABELIONATO DE NOTAS
Fone/Fax: (44) 3055-3366
UMUARAMA - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galharini
Tabela de Notas
Dec. Jud. N.º 38/2017
TEL. (44) 2031-0551
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - U. Umuarama-PR

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO Umuarama-PR
LINARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLI55047

2º TABELIONATO DE NOTAS
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-0551 - Umuarama-PR
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere
com o original que me foi apresentada. Dou fé.

16 MAI 2017

Aline da Silva Galharini - Tabela de Notas
Custavo Silva Galharini - Escrevente Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2016 14:25 SOB Nº 41208371242
PROTOCOLO: 157927261 DE 20/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600156116. NIRE: 41208371242.
DAL POZZO PNEUS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	03240731000110
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	C. A. DAL POZZO PNEUS
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 22/06/2017 10:13:05

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 03240731000110

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: C. A. DAL POZZO PNEUS

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.





ENVELOPE N.º II – HABILITAÇÃO

PREGÃO N.º 070/2017

PROCESSO N.º 100/2017

PATRICIA DE JESUS SILVA - ME

Credenciamento e abertura dos envelopes:

Data: 22/06/2017

Horário: 09:30 horas



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



TERMO DE CONFERÊNCIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 07012017

MODALIDADE: Pregão

PROPOSITANTE: Patricia de Jesus Silva - ME

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CIDADA	Sim	OK	
CND Federal/INSS	Sim	OK	Vencida
CND Estadual	Sim	OK	Vencida
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes 02	Sim	OK	
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	
Empenho de consulta	Sim	OK	
Decl VI	Sim	OK	
Decl VII	Sim	OK	
Decl VIII	Sim	OK	
Decl VIII	Sim	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 dias		
Prazo de Entrega	05 dias		
Validade da Proposta	60 dias		
Garantia	52 meses	OK	
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo	R\$ 24.420		

Alto Paraíso - PR, 22 10 de 2017

M. Silva
Assinatura do Membro Conferente

AUTO PEÇAS AVENIDA

Patricia de Jesus Silva - me

CNPJ nº 10.243.695/0001-96 Inscrição Estadual nº 90450143-36
Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículo Automotores.
Rua dos Pioneiros, nº 1088, Centro - Icaraima - PR - CEP 87.530-000

ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO Nº 070/2017

PROCESSO Nº100 / 2017

LOTE I - CÂMARA DE AR E PROTETOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MAXIMO UNITÁRIO	VALOR DA PROPOSTA	VALOR TOTAL	MARCA
1	Câmara de Ar 1000-20 - Radial	unid.	60	195,00	R\$ 118,00	R\$ 7.080,00	Q BOM
2	Câmara de Ar 900-20 - Radial	unid.	24	185,00	R\$ 99,00	R\$ 2.376,00	Q BOM
3	Câmara de Ar 1100-R22 - Radial	unid.	10	218,00	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00	Q BOM
4	Câmara de Ar 6.50-16 K-16	unid.	4	95,00	R\$ 48,00	R\$ 192,00	Q BOM
5	Câmara de Ar 7.50-16 Radial	unid.	20	115,00	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00	Q BOM
6	Câmara de Ar 18.4.30 Trator	unid.	10	512,00	R\$ 338,00	R\$ 3.380,00	Q BOM
7	Câmara de Ar 1.400-24	unid.	10	390,00	R\$ 216,00	R\$ 2.160,00	Q BOM
8	Câmara de Ar 17.5.25 Pá	unid.	10	245,00	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00	Q BOM
9	Câmara de Ar 7.50-18 Trator	unid.	4	165,00	R\$ 80,00	R\$ 320,00	Q BOM
10	Câmara de Ar 18.4.34 Trator	unid.	4	560,00	R\$ 358,00	R\$ 1.432,00	Q BOM
11	Câmara de Ar 14.9.26 Trator	unid.	4	420,00	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00	Q BOM
12	Câmara de Ar 23.1.30 Trator	unid.	4	690,00	R\$ 382,00	R\$ 1.528,00	Q BOM
13	Protetor Aro 20 Radial	unid.	40	75,00	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00	Q BOM
14	Protetor Aro 22 Radial	unid.	10	89,00	R\$ 34,00	R\$ 340,00	Q BOM
15	Protetor Aro 16	unid.	20	35,00	R\$ 25,00	R\$ 500,00	Q BOM
16	Protetor Aro 24 - Moto Niveladora	unid.	10	145,00	R\$ 78,00	R\$ 780,00	Q BOM
17	Protetor Aro 25 - Pá Carregadeira	unid.	10	245,00	R\$ 173,00	R\$ 1.730,00	Q BOM
VALOR TOTAL				R\$ 48.300,00	R\$ 2.667,00	R\$ 28.988,00	

VALOR TOTAL (PROPOSTA): VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS

A empresa abaixo assinada declara para os devidos que se submete e está de acordo com as normas e especificações do presente edital.

PRazo DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme o Edital

PRazo DE ENTREGA: Conforme o Edital

PRazo DE VALIDADE DO PRODUTO: Conforme o Edital

CONDICões DE PAGAMENTO: Conforme o Edital

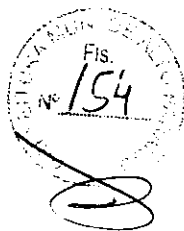
Icaraima - PR, 21 de Junho de 2017

Carimbo e Assinatura

10.243.695/0001-96

PATRICIA DE JESUS SILVA - ME

RUA SÃO PAULO, 410 CENTRO
ESQ. C/AV. BRA. N.
87400-100 DOURADINA PR





ENVELOPE N.º I – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO N.º 070/2017

PROCESSO N.º 100/2017

PATRICIA DE JESUS SILVA - ME

Credenciamento e abertura dos envelopes:

Data: 22/06/2017

Horário: 09:30 horas

**C. A. DAL POZZO PNEUS**

RECAPAGENS DE PNEUS

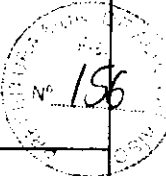
• Agrícola • Carga • Passeio

FONE: (44) 3639-7222

Rod. PR 323 - Km, 309 - Em frente ao Aeroporto - Umuarama - Paraná

CNPJ 03.240.713/0001-10

INSCR. EST. 901.89252-03

**ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL****PREGÃO Nº070 /2017****PROCESSO Nº100 /2017****LOTE I - CÂMARA DE AR E PROTETOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MAXIMO UNITÁRIO	VALOR DA PROPOSTA	VALOR TOTAL	MARCA
1	Câmara de Ar 1000-20 - Radial	unid.	60	195,00	R\$ 145,00	R\$ 8.700,00	Q BOM
2	Câmara de Ar 900-20 - Radial	unid.	24	185,00	R\$ 135,00	R\$ 3.240,00	Q BOM
3	Câmara de Ar 1100-R22 - Radial	unid.	10	218,00	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00	Q BOM
4	Câmara de Ar 6.50-16 K-16	unid.	4	95,00	R\$ 70,00	R\$ 280,00	Q BOM
5	Câmara de Ar 7.50-16 Radial	unid.	20	115,00	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00	Q BOM
6	Câmara de Ar 18.4.30 Trator	unid.	10	512,00	R\$ 365,00	R\$ 3.650,00	Q BOM
7	Câmara de Ar 1.400-24	unid.	10	390,00	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00	Q BOM
8	Câmara de Ar 17.5.25 Pá	unid.	10	245,00	R\$ 244,00	R\$ 2.440,00	Q BOM
9	Câmara de Ar 7.50-18 Trator	unid.	4	165,00	R\$ 90,00	R\$ 360,00	Q BOM
10	Câmara de Ar 18.4.34 Trator	unid.	4	560,00	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00	Q BOM
11	Câmara de Ar 14.9.26 Trator	unid.	4	420,00	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00	Q BOM
12	Câmara de Ar 23.1.30 Trator	unid.	4	690,00	R\$ 635,00	R\$ 2.540,00	Q BOM
13	Protetor Aro 20 Radial	unid.	40	75,00	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00	ABC
14	Protetor Aro 22 Radial	unid.	10	89,00	R\$ 60,00	R\$ 600,00	ABC
15	Protetor Aro 16	unid.	20	35,00	R\$ 34,00	R\$ 680,00	ABC
16	Protetor Aro 24 - Moto Niveladora	unid.	10	145,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	ABC
17	Protetor Aro 25 - Pá Carregadeira	unid.	10	245,00	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	ABC
VALOR TOTAL				R\$ 48.300,00		R\$ 35.980,00	

VALOR TOTAL (PROPOSTA): R\$ 35.980,00

A empresa abaixo assinada declara para os devidos que se submete e está de acordo com as normas e especificações do presente

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS****PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO: 12 MESES OU CONFORME O FABRICANTE****CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA**

Milton Andreassa Dal Pozzo

RG: 5.187.655-5

CPF: 778.788.509-25

DAL POZZO PNEUS LTDA.-EPP
CNPJ 03.240.713/0001-10
INSC. EST. 901.89252-03



C. A. DAL POZZO PNEUS

RECAPAGENS DE PNEUS

• Agrícola • Carga • Passeio

FONE: (44) 3639-7222

Rod. PR 323 - Km. 309 - Em frente ao Aeroporto - Umuarama - Paraná

CNPJ 03.240.713/0001-10

INSCR. EST. 901.89252-03

ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº070 /2017

PROCESSO Nº100 /2017

LOTE II - RECAPAGEM DE PNEUS - TRATOR E MAQUINAS PESADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MAXIMO UNITÁRIO	VALOR DA PROPOSTA	VALOR TOTAL	MARCA
1	Pneu 1400-24, Desenho G2	unid.	12	1.390,00	R\$ 1.380,00	R\$ 16.560,00	VIPAL
2	Pneu 23.1-30, Desenho G2	unid.	4	3.500,00	R\$ 3.490,00	R\$ 13.960,00	VIPAL
3	Pneu 18.4-34, Desenho Champion	unid.	4	1.980,00	R\$ 1.970,00	R\$ 7.880,00	VIPAL
4	Pneu 14.9-24, Desenho TM 95	unid.	4	1.200,00	R\$ 1.190,00	R\$ 4.760,00	VIPAL
5	Pneu 19.5-24	unid.	4	1.950,00	R\$ 1.940,00	R\$ 7.760,00	VIPAL
6	Pneu 12.5-80-18	unid.	4	980,00	R\$ 970,00	R\$ 3.880,00	VIPAL
7	Pneu 20.5-25	unid.	8	3.000,00	R\$ 2.980,00	R\$ 23.840,00	VIPAL
VALOR TOTAL				79.120,00		R\$ 78.640,00	

VALOR TOTAL (PROPOSTA): R\$ 78.640,00

A empresa abaixo assinada declara para os devidos que se submete e está de acordo com as normas e especificações do

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS

PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO: 12 MESES OU CONFORME O FABRICANTE

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA

DAL POZZO PNEUS LTDA-EPP
CNPJ 03.240.713/0001-10
INSC. EST. 901.89252-03

Milton Andreassa Dal Pozzo

RG: 5.187.655-5

CPF: 778.788.509-25

Handwritten signature

Handwritten signature



C. A. DAL POZZO PNEUS

RECAPAGENS DE PNEUS

• Agrícola • Carga • Passeio

FONE: (44) 3639-7222

Rod. PR 323 - Km, 309 - Em frente ao Aeroporto - Umuarama - Paraná

CNPJ 03.240.713/0001-10

INSCR. EST. 901.89252-03

ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº 070/2017

PROCESSO Nº100 /2017

LOTE III - RECAPAGEM DE PNEUS - ÔNIBUS/CAMINHÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MAXIMO UNITÁRIO	VALOR DA PROPOSTA	VALOR TOTAL	MARCA
1	Pneu 1000-20, Liso	unid.	25	480	R\$ 475,00	R\$ 11.875,00	VIPAL
2	Pneu 1000-20, Borrachudo	unid.	25	500	R\$ 490,00	R\$ 12.250,00	VIPAL
3	Pneu 1000R20, Misto	unid.	20	550	R\$ 540,00	R\$ 10.800,00	VIPAL
4	Pneu 1100R22, Misto	unid.	10	560	R\$ 555,00	R\$ 5.550,00	VIPAL
5	Pneu 900-20, Liso	unid.	20	460	R\$ 455,00	R\$ 9.100,00	VIPAL
6	Pneus 215-75 R17.5, Liso	unid.	20	360	R\$ 355,00	R\$ 7.100,00	VIPAL
7	Pneu 2017.5-25, Desenho G2	unid.	10	1.950,00	R\$ 1.940,00	R\$ 19.400,00	VIPAL
VALOR TOTAL				77.000,00		R\$ 76.075,00	

VALOR TOTAL (PROPOSTA): R\$ 76.075,00

A empresa abaixo assinada declara para os devidos que se submete e está de acordo com as normas e especificações do

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS

PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO: 12 MESES OU CONFORME O FABRICANTE

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA

Milton Andreassa Dal Pozzo

RG: 5.187.655-5

CPF: 778.788.509-25

DAL POZZO PNEUS LTDA. - EPP
CNPJ 03.240.713/0001-10
INSC. FST. 901.89252-03



• Agrícola • Carga
• Passeio



PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº070/2017

DAL POZZO PNEUS LTDA EPP

DATA: 220 DE JUNHO DE 2017

HORARIO : ÀS 9:30 HRS

FONE: (44) 3639-7222

Rod. PR 323 - Km, 309 - Cep. 87507-000 - Em frente ao Aeroporto - Umuarama



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

TERMO DE CONFERÊNCIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO N.º 070/2017

MODALIDADE: Pregão

PROPONENTE: AS3 Pautamativa Ltda me

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios			
Cartão Social			
Cartão CNPJ			
CIDAB			
CND Federal/INSS			
CND Estadual			
CND Municipal			
CND Fgts			
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência			
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas			

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	<u>30 dias</u>		
Prazo de Entrega	<u>05 dias</u>		
Validade da Proposta	<u>60 dias</u>		
Garantia	<u>12 meses</u>		
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo	<u>R\$ 204.400,00</u>		<u>Classificada</u>

Alto Paraíso – PR, 22/06/2017

M. Silva
Assinatura do Membro Conferente

AS3 AUTOMOTIVA

AS3 AUTOMOTIVA LTDA- ME

RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO N.83

CNPJ: 09.151.179/0001-52 Inscrição Estadual :904 20434-08

email: as3automotiva@hotmail.com FONE 44 3525 6669

JD CURITIBA CAMPO MOURÃO - PR CEP 87303-313

Dados Bancários: Agência 3407-X CONTA 7737-0 Banco do Brasil

Dados do Representante Legal .

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS Fone 44 99841-3644

RUA PAUL HARRIS,185 JD.CURITIBA

CEP: 87303-320 CAMPO MOURÃO - PR

CARGO: SÓCIO / NACIONALIDADE: BRASILEIRA

CPF: 327.012.259-49 E RG 1.923.638-2 SSP / PR

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Alto Paraíso / PR

Ref: Pregão presencial SRP- Nº 070/2017 Processo Adm. Nº100/2017



A empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA ME, acima denominada apresenta sua proposta de preços.

Objeto: Aquisição de Camaras de ar e protetores para os departamentos do Município, conforme segue abaixo:

LOTE 01- CAMARAS DE AR E PROTETORES

Item	Unid	Qtde	Descrição dos produtos	Vlr Unit	Valor Total	Marcas / Modelos
1	Unid	60	Camara de ar 1000x20 radial	178,00	10.680,00	QBOM/10.00 R20TC131
2	Unid	24	Camara de ar 900x20 radial	160,00	3.840,00	QBOM/9.00R20 TC131
3	Unid	10	Camara de ar 1100R22 radial	190,00	1.900,00	QBOM/11.00 R22 TC131
4	Unid	4	Camara de ar 650x16 K-16	80,00	320,00	TORTUGA/LT1216 TR15
5	Unid	20	Camara de ar 750x16 radial	108,00	2.160,00	QBOM/7.50R16 SC95
6	Unid	10	Camara de ar 18.4/30 trator	420,00	4.200,00	QBOM/AGQTR218A
7	Unid	10	Camara de ar 1400x24	350,00	3.500,00	QBOM/FEQ TR220
8	Unid	10	Camara de ar 17.5x25 Pá	250,00	2.500,00	QBOM/FEQ TR220
9	Unid	4	Camara de ar 750x18 trator	98,00	392,00	TORTUGA/AD1418 TR15
10	Unid	4	Camara de ar 18.4/34 trator	447,00	1.788,00	QBOM//AGQTR218
11	Unid	4	Camara de ar 14.9/26 trator	180,00	720,00	QBOM/AGQ14-9-28 TR218
12	Unid	4	Camara de ar 23.1/30 trator	530,00	2.120,00	QBOM/AGQ23.1-30 TR218A
13	Unid	40	Protetor aro 20 radial	40,00	1.600,00	CARRETEIRO/RADIAL
14	Unid	10	Protetor aro 22 radial	48,00	480,00	CARRETEIRO/RADIAL
15	Unid	20	Protetor aro 16	30,00	600,00	CARRETEIRO/RADIAL
16	Unid	10	Protetor aro 24 Moto Niveladora	130,00	1.300,00	CARRETEIRO/OTR
17	Unid	10	Protetor aro 25 Pá Carregadeira	190,00	1.900,00	CARRETEIRO/OTR
VALOR TOTAL					40.000,00	

OBS: LOTES II E III NÃO IREMOS PARTICIPAR

O valor total da proposta é de quarenta mil reais.

Os pneus, Camaras de ar e protetores, são originais de fábrica, Produto de 1ª Linha Fabricação Nacional.

não são reconicionados,

manufaturados, remoldados e ou reciclados. Os pneus, camaras de ar e protetores, estão em conformidade com RTQ 41- Reg. Técnico de de Qualidade com os padrões e exigências do INMETRO onde a marca dos produtos aqui cotados possuem Corpo Técnico em todo o território Nacional para qualquer problema que envolva garantia.

A validade do registro de preços: vigencia por 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata Contratual;

O prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Autorização de despesas;

Condições de pgto.: até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Declaramos, que nos preços proposto estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete etc.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da presente proposta;

Declaramos que temos capacidade de entregar 100% do edital.

Declaramos que a garantia das camaras e dos protetores é de 03 (tres) anos contra defeito de fabricação.

Declaramos ainda estar de acordo e ciente com todas as exigencias estipuladas em Edital.

09.151.179/0001-52

AS3 AUTOMOTIVA
LTDA - ME

RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO 83
JD CURITIBA - CEP 87303-313
CAMPO MOURÃO - PR

Campos Mourão, 22 de Junho de 2017.

AS3 AUTOMOTIVA

AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME

Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83.

Campo Mourão - PR. CEP: 87303-313

Fone/Fax: (44) 3525-6669

CNPJ: 09.151.179/0001-52

I. E. : 904.20434-08

as3automotiva@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE GARANTIA DOS PRODUTOS E CORPO TÉCNICO

À

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso / PR.

Ref.: Pregão Presencial nº.070/2017

A empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ:09.151.179/0001-52, vem através de seu representante legal, o Sr. Antonio Aparecido dos Santos, portador do RG nº1.923.638-2 SSP/PR, e do CPF sob nº327.012.259-49, **declarar** para os devidos fins que:

- A proponente irá responder pela qualidade dos produtos fornecidos, nos exatos termos da Lei nº8.078, de 11/09/1990, capítulo IV (Código de Defesa do Consumidor);
- O prazo de garantia dos produtos não serão inferiores a 12(doze) meses, a contar da data de entrega dos mesmos sendo que, os pneus novos, possuem garantia de **05 (cinco) anos** contra defeitos de fabricação, câmaras de ar e protetores possuem **03 (três) anos**;
- Todos os produtos estão em conformidade com a **RTQ 41- REGULAMENTO TECNICO DA QUALIDADE** e, normas da **ABNT** aprovados pelo **INMETRO**, para pneus novos.
- O fabricante ou importador dos pneus/câmaras de ar aqui cotados possuem **Corpo Técnico no Brasil** para qualquer problema que envolva garantia se, constatado defeitos de fabricação, será substituído de forma **imediate** ou no prazo máximo de **48 horas**.

Campo Mourão, 22 de junho de 2017.

AS3 Automotiva Ltda. - ME

RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83
JARDIM CURITIBA - CEP 87303-313
CAMPO MOURÃO - PR

Sócio Administrador: Antonio Aparecido dos Santos
CPF 327.012.259-49 RG 1.923.638-2 SSP/PR.

K - RUBBER INDUSTRIAL LTDA.-EPP

CNPJ(M.F.)Nº03.068.759/0001-02

I.E.Nº206.108.269.115

Barueri, 15 de maio de 2017



" GARANTIA DE PROTETORES CARRETEIRO "

DECLARAMOS À " AS3 AUTOMOTIVA LTDA-ME" CNPJ:09.151.179/0001-52
SITUADA NA R: ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83- JD °CURITIBA – CAMPO
MOURÃO/PR QUE OS PROTETORES DA MARCA CARRETEIRO SÃO
GARANTIDOS ATÉ 08 MESES CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO
IMPRESSA NA PEÇA LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO PROTETOR

ESTA GARANTIA EXCLUI USOS INDEVIDOS E /OU OCASIONADOS POR
AGENTES EXTERNOS COMO: ERRO DE MONTAGEM, AQUECIMENTO
EXAGERADO DA RODA, RODAR COM O PNEU VAZIO, AVARIAS
OCASIONADAS POR FERRAMENTAS E ETC.

LEMBRAMOS QUE PROTETOR DE CAMARA DE AR É UMA PEÇA FINITA,
OU SEJA COM DETERMINADO TEMPO DE USO ELA DEVE SER
SUBSTITUIDA POR UMA NOVA, MESMO SEM APRESENTAR NENHUM
DEFEITO VISUAL. ISSO DEVE –SE FAZER POR CONTA DO
FADIGAMENTO NATURAL DA BORRACHA.

K-RUBBER INDUSTRIAL LTDA
KLEBER DOS SANTOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/06/2017 às 08:27:18 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdd3cf8fbfc60b05962213da924f86507a75e9627589848f73b30cc38df5
63b773a427badebe0e32caa2e1fc7530b7f334eaf1e2838931576359c06d61290e22

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

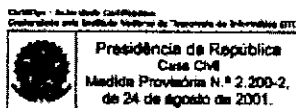
Esta certidão tem a sua validade até: 20/05/2018 às 02:50:16 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 710411

Código de Controle da Autenticação:

60461905171240300671-1 a 60461905171240300671-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature

Handwritten signature

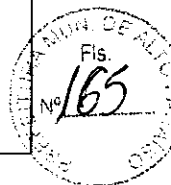
Handwritten signature

Handwritten signature



Termo de Garantia

Aplicável para as seguintes famílias de Câmaras de Ar: Motocicleta, Passeio, Camioneta, Transporte, Agrícola e Fora de Estrada.



As condições descritas neste Termo de Garantia são aplicáveis às marcas de Câmaras de Ar: Tortuga, QBom e IRA, comercializadas pela Tortuga Produtos de Borracha Ltda., adquiridas a partir de 15 de maio de 2017.

Além da garantia legal, a Tortuga Produtos de Borracha Ltda., garante seus produtos em casos de defeito de fabricação, desde que devidamente constatados por: a) Técnico da equipe da Qualidade/Engenharia Tortuga e/ou Técnico credenciado da rede de revendedores autorizados e/ou ainda, por representante técnico indicado pelo INMETRO, de acordo com os processos e períodos indicados a seguir:

Nota 01 - As Garantias mencionadas neste Termo, referem-se à vida original das Câmaras de Ar, ou seja, sem que exista qualquer tipo de interferência externa (consertos) no produto.

1. Garantia Legal

Nos três (3) primeiros meses após a compra do produto, comprovada pela nota fiscal de compra, o produto será trocado sem ônus para o consumidor, excetuando-se veículos com placas de uso comercial tais como: caminhões, ônibus, ou qualquer veículo de transporte de aluguel ou uso comercial, por não serem considerados pelo *Código de Defesa do Consumidor* (art. 2º.) como consumidores e, portanto, destinatários finais dos produtos.

2. Garantia contratual - Câmaras de Ar

Garantia de 03 (três) anos da data de aquisição, comprovada pela nota fiscal de compra do produto ou do veículo no caso de produtos de equipamento original já incluído o período da garantia legal.

3. Garantia Contratual – Famílias de Câmaras de Ar: Motocicleta, Passeio, Camioneta, Agrícola e Fora de Estrada

Ultrapassado o período da garantia legal, se o produto se enquadrar nas condições indicadas no item 2 deste termo, um novo produto do mesmo tipo (ou semelhante na falta do mesmo) e medida será entregue, observando o disposto no item 5 abaixo.

4. Garantia Contratual – Famílias de Câmaras de Ar: Transporte

Ultrapassando o período da garantia legal, se o produto se enquadrar nas condições indicadas no item 2 deste termo, um novo produto do mesmo tipo (ou semelhante na falta do mesmo) e medida será entregue, observando o disposto no item 5 abaixo.

5. Preço

O preço a ser considerado na substituição/troca do produto com garantia será o da tabela do revendedor autorizado da Tortuga Produtos de Borracha Ltda., no dia de entrega do produto em substituição, acrescido de seus respectivos tributos.

6. O Que a garantia não cobre

6.1 Danos aos produtos causados por:

- Condições e qualidade das estradas, ruas ou quaisquer vias transitáveis, incluindo (sem limitações) furos; cortes; impactos sobre obstáculos na pista; etc., provocados por infortúnios, imperícias ou riscos assumidos na condução e manobra do veículo;
- Uso continuado de pressão baixa nos pneus (rodar vazio);
- Uso ou operação imprópria ou inadequada, incluindo (sem limitações):

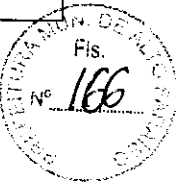
- Calibragem de pressão imprópria para o pneu;
- Sobrecarga do veículo;
- Pneu montado em roda imprópria;
- Câmara de medida incorreta para o pneu.





Termo de Garantia

Aplicável para as seguintes famílias de Câmaras de Ar: Motocicleta, Passeio, Camioneta, Transporte, Agrícola e Fora de Estrada.



- v. Veículo desalinhado;
 - vi. Conjunto pneu/roda fora de balanceamento;
 - vii. Componentes de suspensão do veículo gastos ou danificados;
 - viii. Câmara de outra marca;
 - ix. Montagem ou desmontagem irregular;
 - x. Patinação ou derrapagens;
 - xi. Contaminação por produtos químicos;
 - xii. Aquecimento anormal por fogo ou outro tipo de combustão;
 - xiii. Água ou outro material preso dentro do pneu durante a montagem;
 - xiv. Alterações do pneu: ressuscitação em desacordo com as recomendações técnicas; modificação da banda por algum motivo como raspagem, ou cortes que venham danificar a estrutura do pneu e consequentemente a câmara de ar;
 - xv. Alterações na câmara de ar: como substituição da válvula;
 - xvi. Uso em corridas, competições ou "rachas";
 - xvii. Excesso de velocidade (em relação ao indicado pelo símbolo de velocidade);
- (d) Pneu com Reparo Impróprio: o pneu com reparo inadequado pode ocasionar danos à parede da câmara podendo provocar rupturas. O reparo adequado deve atender requisitos da Norma ABNT NBR MN-225, como o "manchão combinado" ou "plug" que veda a parte interna e preenche a região danificada externamente, ou o manchão acompanhado do preenchimento da região danificada com borracha pré-vulcanizada. O conserto deve estar bem acabado para evitar cortes na parede da câmara de ar;
- (e) Danos Causados por Armazenamento Inadequado ou exposição dos produtos à luz e à umidade de forma prolongada;
- (f) Não observância das precauções referentes à manutenção e segurança de pneus contidos nos manuais fornecidos pelo fabricante do veículo.

6.2 Pneus para veículos de passeio, camionetas, ônibus e caminhões que não possuam a marca do INMETRO estampada na lateral.

6.3 Câmaras de ar com mais de 3 consertos.

Nota 02 - Para efetuação da aplicação da garantia, os itens acima devem ser comprovados pelo técnico credenciado pela Tortuga Câmaras de Ar.

7. Obrigações do Proprietário e/ou condutor do veículo

- (a) Utilizar sempre a pressão de inflação indicada pelo fabricante do veículo para a condição de uso.
- (b) Verificar a pressão de inflação de todos os pneus, inclusive o estepe, regularmente (semanalmente de preferência), e com pneus frios, mantendo os pneus calibrados com as pressões indicadas pelo fabricante do veículo para cada condição de uso.
- (c) Certificar-se de que as válvulas estejam tampadas;
- (d) Utilizar o veículo dentro das condições de carga e velocidade indicadas pelo fabricante do veículo no que diz respeito às especificações individualizadas do modelo de pneu utilizado;
- (e) Manter as rodas alinhadas e os conjuntos roda/pneu/câmara/protetor devidamente balanceados;
- (f) Usar em cada ponta do eixo conjunto de roda/pneu/câmara/protetor da mesma marca e medida;
- (g) Usar pneus de medida, índice de carga e símbolo de velocidade iguais aos indicados pelo fabricante do veículo.

8. Recomendações de uso

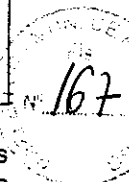
- (a) Manutenção do Conjunto: É muito importante verificar orientações e recomendações de revisão/substituição influenciam diretamente no desempenho da câmara de ar.





Termo de Garantia

Aplicável para as seguintes famílias de Câmaras de Ar: Motocicleta, Passeio, Camioneta, Transporte, Agrícola e Fora de Estrada.



- (b) **Pressão dos Pneus:** Pneus com pressão acima ou abaixo da recomendada sofrem desgastes e fadiga dos materiais que o compõe facilitando a ruptura da câmara de ar devido às condições extremas não aplicáveis às câmaras de ar, comprometendo sua durabilidade e segurança. Tanto a baixa pressão como a alta pressão dos pneus causa instabilidade nas curvas e perda de aderência em pistas molhadas, além do risco de esgarçamento do pneu ou estouro da câmara de ar. Utilize sempre as pressões recomendadas pelo fabricante do veículo.
- i. Consequências da baixa pressão nos pneus: superaquecimento do conjunto, quebras e separações dos componentes estruturais do pneu;
 - ii. Consequências da alta pressão nos pneus: devido ao super tensionamento da carcaça, o pneu fica mais suscetível a cortes e impactos podendo ocasionar o estouro da câmara de ar.
- (c) **Alinhamento de Direção:** Desvios mecânicos causados pelo desalinhamento de direção provocam desgastes prematuros ou irregulares nos pneus, além de deixar o veículo instável e inseguro. Verificar o alinhamento a cada 10.000 km como regra geral ou em período inferior se indicado pelo fabricante do veículo. O alinhamento deve ser verificado antes dos 10.000 km nos seguintes casos:
- i. Veículo puxa para um lado;
 - ii. Motorista sente mudanças na dirigibilidade;
 - iii. Houve choque forte contra obstáculo na pista ou em buraco;
 - iv. Foram trocadas peças da suspensão (amortecedores, molas, buchas, bandejas, braços auxiliares, etc.);
 - v. Pneus estão se desgastando de forma não uniforme (desgaste irregular);
 - vi. Pneus passaram a gerar mais ruído.
- (d) **Balanceamento de Rodas:** O desbalanceamento das rodas, além de desconforto ao dirigir, causa perda de tração, de estabilidade e desgastes acentuados em componentes mecânicos e no próprio pneu. Verificar o balanceamento a cada 10.000 km como regra geral ou em período inferior se indicado pelo fabricante do veículo. O alinhamento deve ser verificado antes dos 10.000 km nos seguintes casos:
- i. Troca de pneus e/ou rodas;
 - ii. Vibração do volante ou veículo;
 - iii. Foi efetuado o rodízio de pneus;
 - iv. Pneu ou câmara de ar foi consertado devido a furo ou corte;
 - v. Houve choque forte contra obstáculo na pista ou em buraco causando empenamento do aro;
 - vi. Perda de contrapeso de balanceamento do aro;
 - vii. Pneu se desgastou excessivamente em pontos isolados.
- (e) **Rodízio de Pneus:** Para que todos os pneus tenham um desgaste uniforme, gerando economia e melhor dirigibilidade, além de prevenir problemas futuros de segurança, deve-se fazer o rodízio dos mesmos conforme a recomendação do fabricante do veículo. Com relação aos pneus, recomenda-se o rodízio:
- i. Para pneus radiais de passeio a cada 8.000 km aproximadamente;
 - ii. Para pneus diagonais de passeio: Mudar os pneus a cada 5.000 km aproximadamente.
- (f) **Limite de Segurança:** É importante obedecer ao limite de segurança no desgaste natural do pneu em sua banda de rodagem, que não deve ter menos do que 1,6 mm de profundidade dos sulcos, conforme norma do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).
- (g) **Carga Transportada:** A sobrecarga se dá quando o peso aplicado sobre o pneu é maior que o especificado, comprometendo a quilometragem do mesmo e aumentando os riscos de estouro da câmara de ar ou alterações estruturais importantes. Siga as recomendações do fabricante do veículo quanto à carga máxima que pode ser transportada e sua distribuição.

9. Identificação das câmaras

Não há câmara de ar há muita informação importante para a correta sua utilização e seu alto padrão de qualidade.





Termo de Garantia

Aplic vel para as seguintes fam lias de C maras de Ar: Motocicleta, Passeio, Camioneta, Transporte, Agr cola e Fora de Estrada.

A data de fabrica  o   indicada, conforme padr o internacional (DOT), pelos  ltimos 04 (quatro) d gitos da s rie, carimbada na C mara de Ar, onde os 02 (dois) primeiros n meros indicam a semana em que a C mara de Ar foi fabricada (01 a 53) e os 02 (dois)  ltimos d gitos representam o ano de fabrica  o.

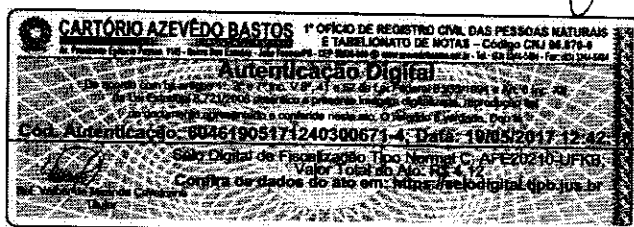
Exemplo: 0117 >>>> 01 corresponde   1  semana do ano e 17 ao ano 2017.

Importante: Os 04 (quatro) n meros indicativos de semana e ano (DOT), est o estampados em tinta verde na mesma.

10. Locais para exame do produto e atendimento da garantia

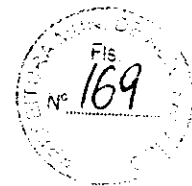
O cliente pode utilizar um ou mais dos seguintes canais de comunica  o:

- (a) Revenda autorizada Tortuga Produtos de Borracha Ltda. - lista de revenda dispon vel no site www.tortugaonline.com.br;
- (b) SAC – Servi o de Atendimento ao Consumidor - pelo 0800 41 1919 que poder  fornecer o endere o da revenda autorizada mais pr xima.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/06/2017 às 08:21:56 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdd3cf8ffbf60b05962213da924f8650bdb65e6c7845c986212e23b9ee0
5ac6573a427badebe0e32caa2e1fc7530b7f334eaf1e2838931576359c06d61290e22

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

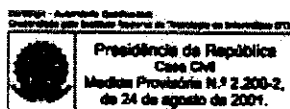
Esta certidão tem a sua validade até: 20/05/2018 às 02:50:16 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 710411

Código de Controle da Autenticação:

60461905171240300671-1 a 60461905171240300671-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Henio

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/06/2017 às 08:22:19 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdd3cf8ffbf60b05962213da924f8650d9df9ebf4d6475ea0e70658fe622
915e73a427badebe0e32caa2e1fc7530b7f34a163ef65f77896bfccaf8844fc0afd4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 20/05/2018 às 02:50:16 (Dia/Mês/Ano)

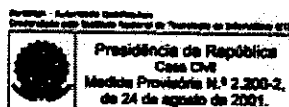
Código de Controle da Certidão: 710410

Código de Controle da Autenticação:

60461905171240060953-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Alencar



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900
(044) 3664-1320

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão N° : 070/2017

Processo :

Objeto : CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE CÂMARAS, PROTETORES DE ARO NOVOS, E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM PARA ATENDIMENTO DE TODA A FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR

PREÂMBULO

No dia 22 de Junho de 2017, às 09:00 horas, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, o Pregoeiro, Senhor VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN, e a Equipe de Apoio, Senhores MARIA DE OLIVEIRA CAETANO, MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA, UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA, VILMA MEDEIROS FERREIRA DE MELO, designados pela portaria nº246/2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS

AS3 AUTOMOTIVA LTDA ME

LUIZ CARLOS DA SILVA

C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA

VALDEVINO ALVES DA SILVA

PATRICIA DE JESUS SILVA ME

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento. Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002. Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Encerrado

Fase : Propostas					
AS3 AUTOMOTIVA LTDA ME	***	***	10:01:55	Desclassificado	
C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA	35.980,0000	24,12%	10:01:48	Selecionada	
PATRICIA DE JESUS SILVA ME	28.988,0000	0,00%	10:01:34	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances					
C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA	35.980,0000	0,00%	10:02:27	Declinou	
Fase : Negociação					
PATRICIA DE JESUS SILVA ME	28.988,0000	0,00%	10:06:50	Vencedor	
Item: 002.00 Encerrado					
Fase : Propostas					
PATRICIA DE JESUS SILVA ME	***	***	10:07:26	Sem Proposta	
AS3 AUTOMOTIVA LTDA ME	***	***	10:07:41	Sem Proposta	
C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA	78.640,0000	0,00%	10:07:37	Selecionada	
Fase : Negociação					
C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA	74.708,0000	0,00%	10:08:45		
C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA	74.708,0000	0,00%	10:11:45	Vencedor	
Item: 003.00 Encerrado					
Fase : Propostas					
PATRICIA DE JESUS SILVA ME	***	***	10:12:03	Sem Proposta	
AS3 AUTOMOTIVA LTDA ME	***	***	10:12:13	Sem Proposta	
C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA	76.075,0000	0,00%	10:12:09	Selecionada	
Fase : Negociação					
C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA	72.271,2500	0,00%	10:12:50		
C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA	72.271,2500	0,00%	10:12:55	Vencedor	



CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
PATRICIA DE JESUS SILVA ME	28.988,0000	1º Lugar
C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA	35.980,0000	2º Lugar
Item: 002.00 Encerrado		
C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA	78.640,0000	1º Lugar
Item: 003.00 Encerrado		
C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA	76.075,0000	1º Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	PATRICIA DE JESUS SILVA ME	28.988,0000	28.988,0000	Vencedor
002.00	C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA	78.640,0000	74.708,0000	Vencedor
003.00	C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA	76.075,0000	72.271,2500	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

[Handwritten signatures and initials]

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	PATRICIA DE JESUS SILVA ME	28.988,0000	Vencedor
002.00	C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA	74.708,0000	Vencedor
003.00	C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA	72.271,2500	Vencedor



ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o lote I para a empresa PATRICIA DE JESUS SILVA ME, e os lotes II e III para a empresa C.A. DAL POZZO PNEUS LTDA do objeto deste Pregão.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

A empresa C.A. DAL POZZO PNEUS LTDA, apresentou o item 08 do lote I, com o valor acima do máximo permitido, sendo assim desclassificada. Já a empresa PATRICIA DE JESUS SILVA ME, apresentou a certidão Federal e a certidão Estadual vencidas, porém foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação da mesma, conforme LC 123/06.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
AS AUTOMOTIVA LTDA ME

LUIZ CARLOS DA SILVA
C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA

VALDEVINO ALVES DA SILVA
PATRICIA DE JESUS SILVA ME

ASSINAM:

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Pregoeiro

MARIA DE OLIVEIRA CAETANO

MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA

GESLEI CONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

VILMA MEDEIROS FERREIRA DE MELO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**



Nome: PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
CNPJ: 10.243.695/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

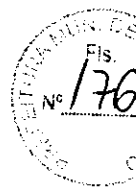
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:02:34 do dia 29/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/12/2017.

Código de controle da certidão: **F3BF.D34B.526D.AF37**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016524689-57



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.243.695/0001-96
Nome: **PATRICIA DE JESUS SILVA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



C.A. Dal Pozzo Pneus Ltda - Victor Pneus

Cnpj: 03.240.713/000-10 - Inscrição Estadual: 901.892.52-03

Rodovia PR 323 - Km 308 - Jardim Industrial II

Umuarama - Paraná - 87.507-150

44.3639-7222 - victor_pneus@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

PROPOSTA AJUSTADA

ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL							
PREGÃO Nº 070/2017							
PROCESSO Nº 100/2017							
LOTE III - RECAPAGEM DE PNEUS - ÔNIBUS/CAMINHÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR MAXIMO UNITÁRIO	VALOR DA PROPOSTA	VALOR TOTAL	MARCA
1	Pneu 1000-20, Lisc	unid.	26	480	R\$ 451,25	R\$ 11.281,25	VIPAL
2	Pneu 1000-20 Borrachudo	unid.	26	500	R\$ 465,50	R\$ 11.637,50	VIPAL
3	Pneu 1000R20, Misto	unid.	2	80	R\$ 51,00	R\$ 10.260,00	VIPAL
4	Pneu 1100R22, Misto	unid.	10	560	R\$ 527,25	R\$ 5.272,50	VIPAL
5	Pneu 900-20 Liso	unid.	22	450	R\$ 432,25	R\$ 8.649,00	VIPAL
6	Pneus 215-75 R17 5 Liso	unid.	20	360	R\$ 337,00	R\$ 6.740,00	VIPAL
7	Pneu 2017 5-25, Desenho G2	unid.	12	1.500,00	R\$ 1.843,00	R\$ 18.430,00	VIPAL
VALOR TOTAL				77.000,00		R\$ 72.271,25	

VALOR TOTAL (PROPOSTA): R\$ 76.075,00

A empresa abaixo assinada declara para os devidos que se submete e está de acordo com as normas e especificações do presente edital.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS

PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO: 12 MESES OU CONFORME O FABRICANTE

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS APOS A ENTREGA

Milton Andreassa Dal Pozzo

RG: 5.187.655-5

CPF: 778.788.509-25

**C.A. Dal Pozzo Pneus Ltda - Victor Pneus**

Cnpj: 03.240.713/000-10-Inscrição Estadual: 901.892.52-03

Rodovia PR 323 - km 308 - Jardim Industrial II

Umuarama - Paraná - 87.507-150

44 30 733 - victor pneus@hotmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO****PROPOSTA AJUSTADA**

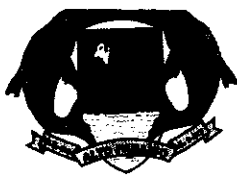
ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL							
PREGÃO Nº070 /2017							
PROCESSO Nº100 /2017							
LOTE II - RECAPAGEM DE PNEUS - TRATOR E MAQUINAS PESADA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MAXIMO UNITÁRIO	VALOR DA PROPOSTA	VALOR TOTAL	MARCA
1	Pneu 1400-24 Desenho G2	unid.	2	1.150,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	VIPAL
2	Pneu 23 1-30 Desenho G2	unid.	4	3.317,50	R\$ 13.270,00	R\$ 13.270,00	VIPAL
3	Pneu 18 4-34 Desenho Champion	unid.	4	1.866,00	R\$ 7.464,00	R\$ 7.464,00	VIPAL

5	Pneu 19 5-24	unid.	4	1.866,00	R\$ 7.464,00	R\$ 7.464,00	VIPAL
6	Pneu 12 5 80-18	unid.	4	921,50	R\$ 3.686,00	R\$ 3.686,00	VIPAL
7	Pneu 20 5-25	unid.	6	3.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	VIPAL
			VALOR TOTAL	79.120,00		R\$ 74.708,00	

VALOR TOTAL (PROPOSTA): R\$ 78.640,00

A empresa abaixo assinada declara para os devidos que se submete e está de acordo com as normas e especificações do presente edital.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS****PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO: 12 MESES OU CONFORME O FABRICANTE****CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA****Milton Andreassa Dal Pozzo****RG: 5.187.655-5****CPF: 778.788.509-25**



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial N° 070/2017

Processo Administrativo nº 100/2017



Objeto: “Celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de câmaras, protetores de aro novos e contratação de serviços de recapagem para atendimento de toda a frota municipal de Alto Paraíso/PR.”

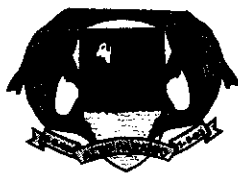
A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 070/2017, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de câmaras, protetores de aro novos e contratação de serviços de recapagem para atendimento de toda a frota municipal de Alto Paraíso/PR..

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O **Aviso de Licitação** foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 07 de Junho de 2017, edição nº 10.998, do Jornal Umuarama Ilustrado; no Diário Oficial do Paraná, em data de 07 de Junho de 2017, edição nº 9.961; bem como no Diário Oficial da União, em 07 de Junho de 2017; conforme encartes de jornais em anexo.

A **Sessão Pública** para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 22 de Junho de 2017, respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.

Analizando-se o certame quanto à **Fase de Classificação e Julgamento das Propostas**, constatou-se que 03 (três) empresas esboçaram interesse em fornecer os serviços: **PATRICIA DE JESUS SILVA - ME - CNPJ 10.243.695/0001-96; AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME - CNPJ Nº 09.151.179/0001-52; e C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA - EPP - CNPJ 03.240.713/0001-10**, todas devidamente representadas por seus representantes legais.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pela pessoa física credenciada.

Abriu-se, então o *envelope de proposta* constatando que todas as empresas acima citadas apresentaram propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, a selecionou para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Superada a fase de negociação, foram declaradas vencedoras, quanto ao item 1, a empresa **PATRICIA DE JESUS SILVA - ME - CNPJ 10.243.695/0001-96**; quanto ao item 2 e 3, a empresa **C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA - EPP - CNPJ 03.240.713/0001-10**, em razão dos preços especificados serem aceitáveis, bem como compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Abrindo-se o *envelope de documentação*, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliada pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

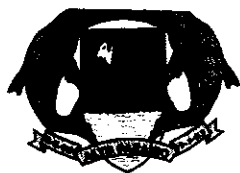
Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação a **PATRICIA DE JESUS SILVA - ME - CNPJ 10.243.695/0001-96** e **C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA - EPP - CNPJ 03.240.713/0001-10**.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Consultoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

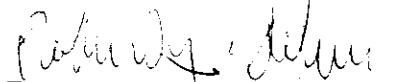


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor das vencedoras do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 30 de Junho de 2017.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768



**C.A. Dal Pozzo Pneus Ltda – Victor Pneus**

Cnpj:03.240.713/000-10-Inscrição Estadual 901.892.52-03

Rodovia PR 323 – Km 308 – Jardim Industrial II

Umuarama – Paraná – 87.507-150

44.3639-7222 – victor_pneus@hotmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO****PROPOSTA AJUSTADA**

ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL							
PREGÃO Nº070 /2017							
PROCESSO Nº100 /2017							
LOTE II – RECAPAGEM DE PNEUS – TRATOR E MAQUINAS PESADA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MAXIMO UNITÁRIO	VALOR DA PROPOSTA	VALOR TOTAL	MARCA
1	Pneu 1400-24. Desenho G2	unid.	2	1.390,00	R\$ 1.311,00	R\$ 15.732,00	VIPAL
2	Pneu 23.1-30. Desenho G2	unid.	4	3.600,00	R\$ 3.315,00	R\$ 13.260,00	VIPAL
3	Pneu 18.4-34. Desenho Champion	unid.	4	1.980,00	R\$ 1.871,50	R\$ 7.486,00	VIPAL
4	Pneu 14.9-24. Desenho TM 95	unid.	4	1.200,00	R\$ 1.131,00	R\$ 4.524,00	VIPAL
5	Pneu 19.5-24	unid.	4	1.950,00	R\$ 1.843,00	R\$ 7.372,00	VIPAL
6	Pneu 12.5-80-18	unid.	4	980,00	R\$ 921,50	R\$ 3.686,00	VIPAL
7	Pneu 20.5-25	unid.	8	3.000,00	R\$ 2.831,00	R\$ 22.648,00	VIPAL
VALOR TOTAL				79.120,00		R\$ 74.708,00	

VALOR TOTAL (PROPOSTA): R\$ 78.640,00

A empresa abaixo assinada declara para os devidos que se submete e está de acordo com as normas e especificações do presente edital.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS****PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO: 12 MESES OU CONFORME O FABRICANTE****CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA****Milton Andreassa Dal Pozzo****RG: 5.187.655-5****CPF: 778.788.509-25**

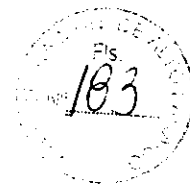
**C.A. Dal Pozzo Pneus Ltda – Victor Pneus**

Cnpj:03.240.713/000-10-Inscrição Estadual 901.892.52-03

Rodovia PR 323 – Km 308 – Jardim Industrial II

Umuarama – Paraná – 87.507-150

44.3639-7222 – victor_pneus@hotmail.com

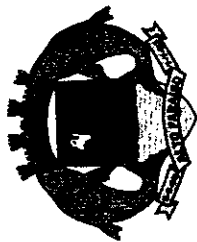
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO****PROPOSTA AJUSTADA**

ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL							
PREGÃO Nº 070/2017							
PROCESSO Nº100 /2017							
LOTE III – RECAPAGEM DE PNEUS – ÔNIBUS/CAMINHÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MAXIMO UNITÁRIO	VALOR DA PROPOSTA	VALOR TOTAL	MARCA
1	Pneu 1000-20, Liso	unid.	25	480	R\$ 451,25	R\$ 11.281,25	VIPAL
2	Pneu 1000-20, Borrachudo	unid.	25	500	R\$ 465,50	R\$ 11.637,50	VIPAL
3	Pneu 1000R20 Misto	unid.	20	510	R\$ 513,00	R\$ 10.260,00	VIPAL
4	Pneu 1100R22, Misto	unid.	10	560	R\$ 527,25	R\$ 5.272,50	VIPAL
5	Pneu 900-20, Liso	unid.	20	460	R\$ 432,25	R\$ 8.645,00	VIPAL
6	Pneus 215-75 R17 5, Liso	unid.	20	360	R\$ 337,25	R\$ 6.745,00	VIPAL
7	Pneu 2017 5-25, Desenho G2	unid.	10	1 950,00	R\$ 1.843,00	R\$ 18.430,00	VIPAL
VALOR TOTAL				77.000,00		R\$ 72.271,25	

VALOR TOTAL (PROPOSTA): R\$ 76.075,00

A empresa abaixo assinada declara para os devidos que se submete e está de acordo com as normas e especificações do presente edital.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS****PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO: 12 MESES OU CONFORME O FABRICANTE****CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA****Milton Andreassa Dal Pozzo****RG: 5.187.655-5****CPF: 778.788.509-25**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

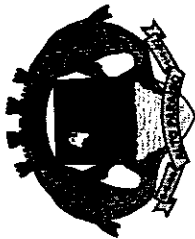
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017

OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de câmaras e protetores de aro novos e contratação de serviço de recapagem para atendimento de toda a frota municipal de Alto Paraíso, conforme Anexo I, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

LOTE I – CÂMARA DE AR E PROTETOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	Câmara de Ar 1000-20 – Radial	UND	60	118,00	7.080,00	Q BOM	12 MESES	070/2017	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
2	Câmara de Ar 900-20 – Radial	UND	24	99,00	2.376,00	Q BOM	12 MESES	070/2017	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
3	Câmara de Ar 1100-R22 – Radial	UND	10	140,00	1.400,00	Q BOM	12 MESES	070/2017	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
4	Câmara de Ar 6.50-16 K-16	UND	4	48,00	192,00	Q BOM	12 MESES	070/2017	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
5	Câmara de Ar 7.50-16 Radial	UND	20	56,00	1.120,00	Q BOM	12 MESES	070/2017	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
6	Câmara de Ar 18.4.30 Trator	UND	10	338,00	3.380,00	Q BOM	12 MESES	070/2017	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
7	Câmara de Ar 1.400-24	UND	10	216,00	2.160,00	Q BOM	12 MESES	070/2017	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
8	Câmara de Ar 17.5.25 Pá	UND	10	235,00	2.350,00	Q BOM	12 MESES	070/2017	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
9	Câmara de Ar 7.50-18 Trator	UND	4	80,00	320,00	Q BOM	12 MESES	070/2017	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
10	Câmara de Ar 18.4.34 Trator	UND	4	358,00	1.432,00	Q BOM	12 MESES	070/2017	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
11	Câmara de Ar 14.9.26 Trator	UND	4	255,00	1.020,00	Q BOM	12 MESES	070/2017	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
12	Câmara de Ar 23.1.30 Trator	UND	4	382,00	1.528,00	Q BOM	12 MESES	070/2017	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

13	Protetor Aro 20 Radial	UND	40	32,00	1.280,00	Q BOM	12 MESES	070/2017	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
14	Protetor Aro 22 Radial	UND	10	34,00	340,00	Q BOM	12 MESES	070/2017	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
15	Protetor Aro 16	UND	20	25,00	500,00	Q BOM	12 MESES	070/2017	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
16	Protetor Aro 24 – Moto Niveladora	UND	10	78,00	780,00	Q BOM	12 MESES	070/2017	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME
17	Protetor Aro 25 – Pá Carregadeira	UND	10	173,00	1.730,00	Q BOM	12 MESES	070/2017	PATRICIA DE JESUS SILVA - ME

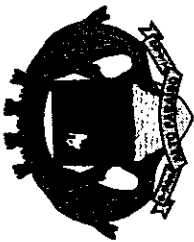
LOTE II – RECAPAGEM DE PNEUS – TRATOR E MAQUINAS PESADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	Pneu 1400-24, Desenho G2	UND	12	1.311,00	15.732,00	VIPAL	12 MESES	070/2017	C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA.
2	Pneu 23 1-30, Desenho G2	UND	4	3.315,00	13.260,00	VIPAL	12 MESES	070/2017	C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA.
3	Pneu 18 4-34, Desenho Champion	UND	4	1.871,50	7.486,00	VIPAL	12 MESES	070/2017	C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA.
4	Pneu 14 9-24, Desenho TM 95	UND	4	1.131,00	4.524,00	VIPAL	12 MESES	070/2017	C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA.
5	Pneu 19 5-24	UND	4	1.843,00	7.372,00	VIPAL	12 MESES	070/2017	C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA.
6	Pneu 12 5 80-18	UND	4	921,50	3.686,00	VIPAL	12 MESES	070/2017	C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA.
7	Pneu 20 5-25	UND	8	2.831,00	22.648,00	VIPAL	12 MESES	070/2017	C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA.

LOTE III – RECAPAGEM DE PNEUS – ÔNIBUS/CAMINHÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	Pneu 1000-20, Liso	UND	12	451,25	11.281,25	VIPAL	12 MESES	070/2017	C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA.
2	Pneu 1000-20, Borrachudo	UND	4	465,5	11.637,50	VIPAL	12 MESES	070/2017	C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA.





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

3	Pneu 1000R20, Misto	UND	4	513	10.260,00	VIPAL	12 MESES	070/2017	C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA.
4	Pneu 1100R22, Misto	UND	4	527,25	5.272,50	VIPAL	12 MESES	070/2017	C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA.
5	Pneu 900-20, Liso	UND	4	432,25	8.645,00	VIPAL	12 MESES	070/2017	C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA.
6	Pneus 215-75 R17.5, Liso	UND	4	337,25	6.745,00	VIPAL	12 MESES	070/2017	C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA.
7	Pneu 2017.5-25, Desenho G2	UND	8	1.843,00	18.430,00	VIPAL	12 MESES	070/2017	C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA.

CONDIÇÕES:

1. A entrega dos produtos será parcelada conforme a necessidade, sendo a entrega dos produtos em até 05 (cinco) dias.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.
4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
5. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6. Todos os documentos referente à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 04.10.2017

Edição N.º 11.079



Edição Nº 11.009

B6

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 2017

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017

OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de câmeras e protetores de armo novos e contratação de serviço de recapagem

atendimento de toda a frota municipal de Alto Paraíso, conforme Anexo I, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

LOTE I - CÂMERA DE AR E PROTETOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO Nº PREGÃO	EMPRESA
1	Câmera de Ar 1000-20 - Radial	UNID	60	7.080,00	7.080,00	Q BOM	12 MESES	07/2017 PATRICIA DE JESUS SILVA-M
2	Câmera de Ar 900-20 - Radial	UNID	24	2.379,00	2.379,00	Q BOM	12 MESES	07/2017 PATRICIA DE JESUS SILVA-M
3	Câmera de Ar 1100-R22 - Radial	UNID	10	1.400,00	1.400,00	Q BOM	12 MESES	07/2017 PATRICIA DE JESUS SILVA-M
4	Câmera de Ar 650-16 K-16	UNID	4	48,00	192,00	Q BOM	12 MESES	07/2017 PATRICIA DE JESUS SILVA-M
5	Câmera de Ar 750-16 Radial	UNID	20	58,00	1.160,00	Q BOM	12 MESES	07/2017 PATRICIA DE JESUS SILVA-M
6	Câmera de Ar 15.4.30 Trator	UNID	10	338,00	3.380,00	Q BOM	12 MESES	07/2017 PATRICIA DE JESUS SILVA-M
7	Câmera de Ar 1400-24	UNID	10	218,00	2.180,00	Q BOM	12 MESES	07/2017 PATRICIA DE JESUS SILVA-M
8	Câmera de Ar 75.25 P8	UNID	10	235,00	2.350,00	Q BOM	12 MESES	07/2017 PATRICIA DE JESUS SILVA-M
9	Câmera de Ar 750-18 Trator	UNID	4	80,00	320,00	Q BOM	12 MESES	07/2017 PATRICIA DE JESUS SILVA-M
10	Câmera de Ar 16.4.34 Trator	UNID	4	388,00	1.552,00	Q BOM	12 MESES	07/2017 PATRICIA DE JESUS SILVA-M
11	Câmera de Ar 14.0.28 Trator	UNID	4	255,00	1.020,00	Q BOM	12 MESES	07/2017 PATRICIA DE JESUS SILVA-M
12	Câmera de Ar 23.1.30 Trator	UNID	4	382,00	1.528,00	Q BOM	12 MESES	07/2017 PATRICIA DE JESUS SILVA-M
13	Protetor Ar 20 Radial	UNID	40	32,00	1.280,00	Q BOM	12 MESES	07/2017 PATRICIA DE JESUS SILVA-M
14	Protetor Ar 22 Radial	UNID	10	34,00	340,00	Q BOM	12 MESES	07/2017 PATRICIA DE JESUS SILVA-M
15	Protetor Ar 16	UNID	20	25,00	500,00	Q BOM	12 MESES	07/2017 PATRICIA DE JESUS SILVA-M
16	Protetor Ar 24 - Moto Niveladora	UNID	10	78,00	780,00	Q BOM	12 MESES	07/2017 PATRICIA DE JESUS SILVA-M
17	Protetor Ar 25 - P8 Caminhão	UNID	10	173,00	1.730,00	Q BOM	12 MESES	07/2017 PATRICIA DE JESUS SILVA-M

LOTE II - RECAPAGEM DE PNEUS - TRATOR E MAQUINAS PESADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO Nº PREGÃO	EMPRESA
1	Pneu 1400-24, Desenh Q2	UNID	12	1.311,00	15.732,00	VIPAL	12 MESES	07/2017 C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA
2	Pneu 23-130, Desenh Q2	UNID	4	3.315,00	13.260,00	VIPAL	12 MESES	07/2017 C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA
3	Pneu 18.4-24, Desenh Champion UN	UNID	4	1.871,50	7.486,00	VIPAL	12 MESES	07/2017 C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA
4	Pneu 14.9-24, Desenh TM 95	UNID	4	1.131,00	4.524,00	VIPAL	12 MESES	07/2017 C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA
5	Pneu 18.5-24	UNID	4	1.843,00	7.372,00	VIPAL	12 MESES	07/2017 C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA
6	Pneu 12.5-80-18	UNID	4	621,50	2.486,00	VIPAL	12 MESES	07/2017 C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA
7	Pneu 20-5-25	UNID	8	2.831,00	22.648,00	VIPAL	12 MESES	07/2017 C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA

LOTE III - RECAPAGEM DE PNEUS - ÔNIBUS/CAMINHÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO Nº PREGÃO	EMPRESA
1	Pneu 1000-20, Liso	UNID	12	421,25	5.055,00	VIPAL	12 MESES	07/2017 C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA
2	Pneu 1000-20, Borrachado	UNID	4	465,5	1.862,00	VIPAL	12 MESES	07/2017 C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA
3	Pneu 1000R20, Miolo	UNID	4	513	2.052,00	VIPAL	12 MESES	07/2017 C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA
4	Pneu 1100R22, Miolo	UNID	4	527,25	2.109,00	VIPAL	12 MESES	07/2017 C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA
5	Pneu 900-20, Liso	UNID	4	433,25	1.733,00	VIPAL	12 MESES	07/2017 C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA
6	Pneu 215-75 R17.5, Liso	UNID	4	337,25	1.349,00	VIPAL	12 MESES	07/2017 C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA
7	Pneu 2017 5-25, Desenh Q2	UNID	8	1.843,00	14.744,00	VIPAL	12 MESES	07/2017 C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA

CONDIÇÕES:

1. A entrega dos produtos será parcelada conforme a necessidade, sendo a entrega dos produtos em até 05 (cinco) dias.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento ele seja ele parcelado ou não.
3. Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.
4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos ou sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
5. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficientemente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determinação do Código de Defesa do Consumidor.
6. Todas as condições referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná

DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DA CÂMARA INTERSECTORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN MUNICIPAL

Decreto nº 049, de 22 de junho de 2017.

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Prefeito do Município de BRASILÂNDIA DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o disposto na Lei nº 676/2017, de 20 de junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações de administração pública municipal afetas à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III - Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do SNA, (PGSNA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - solicitar informações de quaisquer órgãos de administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII - assegurar o acompanhamento de análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.348 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 8272 e nº 8273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010;

Art. 2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersectorialmente pela Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacionais, Estaduais e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º - O Plano Municipal de SAN deverá:

I - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

II - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

III - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Incorporar estratégias territoriais e intersectoriais e viáveis articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO

Estado do Paraná

DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA MUNICIPAL

Decreto nº 050, de 22 de junho de 2017.

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Brasilândia do Sul, do Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN. O Prefeito do Município de BRASILÂNDIA DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 676/2017, de 20 de junho de 2017.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão assessoramento imediato ao Prefeito de Brasilândia do Sul, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, instituído pela Lei nº 11.348 de 15 de setembro de 2006.

Art. 2º - Compete ao CONSEA Municipal:

I - Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III - Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com a participação dos membros do Conselho;

IV - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Estimular a participação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação da sociedade civil nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela efetividade;

VIII - Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações e atividades de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX - Elaborar e aprovar o seu regimento interno;

X - O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução;

§1º - Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo ou por regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O CONSEA Municipal será composto por 12 (doze) membros titulares (doze) suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante da sociedade civil ser o representante da sociedade civil, e um terço representantes governamentais, conforme disposto no art. da Lei nº 676/2017 de 20 de junho de 2017.

§1º - A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida por representantes membros titulares:

a) de Educação;

b) de Agricultura;

c) de Assistência Social;

d) de Saúde;

e) de Trabalho e Renda;

f) de Cultura;

g) de Meio Ambiente;

h) de Planejamento e Gestão;

i) de Desenvolvimento Econômico;

j) de Infraestrutura;

k) de Segurança Pública;

l) de Defesa Civil;

m) de Turismo;

n) de Esportes e Lazer;

o) de Juventude;

p) de Idade;

q) de Mulher;

r) de Criança e Adolescente;

s) de Pessoa com Deficiência;

t) de População em Situação de Vulnerabilidade;

u) de Comunidade;

v) de Território;

w) de Meio Ambiente;

x) de Infraestrutura;

y) de Segurança Pública;

z) de Defesa Civil;

aa) de Turismo;

ab) de Esportes e Lazer;

ac) de Juventude;

ad) de Idade;

ae) de Mulher;

af) de Criança e Adolescente;

ag) de Pessoa com Deficiência;

ah) de População em Situação de Vulnerabilidade;

ai) de Comunidade;

aj) de Território;

ak) de Meio Ambiente;

al) de Infraestrutura;

am) de Segurança Pública;

an) de Defesa Civil;

ao) de Turismo;

ap) de Esportes e Lazer;

aq) de Juventude;

ar) de Idade;

as) de Mulher;

at) de Criança e Adolescente;

au) de Pessoa com Deficiência;

av) de População em Situação de Vulnerabilidade;

aw) de Comunidade;

ax) de Território;

ay) de Meio Ambiente;

az) de Infraestrutura;

ba) de Segurança Pública;

bb) de Defesa Civil;

bc) de Turismo;

bd) de Esportes e Lazer;

be) de Juventude;

bf) de Idade;

bg) de Mulher;

bh) de Criança e Adolescente;

bi) de Pessoa com Deficiência;

bj) de População em Situação de Vulnerabilidade;

bk) de Comunidade;

bl) de Território;

bm) de Meio Ambiente;

bn) de Infraestrutura;

bo) de Segurança Pública;

bp) de Defesa Civil;

bq) de Turismo;

br) de Esportes e Lazer;

bs) de Juventude;

bt) de Idade;

bu) de Mulher;

bv) de Criança e Adolescente;

bw) de Pessoa com Deficiência;

bx) de População em Situação de Vulnerabilidade;

by) de Comunidade;

bz) de Território;

ca) de Meio Ambiente;

cb) de Infraestrutura;

cc) de Segurança Pública;

cd) de Defesa Civil;

ce) de Turismo;

cf) de Esportes e Lazer;

cf) de Juventude;

cf) de Idade;

cf) de Mulher;

cf) de Criança e Adolescente;

cf) de Pessoa com Deficiência;

cf) de População em Situação de Vulnerabilidade;

cf) de Comunidade;

cf) de Território;

cf) de Meio Ambiente;

cf) de Infraestrutura;

cf) de Segurança Pública;

cf) de Defesa Civil;

cf) de Turismo;

cf) de Esportes e Lazer;

cf) de Juventude;

cf) de Idade;

cf) de Mulher;

cf) de Criança e Adolescente;

cf) de Pessoa com Deficiência;

cf) de População em Situação de Vulnerabilidade;

cf) de Comunidade;

cf) de Território;

cf) de Meio Ambiente;

cf) de Infraestrutura;

cf) de Segurança Pública;

cf) de Defesa Civil;

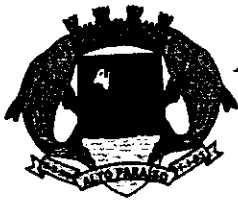
cf) de Turismo;

cf) de Esportes e Lazer;

cf) de Juventude;

cf) de Idade;

</



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DECRETO N.º 1582/2017

DATA: 07 de Julho de 2017.

SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 070/2017.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 070/2017 em favor da empresa **PATRICIA DE JESUS SILVA ME** o lote I, e a favor **C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA**, os lotes II e III que tem como objeto: celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisição de câmaras, protetores de aro novos, e contratação de serviços de recapagem para atendimento de toda a frota Municipal de Alto Paraíso/PR.

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 07 dias do mês de Julho de 2017.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 08 / 07 / 2017
Edição N.º 11013

Publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010 (ESTATUTÁRIO)
Referente ao Edital de Concurso Público N.º 001/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das
faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal

Resolver: Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2016, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação a cargo público.

Cargo: Cozinheiro (40 horas)
NOME: DIEGO VINICIUS SANTOS SILVA
CLASSIFICAÇÃO: 03º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em
presença um dos locais do quadro abaixo para apresentar a documentação exigida.

Qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília- Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) - Verificar disponibilidade de horário para atendimento:
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991, Fone: 44 3662-1034 - Verificar

Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato.

o X do Tórax;
emograma;
Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 14 de julho de 2017, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:

- C.P.F.

- Cédula de Identidade (R.G.);
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Títulos de Graduação e Pós-Graduação;

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Saúde, Emissão e Mental (Emitido por médico de confiança).

Atestado de Saúde Física e Mental (Emitido por médico do município); e
Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais.
Maná Helena-PR, 07 de julho de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 425/2017
Altera Faixa Salarial e de outras providências.
O PREFEITO DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, cumulado com o Artigo 61, da mesma Lei, alterado pela Lei Complementar nº 080, de 04 de Março de 2016, que trata da promoção vertical(Faixa),

Art. 1º Conceder aumento vertical à servidora LAÍSSA VIEIRA SILVA, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 9.657.291-0, SSP/PR, e do CPF nº 066.537.969-22, ocupando o cargo de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Faixa-I para Faixa-II a partir de 01 de Julho de

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pórcia Perani, 07 de Julho de 2017.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 428/2017
Altera Nível Salarial e dá outras providências.
O PREFEITO DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 34 da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, que trata da promoção vertical(Nível);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora SIMONE APARECIDA PEREIRA

CAPOTTO, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 5.300.064-9-SSPIR, e do CPF nº 872.049.249-81, ocupando o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Nível-I para o Nível-II, a partir de 01 de Julho de 2017 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Perola/Paraná, 07 de Julho de 2017.
DARLAN SCALCO
 Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 63/2017
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Bureau Licitação

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais,

nomeada pela Portaria nº 019/2017 de 04 de Janeiro de 2017, sobre o Processo de Licitação nº 83/2017, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA E MÃO DE OBRA PARA PINTURA, PARA REFORMA DO TELECENTRO, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.

2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

DAVID CARLOS ZACZAWSKI DOMINGUES - ME
S. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA - ME
3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada,
da decisão estabelecida neste Decreto.

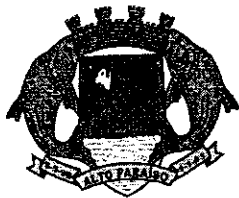
4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Estado do Paraná
Data: 07 de Junho de 2017
Decreto N.º 1582/2017
SOMARIA: Homologação do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 07/2017
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Roberto
Siqueira,
DECLARA:
A) 1ª) Homologação o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 07/2017 em favor da empresa PATRICIO DE JESUS SILVA ME, com o 1 e favor a
B) 2ª) Registro de preços em virtude, os itens II e III que tem como objeto: contratação de serviços de manutenção e aquisição de materiais de limpeza, produtos de limpeza e outros novos, e contratação de serviços de manutenção de toda a infraestrutura da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR.
C) 3ª) Esta decisão entrará em vigor na data de publicação.
Dado em Alto Paraíso, 07 dias do mês de Junho de 2017.
Prefeito Municipal, MINOR

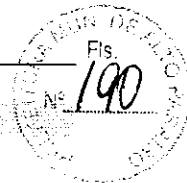
1 - **MERCADO MUNICIPAL DE ALTO FARIAS**

[illegible][illegible]



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070-2017 - PMI-REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 100-2017

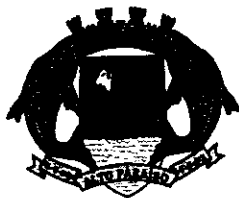
VALIDADE: 12 (doze) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, POR MEIO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS - E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A **AQUISIÇÃO DE CÂMARAS, PROTETORES DE ARO NOVOS, E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM PARA ATENDIMENTO DE TODA A FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR**, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

No dia 22 de Junho de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53, REGISTROU os preços da empresa: **PATRICIA DE JESUS SILVA ME**, estabelecida a Rua dos Pioneiros, 1088, Centro, CEP: 87.530-000 – Icaraíma, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 10.243.695/0001-96 e Inscrição Estadual nº 904.50143-36, neste ato devidamente representada pelo Sr. **VALDEVINO ALVES DA SILVA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, portador do RG 4.355.469-7-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 593.279.799-15, para eventual fornecimento dos produtos nos termos abaixo relacionados:

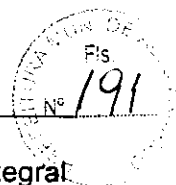
LOTE I – CÂMARA DE AR E PROTETOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Câmara de Ar 1000-20 – Radial	UND	60	118,00	7.080,00	Q BOM
2	Câmara de Ar 900-20 – Radial	UND	24	99,00	2.376,00	Q BOM
3	Câmara de Ar 1100-R22 – Radial	UND	10	140,00	1.400,00	Q BOM
4	Câmara de Ar 6.50-16 K-16	UND	4	48,00	192,00	Q BOM
5	Câmara de Ar 7.50-16 Radial	UND	20	56,00	1.120,00	Q BOM
6	Câmara de Ar 18.4.30 Trator	UND	10	338,00	3.380,00	Q BOM
7	Câmara de Ar 1.400-24	UND	10	216,00	2.160,00	Q BOM
8	Câmara de Ar 17.5.25 Pá	UND	10	235,00	2.350,00	Q BOM
9	Câmara de Ar 7.50-18 Trator	UND	4	80,00	320,00	Q BOM
10	Câmara de Ar 18.4.34 Trator	UND	4	358,00	1.432,00	Q BOM
11	Câmara de Ar 14.9.26 Trator	UND	4	255,00	1.020,00	Q BOM
12	Câmara de Ar 23.1.30 Trator	UND	4	382,00	1.528,00	Q BOM
13	Protetor Aro 20 Radial	UND	40	32,00	1.280,00	Q BOM
14	Protetor Aro 22 Radial	UND	10	34,00	340,00	Q BOM
15	Protetor Aro 16	UND	20	25,00	500,00	Q BOM
16	Protetor Aro 24 – Moto Niveladora	UND	10	78,00	780,00	Q BOM
17	Protetor Aro 25 – Pá Carregadeira	UND	10	173,00	1.730,00	Q BOM



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



As partes resolvem registram os mencionados preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 1.063/2003, de 30 de setembro de 2003, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS** visando contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE CÂMARAS, PROTETORES DE ARO NOVOS, E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM PARA ATENDIMENTO DE TODA A FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 070/2017 e Processo nº 100/2017**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

A solicitação dos produtos registrados nesta Ata serão requisitados através do Departamento de compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

- 3.1.1. Número da ata;
- 3.1.2. Quantidade de horas;
- 3.1.3. Descrição do serviço requisitado;
- 3.1.4. Local e hora de entrega;
- 3.1.5. Do recebimento;
- 3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 3.1.7. Valor;
- 3.1.8. Condições de pagamento;
- 3.1.9. Penalidades;

3.10. A assinatura da presente Ata não obriga a execução dos serviços, sendo que os mesmos serão solicitados conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

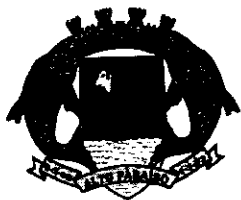
4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Após a solicitação, os serviços deverão ser entregues, no **prazo de xxxx (xxxxxx) horas**, ao Departamento de Compras na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, nos estritos termos do pedido realizado, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado, através da Comissão de Recepção de Material, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

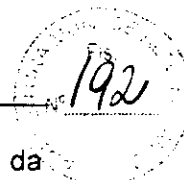


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



5.2.1. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

5.2.2. Na hipótese de **rejeição**, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 02 (dois) dias, estando a empresa sujeita às penas cabíveis em caso de descumprimento.

5.2.3. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.7.1. (Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de réequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 9.5.2.7, a Secretaria Municipal de Administração poderá a qualquer momento **reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada** ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial responsável pelas publicações do Município de ALTO PARAÍSO/PR.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços. Passado o período de 01 (um) ano, se prorrogado o contrato, o preço estipulado pelo objeto licitado será reajustado, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pela comissão de recebimento.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

Parágrafo Primeiro:

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

Parágrafo Segundo:

Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;

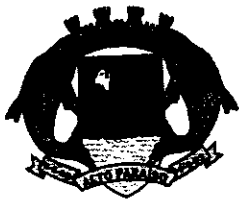
b) número do Processo;

c) número do Contrato.

8.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESDOBRAMENTO	FUNCIONAL	ÓRGÃO	PRIN
3332	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	233
3333	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	213
3334	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	214
3335	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	215
3336	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	216
3337	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	217
3338	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	218
3345	339030390200	CAMARAS DE AR	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
3346	339030390200	CAMARAS DE AR	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	402
3347	339030390200	CAMARAS DE AR	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	418
3348	339030390200	CAMARAS DE AR	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	419
3349	339030390200	CAMARAS DE AR	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	420
3352	339030390200	CAMARAS DE AR	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	460
3488	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	233
3489	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	213
3490	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	214
3491	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	215

Handwritten signature

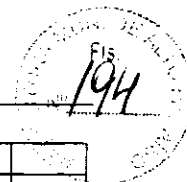


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



		MANUTENCAO DE V			
3492	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	216
3493	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	217
3494	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	218
3501	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
3502	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	402
3503	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	418
3504	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	419
3505	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	420
3508	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	460

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça a execução dos serviços contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer execução de serviços que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

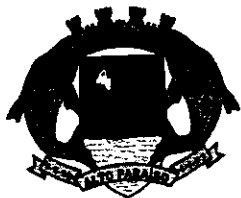
CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

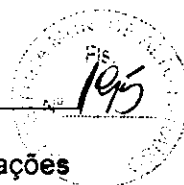


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos serviços.

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.

12.1.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

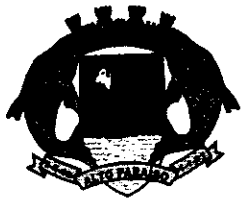
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

13.1. A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

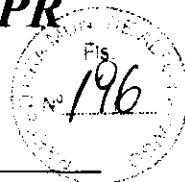
14.1. A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

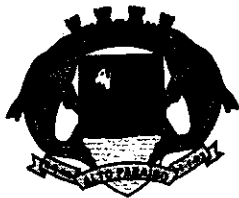
15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do avençado perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

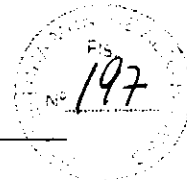
16.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Administração de ALTO PARAÍSO/PR.

16.6. Fazem parte integrante desta Ata, **independentemente de transcrição**, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, as propostas das licitantes e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, 10 de Julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dêrdo Jardim Junior

Patricia de Jesus Silva – ME.
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070-2017 - PMI-REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 100-2017

VALIDADE: 12 (doze) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS - E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A **AQUISIÇÃO DE CÂMARAS, PROTETORES DE ARO NOVOS, E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM PARA ATENDIMENTO DE TODA A FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR**, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

No dia 22 de Junho de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53, REGISTROU os preços da empresa: **C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA.**, estabelecida a Rod. PR 323, Km 155, Parque Industrial II, CEP: 87.507-150 – Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 03.240.713/0001-10 e Inscrição Estadual nº 901.89252-03, neste ato devidamente representada pelo Sr. **MILTON ANDREASSA DAL POZZO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador do RG 5.187.655-5-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 778.788.509-25, para eventual fornecimento dos produtos nos termos abaixo relacionados:

LOTE II – RECAPAGEM DE PNEUS – TRATOR E MAQUINAS PESADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Pneu 1400-24, Desenho G2	UND	12	1.311,00	15.732,00	VIPAL
2	Pneu 23.1-30, Desenho G2	UND	4	3.315,00	13.260,00	VIPAL
3	Pneu 18.4-34, Desenho Champion	UND	4	1.871,50	7.486,00	VIPAL
4	Pneu 14.9-24, Desenho TM 95	UND	4	1.131,00	4.524,00	VIPAL
5	Pneu 19.5-24	UND	4	1.843,00	7.372,00	VIPAL
6	Pneu 12.5 80-18	UND	4	921,50	3.686,00	VIPAL
7	Pneu 20.5-25	UND	8	2.831,00	22.648,00	VIPAL

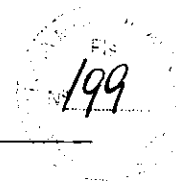
LOTE III – RECAPAGEM DE PNEUS – ÔNIBUS/CAMINHÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Pneu 1000-20, Liso	UND	12	451,25	11.281,25	VIPAL
2	Pneu 1000-20, Borrachudo	UND	4	465,5	11.637,50	VIPAL
3	Pneu 1000R20, Misto	UND	4	513	10.260,00	VIPAL
4	Pneu 1100R22, Misto	UND	4	527,25	5.272,50	VIPAL
5	Pneu 900-20, Liso	UND	4	432,25	8.645,00	VIPAL
6	Pneus 215-75 R17.5, Liso	UND	4	337,25	6.745,00	VIPAL
7	Pneu 2017.5-25, Desenho G2	UND	8	1.843,00	18.430,00	VIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



As partes resolvem registram os mencionados preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 1.063/2003, de 30 de setembro de 2003, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS** visando contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE CÂMARAS, PROTETORES DE ARO NOVOS, E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM PARA ATENDIMENTO DE TODA A FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 070/2017** e **Processo nº 100/2017**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

A solicitação dos produtos registrados nesta Ata serão requisitados através do Departamento de compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

- 3.1.1. Número da ata;
- 3.1.2. Quantidade de horas;
- 3.1.3. Descrição do serviço requisitado;
- 3.1.4. Local e hora de entrega;
- 3.1.5. Do recebimento;
- 3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 3.1.7. Valor;
- 3.1.8. Condições de pagamento;
- 3.1.9. Penalidades;

3.10. A assinatura da presente Ata não obriga a execução dos serviços, sendo que os mesmos serão solicitados conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

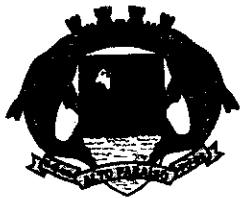
4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

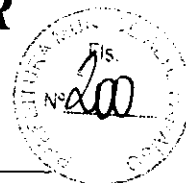
5.1. Após a solicitação, os serviços deverão ser entregues, no **prazo de xxxx (xxxxxx) horas**, ao Departamento de Compras na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, nos estritos termos do pedido realizado, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado, através da Comissão de Recepção de Material, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



5.2.1. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

5.2.2. Na hipótese de **rejeição**, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 02 (dois) dias, estando a empresa sujeita às penas cabíveis em caso de descumprimento.

5.2.3. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

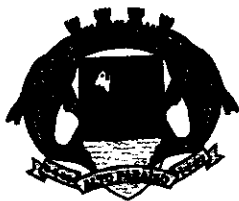
6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.7.1. (Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.

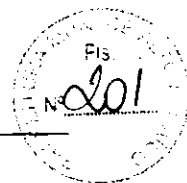
6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 9.5.2.7, a Secretaria Municipal de Administração poderá a qualquer momento **reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada** ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial responsável pelas publicações do Município de ALTO PARAÍSO/PR.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços. Passado o período de 01 (um) ano, se prorrogado o contrato, o preço estipulado pelo objeto licitado será reajustado, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pela comissão de recebimento.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

Parágrafo Primeiro:

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

Parágrafo Segundo:

Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

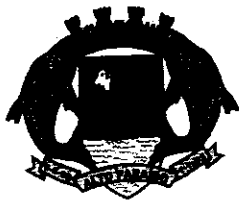
a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;

b) número do Processo;

c) número do Contrato.

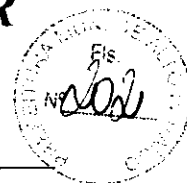
8.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESDOBRAMENTO	FUNCIONAL	ÓRGÃO	PRIN
3332	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	233
3333	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	213
3334	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	214
3335	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	215
3336	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	216
3337	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	217
3338	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	218
3345	339030390200	CAMARAS DE AR	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
3346	339030390200	CAMARAS DE AR	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	402
3347	339030390200	CAMARAS DE AR	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	418
3348	339030390200	CAMARAS DE AR	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	419
3349	339030390200	CAMARAS DE AR	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	420
3352	339030390200	CAMARAS DE AR	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	460
3488	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	233
3489	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	213
3490	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	214
3491	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	215



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



		MANUTENCAO DE V			
3492	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	216
3493	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	217
3494	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	218
3501	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
3502	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	402
3503	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	418
3504	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	419
3505	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	420
3508	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	460

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça a execução dos serviços contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer execução de serviços que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

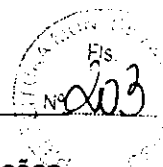


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos serviços.

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.

12.1.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

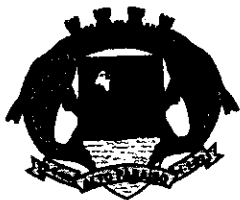
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

13.1. A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

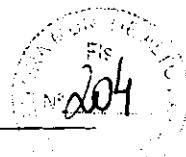
14.1. A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

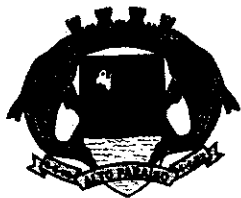
15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do avençado perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

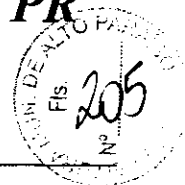
16.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Administração de ALTO PARAÍSO/PR.

16.6. Fazem parte integrante desta Ata, **independentemente de transcrição**, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, as propostas das licitantes e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, 10 de Julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

C. A. Dal Pozzo Pneus Ltda.
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Spalapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

Edição n: 11.015 Extra

Umuarama Ilustrado

www.ilustrado.com.br

Publicações legais



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, nº 521, Centro, Nova Olímpia - Paraná
CNPJ 04.917.144/0001-30 Email: faprov@novaolimpia.com.br

EDITAL RESUMIDO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Tipo Menor Preço Global

Encontra-se aberta, no Fundo de Previdência do Município de Nova Olímpia-PR, localizada na Avenida Higienópolis, nº 521, Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, conforme relação contida no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 001/2017, visando a Contratação de empresa especializada em FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO EM GESTÃO PÚBLICA para um período de 1 (um) ano.

A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520 e demais legislação pertinente.

ENTREGA DOS ENVELOPES:
Encerrar-se-á às 13:30h, do dia 21 de julho de 2017.

SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Às 14:00 horas do dia 21 de julho de 2017.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, no Fundo de Previdência do Município de Nova Olímpia, localizada na Avenida Higienópolis, nº 521, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) da segunda a sexta-feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelo telefone (44) 3685-1313 ou pelo e-mail: fuprov@novaolimpia.com.br

Nova Olímpia, 10 de julho de 2017.

JOAOZINHO ALVES DE JESUS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF - (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Anexo

DESPESA COM PESSOAL

	RS
DESPESAS EMPENHADAS	
07/2016 a 06/2017	
	711.623,04
	711.623,04
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 8º, art. 57 da CF)	0,00
Acórdão TCE/PR 1588/06	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III)=(I)+(II)	28.035.453,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2,54
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (pobre a RCL (IV) x (III) x 100)	1.682.127,23
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, e III, art. 20 da LRF) - (8%)	1.598.020,87
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,7%)	1.513.914,51
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 X VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	

NOTAR: As Despesas INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS são consideradas apenas no encerramento do exercício

TECNICO CONTÁBIL: CLAUDINEI LEONEL
CRC 03421010-2

1º SECRETÁRIO: GUILHERME AFONSO FÁVARO
CPF nº 088.843.639-42

PRESIDENTE: JAIR SAMPAIO DE LIMA
CPF nº 323.708.080-15

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF - (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") - Anexo

	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO			
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
	0,00	Do Exercício	0,00
	0,00	Do Exercícios Anteriores	0,00